



CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL Nº 001/2021

(Processo Licitatório nº029/2021)

O **MUNICÍPIO DE ESCADA** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade **CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL Nº 001/2021**, do tipo **MENOR PREÇO AFERIDO DE FORMA GLOBAL – POR LOTE**, para ter seu objeto executado sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital de Concorrência Pública, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**.

O Edital se encontra à disposição dos interessados para exame e aquisição na sede da Prefeitura Municipal de Escada, na Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Bairro Jaguaribe, Escada, Pernambuco, CEP 55.500-000, e poderá ser visualizado no endereço eletrônico <https://www.escada.pe.gov.br/> ou poderá ser solicitando o seu envio por email para cpl.escadape@gmail.com.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS E PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 Até às 9:00 horas, do **dia 07 do mês de Maio ano 2021**, na Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Bairro Jaguaribe, Escada, Pernambuco, Sala de Reunião da CPL para protocolo e entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta.

1.2 Às 10:00 horas, do **dia 07 do mês de Maio ano 2021**, na Sala de Reunião da CPL, localizado no endereço na Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Bairro Jaguaribe, Escada, Pernambuco, e prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

1.3 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

"TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS"

Trecho do Hino do Município



ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

1.4 Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

2 DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

2.1 Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

2.1.1 Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.2 Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

2.2 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



3 OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço aferido de forma **GLOBAL POR LOTES**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

30 - Poder Executivo
3007 – Fundo Municipal de Educação
300702 - Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica.
12.361.1205.1043.0000– Ampliação e Reforma das escolas da Zona Urbana.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 1194

30 - Poder Executivo
3007 – Fundo Municipal de Educação
300702 - Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica.
12.361.1205.1043.0000– Construção e Reforma de Unidades Escolares.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 1197

5 PREÇO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

5.1 O valor total estimado para a execução dos serviços objeto desta licitação, baseado nos levantamentos já realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura é de: **R\$ 4.507.061,25 (quatro milhões e quinhentos e sete mil e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, sendo dividido da seguinte forma:

GRUPO 01 - LOTE 01	R\$ 1.144.558,90
GRUPO 02 - LOTE 02	R\$ 1.247.356,02
GRUPO 03 - LOTE 03	R\$ 1.182.420,27
GRUPO 04 - LOTE 04	R\$ 932.726,06
VALOR TOTAL	R\$ 4.507.061,25

5.2 Quando o período de execução dos serviços ultrapassar 1(um) ano, contado da data de apresentação da

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



proposta, os preços poderão ser reajustados a partir desta data, para cobrir flutuações de custos dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no índice especificado, se for o caso e devidamente comprovado em procedimento administrativo. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = (I^1 - I^0) / I^0 \times V$$

Onde:

R = Reajuste

I^1 = índice do mês do fato gerador do evento do faturamento I^0 = índice do mês da apresentação da proposta

V = Valor da fatura a ser reajustada

I^1 e I^0 = fornecidos pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, Obras Rodoviárias.

6 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Não poderão participar desta licitação:

6.1.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.1.2 Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.1.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.1.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.1.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

6.2 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

6.2.1 Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

6.2.2 De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

6.3 É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes.

6.4 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificada o eventual

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.4.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.

6.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

7.1. Habilitação Jurídica:

7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis em que opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda;

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.7. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

7.3 Qualificação Econômico-Financeira:

7.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, bem como referente ao PJE do 1º grau e 2º grau;

7.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação do número da página transcrito do Livro Diário e registrado na Junta Comercial, ou autenticado através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, nos termos do Decreto 8.683/16, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



7.3.2.1. As empresas com menos de 1 (um) ano de existência deverão apresentar balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou no órgão de registro equivalente, ou autenticado através do SPED, nos termos do Decreto 8.683/16, observando-se as exceções previstas nos normativos.

7.3.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

7.3.3. O balanço e demonstrações solicitados deverão conter dados que comprovem o registro na Junta Comercial e o Termo de Autenticação do Livro Digital, ou com a autenticação de órgão de registro equivalente, ou através do SPED.

7.3.3.1. Para as licitantes desobrigadas de registrar seus livros nas Juntas Comerciais ou em órgãos de registro equivalentes, deverá ser apresentada cópia reprográfica do balanço e demonstrações solicitados, na forma da lei.

7.3.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção dos seguintes índices:

7.3.4.1. **Índice de Liquidez Corrente – ILC, igual ou superior a 1,0**, a ser obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC'}$$

onde:

AC é o ativo circulante; e

PC' é o passivo circulante.

7.3.4.2. **Índice de Endividamento – IE, igual ou inferior a 0,75.**

Este índice mostrará a relação entre Capital de Terceiros (Passivo Circulante e Não Circulante) e os bens e direitos da empresa (Ativo Total), a ser calculado pela fórmula:

$$IE = \frac{\text{PassivoCirculante} + \text{PassivoN\~{A}OCirculante}}{\text{AtivoTotal}}$$

7.3.5. O licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de **R\$ 459.702,01 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e dois reais e um centavo)** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.4 Qualificação Técnica:

7.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do engenheiro responsável no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



7.4.2 Quanto à **capacitação técnico-profissional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de que o(s) profissional(is), comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, executou(aram), na **qualidade de responsável(is) técnico(s)**, com os seguintes acervos:

RESUMO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA O GRUPO 01	
GRUPO 01 LOTE 01	Pintura em paredes e/ou tetos
	Serviço de coberta canal/ fibrocimento
	Impermeabilização com manta asfáltica
RESUMO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA O GRUPO 02	
GRUPO 02 LOTE 02	Pintura em paredes e/ou tetos
	Serviço de coberta canal/ fibrocimento
	Impermeabilização com manta asfáltica
RESUMO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA O GRUPO 03	
GRUPO 03 LOTE 03	Pintura em paredes e/ou tetos
	Serviço de coberta canal/ fibrocimento
	Impermeabilização com manta asfáltica
RESUMO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA O GRUPO 04	
GRUPO 04 LOTE 04	Pintura em paredes e/ou tetos
	Serviço de coberta canal/ fibrocimento

7.4.2.1 A comprovação de inclusão no Quadro Permanente, ao qual se refere o item 7.4.2, deverá ser realizada pela apresentação de cópia(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is) com prazo superior ao período de experiência previsto na legislação; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou cópia do Contrato Social da empresa em que consta(m) o(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade; ou, ainda, através do(s) contrato(s) de prestação de serviços regido(s) pela legislação civil comum, devidamente registrado(s) no(s) cartório(s) competente(s) e/ou na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), conforme preconizam o art. 1º, da Lei 6.496/77 e o art. 45, da Lei 12.378/10;

7.4.2.2 O(s) profissional(is) cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) do item 7.4.2 não poderá(ão) ser substituído(s) por outro(s) profissional(is), sem a prévia aprovação formal da Contratante.

7.4.3 Quanto à **capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, comprovando que a licitante executou diretamente como contratada principal

"TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS"

Trecho do Hino do Município



os serviços abaixo e comprovar a execução dos seguintes serviços e atividades relevantes, com os quantitativos mínimos descritos no quadro a seguir:

RESUMO DE ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL PARA O GRUPO 01		QUANTITATIVO MÍNIMO
GRUPO 01 LOTE 01	Pintura em paredes e/ou tetos	3.201,00 M²
	Serviço de cobertura canal/ fibrocimento	1.078,40 M²
	Impermeabilização com manta asfáltica	145,00 M²
RESUMO DE ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL PARA O GRUPO 02		QUANTITATIVO MÍNIMO
GRUPO 02 LOTE 02	Pintura em paredes e/ou tetos	3.180,28 M²
	Serviço de cobertura canal/ fibrocimento	1.137,37 M²
	Impermeabilização com manta asfáltica	55,00 M²
RESUMO DE ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL PARA O GRUPO 03		QUANTITATIVO MÍNIMO
GRUPO 03 LOTE 03	Pintura em paredes e/ou tetos	2.863,00 M²
	Serviço de cobertura canal/ fibrocimento	1.034,80 M²
	Impermeabilização com manta asfáltica	161,56 M²
RESUMO DE ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL PARA O GRUPO 04		QUANTITATIVO MÍNIMO
GRUPO 04 LOTE 04	Pintura em paredes e/ou tetos	2.425,70 M²
	Serviço de cobertura canal/ fibrocimento	699,96 M²

7.4.3.1 Solicitado atestados identificados acima, devidos a quantidade dos serviços, o que demanda maior expertise da empresa e a ciência de sua produtividade condicionada às especificidades da obra.

7.4.4 O agendamento da vistoria deverá ser solicitado no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** que antecede a abertura do certame licitatório com o **Engenheiro Civil Sr. Hazziel Heleno Bezerra, através dos números (81) 9.8830.1303 e (81) 98830.2104.**

7.4.5 As licitantes deverão comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, sendo, portanto, o valor da garantia para o valor global de **R\$ 45.070,61 (quarenta e cinco mil, setenta reais e sessenta e um centavos).**

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



7.4.6 A garantia referida no subitem acima deste Edital deverá ter seu respectivo documento em sua forma original recolhido, junto à Tesouraria da Secretaria de Finanças da Prefeitura Escada/PE, devendo o respectivo comprovante do recolhimento, juntamente com a cópia do documento de garantia, ser apresentado no envelope nº 01 que deverá conter os documentos exigidos para habilitação;

7.4.7 No caso da licitante optar por **títulos da dívida pública**, estes deverão ser apresentados sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo *Banco Central do Brasil* e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo *Ministério da Fazenda (Lei nº. 11.079/04)*;

7.4.8 Na hipótese da garantia ser prestada nas modalidades **títulos da dívida pública, fiança bancária e seguro-garantia**, a validade das mesmas não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista neste Edital para o recebimento dos envelopes, devendo a mesma ser restituída conforme legislação em vigor, após a homologação da presente licitação ao licitante vencedor.

7.4.9 Caso a opção seja caução em dinheiro, o mesmo deverá ser mediante depósito identificado em favor da Prefeitura de Escada/PE, devendo esta providenciar o depósito bancário, ou providenciada pela licitante mediante **depósito na conta corrente nº 32.266-0 agência nº 1058-8, Banco do Brasil, em favor do Município de Escada-PE**;

7.4.10 A garantia será devidamente restituída às licitantes após o término do processo licitatório.

7.5 Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

7.5.1 Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo em anexo.

7.5.2 Declaração de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com a administração pública, conforme modelo em anexo.

7.6 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



do edital.

7.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02

8.1 A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- 8.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 8.1.2 Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- 8.1.3 **Preços unitários e valor global da proposta**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o **modelo de Planilha Orçamentária** anexo ao Edital;
- 8.1.4 **Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas**, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;
- 8.1.5 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 8.1.6 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 8.1.7 Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- 8.1.8 As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 8.1.9 As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.1.10 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.4 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

8.5 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

8.5.1 Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

8.5.2 Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

8.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

8.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

8.8.1 A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



8.11.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9 DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.2. Como condição para participação, o licitante cadastrado, ou não, deve entregar também no Envelope nº 01 acima mencionado, as declarações complementares que consistem nos seguintes documentos:

9.2.1. De que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

9.2.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame;

9.2.1.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

9.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

9.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.2.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.2.5. Que cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



lei e neste Edital.

9.4. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.4.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.4.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a não-aplicação, na presente licitação, dos benefícios decorrentes dessa qualificação.

9.5. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

9.6. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.7. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

9.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, nos termos do subitem 7.1 deste Edital.

9.9. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os **Envelopes nº 02 - Proposta de Preços**, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

9.10. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo **Envelope nº 02**, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

9.11. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os **Envelopes nº 02 - Proposta de Preços** dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



9.11.1 Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os **Envelopes nº 02 - Proposta de Preços** serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

9.11.2 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.12. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

9.13. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.14. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.15. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.15.1 Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte.

9.15.2 Incluir a proposta de preços no **Envelope nº 01**.

9.16. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.18. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 O critério de julgamento será o **menor preço global – POR LOTE**.

10.2 Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

10.3 A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.5 As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6 A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.6.1 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.6.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo 04 horas, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.3 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.7 Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.8 Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.9 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.9.1 Produzidos no País;

10.9.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.9.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



tecnologia no País;

10.9.4 Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.10 Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.11 Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.12 Será desclassificada a proposta que:

- 10.12.1 Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 10.12.2 Contiver vício insanável ou ilegalidade;
- 10.12.3 Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 10.12.4 Apresentar taxa de BDI inverossímil.

10.13 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

10.14 Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

10.15 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

10.16 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

10.16.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.16.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes

10.16.3 O exame da inexecuibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16.4 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

10.16.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.16.6 Será facultado ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.17 Erros formais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas às demais condições de aceitabilidade.

10.18 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

10.19 Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.20 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.21 Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.22 A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



10.23 O resultado do certame será divulgado nos jornais oficiais.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA GARANTIA

11.1 A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2 Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3 O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados para o(a) sessão de protocolo) instalada no endereço **Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada, Pernambuco, CEP 55.500-000.**

11.5 O recurso será dirigido à CPL por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 Será exigida da contratada a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, antes da ordem de serviço, **comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta**, com validade para todo o período de execução da obra contratada, sob pena de rescisão contratual por parte da contratante. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 11.7.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- 11.7.2 Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 11.7.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 11.7.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.8 A caução para garantia do contrato poderá ser prestada em moeda corrente, Carta Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública.

11.8.1 Somente instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central estão aptas a fornecer Carta Fiança Bancária e somente seguradores registradas na SUSEP podem fornecer Seguro Garantia.

11.9 A caução para garantia do contrato acompanhará eventuais ajustes do valor e do prazo contratual, devendo ser complementada pela licitante, quando da celebração de Termos Aditivos ao contrato a ser firmado em razão desta

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



licitação.

11.10 A caução para garantia do contrato será devolvida 30 (trinta) dias depois da última medição e aceitação integral dos serviços prestados pela contratada, e após manifestação formal da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Escada, neste sentido, ao término do contrato.

11.11 A devolução da caução não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

11.12 Após homologação da licitação, e sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

11.13 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.14 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.14.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.14.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.15 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) recebimento da ordem de serviço prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

11.15.1 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.15.1.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

11.15.2 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.16 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

11.17 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

11.18 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico.

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



11.19 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

11.20 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

- 11.20.1 Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.20.2 Apresentar documentação falsa;
- 11.20.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame; 11.20.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.20.5 Não manter a proposta; 11.20.6 Cometer fraude fiscal;
- 11.20.7 Comportar-se de modo inidôneo.

11.21 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.22 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.22.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.22.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.22.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.22.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.23 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.24 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.25 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.26 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.27 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

11.28 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.29 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.30 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

11.31 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.escadape@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada, Pernambuco, Sala da Comissão de Licitação.

12 DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO (CONTRATANTE) E DA EMPRESA CONTRATADA

12.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1.1 Permitir o livre acesso dos empregados da contratada ao local do serviço;

12.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da contratada;

12.1.3 Acompanhar e fiscalizar o andamento do serviço, por intermédio do Fiscal designado em Portaria pela Secretaria de Infraestrutura do Município.

12.1.4 Autorizar quaisquer outros serviços pertinentes ao serviço principal, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à manifestação técnica da Secretaria de Infraestrutura e análise jurídica pela Assessoria Jurídica do Município.

12.1.5 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas formalmente pelo(s) Fiscal(is) da obra, pela Secretaria de Infraestrutura do Município ou com as especificações constantes do edital e de seus anexos.

12.1.6 Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos;

12.1.7 Atestar as faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de Fiscal(is) da Secretaria de Infraestrutura do Município, especialmente designado(s) para esse fim.

12.2 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.2.1 Assinar o contrato no prazo estipulado.

12.2.2 Executar os serviços de acordo com o disposto no Projeto Básico e no contrato derivado desta licitação.

12.2.3 Informar à Contratante, formalmente, por intermédio do(s) Fiscal(is) do contrato, a ocorrência de fatos que

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da execução contratual.

12.2.4 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como:

- a) Pagamento de salários;
- b) Contratar e pagar seguros de acidentes;
- c) Quitar taxas, impostos e contribuições referentes ao objeto contratado;
- d) Pagamento de indenizações sejam elas de qualquer natureza;
- e) Fornecer vale-refeição;
- f) Fornecer vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública em qualquer das esferas de governo.

12.2.5 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o Ente;

12.2.6 Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município;

12.2.7 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria de Infraestrutura;

12.2.8 Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;

12.2.9 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução do serviço ou no recinto do Município;

12.2.10 No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Secretaria de Infraestrutura, através do(s) Fiscal(is) da obra, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

12.2.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

12.2.12 Prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e neste edital;

12.2.13 Comunicar à Secretaria de Infraestrutura, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.2.14 Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



12.2.15 Submeter à aprovação da Unidade de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

12.2.16 Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Concorrência.

12.2.17 Cumprir com todas as demais obrigações constantes do projeto básico, relativas a cada serviço executado.

12.2.18 Manter no canteiro de obras, o livro de ocorrências “Diário de Obra”, com preenchimento atualizado e assinado pelo Engenheiro responsável pela obra.

12.2.19 Para todo concreto e aço das estruturas (canal ou prédios), coletar amostras (aço) e moldar corpo de prova (concreto), para controle de quantidades destes materiais de acordo com normas da ABNT, submetendo-os à aprovação do(s) Fiscal(is).

12.2.20 Durante a construção da obra, deverão ser previstas interlocuções pela CONTRATADA com órgãos da Prefeitura Municipal de Escada, Estado de Pernambuco e Governo Federal julgados pertinentes pela CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, com a participação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

13 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

13.1 À contratada caberá, ainda:

13.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

13.1.2 Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município;

13.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

13.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação decorrente desta Concorrência.

13.1.5 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município de Escada - PE, nem poderá onerar o objeto desta Concorrência, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva para com o Município de Escada - PE.

14. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



14.1 Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

14.2 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município durante a execução dos serviços mencionados;

14.3 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Concorrência, salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal;

14.4 É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência;

14.5 A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração do Município.

15. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 Caberá à contratada providenciar, junto ao CREA/PE e ou CAU, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

15.2 O(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados deverá(ao) ter vínculo formal com a contratada e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1 A contratada deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Secretaria de Infraestrutura do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

16.2 A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Prefeitura Municipal de Escada - PE, nos termos da legislação, deste edital e do contrato a ser firmado com a adjudicatária.

16.3 Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de Escada cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.

16.4 As "Ordens de Início de Serviço" e toda a correspondência referente ao contrato deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a Contratada se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, cumprido os requisitos legais.

16.5 A Contratada se obriga a permitir ao pessoal da Fiscalização o livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

16.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) fiscal(is) indicados(s) pela Secretaria de Infraestrutura do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

17. DA ATESTAÇÃO

17.1 A emissão de atestados referente à prestação dos serviços contratados caberá ao(s) fiscal(is) indicado(s) pela

"TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS"

Trecho do Hino do Município



Secretaria de Infraestrutura do Município.

18. DAS MEDIÇÕES

18.1 Os serviços serão medidos e pagos pelo apontamento das quantidades executadas em planilha, sempre em conjunto com prepostos e fiscais da contratante e contratada.

18.2 As medições dos serviços serão feitas até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente e, corresponderão ao período compreendido entre o 1º (primeiro) e o último dia do mês anterior, apuradas em relatórios diários, assinados pelos fiscais da Prefeitura Municipal de Escada - PE e pelos responsáveis legais da Contratada, que servirão de base para se proceder ao cálculo da remuneração.

18.3 Através deste boletim, a Fiscalização deverá atestar a satisfatória realização dos serviços solicitados, sem o que eles não poderão constar da medição.

18.4 Após, realizada a medição e tomadas as providências necessárias a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Escada, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças para as providências de pagamento.

19. DO PAGAMENTO

19.1 Para efeito dos pagamentos serão computados os valores constantes da planilha de preços ofertada pela proponente.

19.1.1 O pagamento da medição da Taxa de Administração Local será proporcional à execução da obra.

19.2 O Município de Escada reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não esteja de acordo com a especificação apresentada e aceita.

19.3 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal de serviços deverá estar, além de atestada pelo(s) fiscal(is) do contrato e assinada pelo(s) seu(s) gestor(es), devidamente acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes a todos os empregados da obra e planilha de medição com a descrição dos serviços executados assinada pelo Secretário de infraestrutura e pelo representante da empresa contratada.

19.4 As notas fiscais serão pagas em até 10 (dez) dias após a aprovação da medição e do ateste do serviço.

19.5 Os pagamentos à contratada serão efetivados por meio de crédito em conta bancária cujos dados serão fornecidos à Administração Municipal no ato da assinatura do contrato.

19.6 Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea "d" da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

20. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

"TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS"

Trecho do Hino do Município



20.1 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do Município, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Concorrência.

21. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

21.1 No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

21.2 A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

22. DAS PENALIDADES

22.1 O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a contratada à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

22.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

22.2.1 Advertência;

22.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

22.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

22.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

22.3 Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

22.4 Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração, em relação a eventos potencialmente lesivos, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

22.5 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-se os valores nos pagamentos subsequentes a serem efetuados.

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



23. DA RESCISÃO

23.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

23.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.3 A rescisão do contrato poderá ser:

23.3.1 Determinada por ato unilateral e formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei de Licitações, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

23.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e

23.3.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

23.3.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

24. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

24.1 Após concluído, o serviço será recebido provisoriamente pela Secretaria de Infraestrutura do Município, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes. A Secretaria de Infraestrutura poderá contestar o recebimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela contratada.

24.2 O recebimento definitivo do serviço será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

24.3 O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada e atestada sua conclusão pela Secretaria de Infraestrutura.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



processo licitatório.

25.4 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.5 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.8 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.9 Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

25.10 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.11 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

25.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

25.15 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.16 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço <https://www.escada.pe.gov.br/> e também poderá ser

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



lido e/ou obtido no endereço Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada, Pernambuco, na Sala da Comissão de Licitação, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.17 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Escada/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

26. DO FORO

26.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Escada/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

27. DOS ANEXOS

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – ORÇAMENTO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI;

ANEXO III – MEMÓRIA FOTOGRÁFICA;

ANEXO IV - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO VI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO.

Escada/PE, 05 de abril de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESCADA

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021



“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

Contratação de empresa especializada para **execução de serviços de manutenção de escolas municipais do município de ESCADA/PE**, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

2.0 JUSTIFICATIVA

Esta contratação justifica-se pela necessidade URGENTE de garantir a infraestrutura física apropriada principalmente às atividades pedagógicas e administrativas, garantindo aos alunos e servidores condições de estudo e trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais e o confortável atendimento à população.

3.0 DO PREÇO AVALIADO PARA CONTRATAÇÃO

Observará que os preços unitários praticados de acordo com a tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (NOVEMBRO/2020) e ORSE(OUTUBRO/2020) acrescidos do percentual de BDI de 30% (trinta por cento). Os preços unitários apresentados pelos licitantes deverão incluir todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços incluindo-se os deslocamentos necessários à sua execução.

3.1. Critério de Aceitabilidade de Preços Unitários Os preços unitários apresentados pelos licitantes não poderão ser superiores aos estabelecidos no anexo I deste termo de referência.

4.0 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas unidades de ensino da rede municipal de educação, agrupados **em 04(quatro) lotes** conforme descrito nas planilhas orçamentárias constante do anexo I deste termo de referência. Os prédios foram agrupados **em 04(quatro) lotes**, devido a quantidade de escolas, para uma melhor distribuição e de modo a garantir a melhor execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos.

5.0 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo de execução dos serviços é de **06 (seis) meses** e terá como termo inicial a data de emissão da Ordem de Serviço e será definido pelo Departamento de engenharia da Secretaria de solicitante, de acordo com a peculiaridade da obra, sendo descrita na própria ordem de serviço.

5.2. O prazo fixado para execução dos serviços poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da Administração Pública, ser prorrogado, ficando estabelecido que:

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5.2.1. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria Municipal Solicitante, em até 05 (cinco) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

5.2.2. O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado ao Departamento de Engenharia da Secretaria solicitante, ficando a critério do titular daquele departamento acolher ou não o requerimento a licitante contratada.

5.2.3. Em caso de deferimento do pedido de prorrogação do prazo de execução dos serviços, este será determinado pela chefe daquele departamento.

5.3. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os serviços tenham sido executados, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e/ou Edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato a ser firmado.

6.0 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência ou normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

6.2. Os serviços, objeto do presente Termo de Referência, serão recebidos e atestados, após entrega formal do preposto da CONTRATADA, pelo Secretário Municipal de INFRAESTRUTURA, após verificação do Departamento de Engenharia daquela pasta.

6.3. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de mais 05 (cinco) dias úteis para entregar e executar os mesmos dentro das referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência e/ou Edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato a ser firmado.

6.4. O recebimento dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, objeto deste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela administração pública municipal.

7.0 SISTEMA DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS

7.1. Para cada necessidade de manutenção, preventiva ou corretiva, reforma e ampliação, a Secretaria solicitante fará o levantamento, entregando à CONTRATADA uma Ocorrência contendo a planilha orçamentária com os serviços à serem executados, indicando inclusive o prazo para execução dos serviços.

7.2. A CONTRATADA deverá atender a toda e qualquer solicitação da Administração Pública Municipal, para realização de manutenções preventivas, corretivas, reformas ou ampliações, inclusive ações emergenciais, constantes do objeto desta licitação.

7.2.1. O prazo máximo para execução dos serviços solicitados, será contado a partir da emissão da respectiva Ocorrência, que deverá ser atendido pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7.2.2. Caso haja necessidade de extrapolção do prazo estipulado na Ocorrência, deverá haver uma comunicação formal da CONTRATADA, justificando os motivos à Secretaria de INFRAESTRUTURA, que por sua vez tomará a decisão sobre a aplicação ou não de sanções contratuais previstas no Edital e neste Termo de Referência, em função da pertinência ou não da justificativa apresentada.

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.2.3. Constituem-se em ocorrências com necessidade de atendimento EMERGENCIAL, as que impedem o funcionamento do prédio ou que acarretam risco iminente de impedimento total de funcionamento, risco à saúde ou à integridade física ou segurança de pessoas.

7.2.3.1. Alguns exemplos desse tipo de ocorrência EMERGENCIAL:

- Vazamentos da caixa d'água;
- Vazamentos na entrada de água da edificação;
- Vazamentos na saída de esgoto da edificação;
- Vazamentos DE CORRENTE ELÉTRICAS na edificação;
- Desarmes e defeitos de disjuntor geral;
- Desarmes e defeitos de disjuntor geral do quadro de alimentação da rede de informática;
- Abertura / fechamento de fechaduras, acionadores de portas e portões;
- Rede de telefonia inoperante;
- Danos em janelas, portas ou portões de acesso às edificações, causando riscos quanto à segurança dos imóveis.]
- Danos ESTRUTURAIS das edificações, causando riscos quanto à segurança dos imóveis.
- Danos às madeiras das cobertas das edificações, causando riscos quanto à segurança dos imóveis.

7.2.4. Nos casos de chamados corretivos emergenciais, o prazo de atendimento será contado a partir do horário real do chamado, mesmo que fora do horário comercial.

7.2.5. Diante deste contexto, no ato da assinatura do CONTRATO, deverão ser informados: e-mail, telefones fixo e celular do Responsável Técnico da CONTRATADA. Qualquer alteração nesses números deverá ser previamente comunicada à Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, junto ao Departamento de Engenharia, com a antecedência necessária a evitar que haja descontinuidade de comunicação do Responsável Técnico com o CONTRATANTE.

7.2.6. Nos demais casos, os chamados abertos fora do horário de expediente municipal, para todos os efeitos, serão considerados, como horário de abertura a primeira hora útil subsequente.

7.3.1. Os chamados para as ocorrências serão através de telefone e ou enviados via e-mail, ficando a CONTRATADA responsável pela consulta periódica ao endereço informado para verificação de novas ocorrências e ordens de serviço, tendo em vista que os prazos para atendimento das demandas serão contados a partir do envio da comunicação.

7.4. Após recebimento dos levantamentos e orçamentos realizados para dada Ocorrência, a Prefeitura Municipal expedirá Ordem de Serviço específica, indicando o prazo de execução correspondente.

7.5. A CONTRATADA deverá fazer a movimentação de móveis e equipamentos, eventuais desmontagens e remontagens de móveis, quando for necessário à desobstrução do local onde serão realizados os trabalhos. A CONTRATADA deverá realizar o reposicionamento dos móveis e equipamentos no local, imediatamente após a conclusão dos serviços, seguindo-se limpeza do local, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

7.6. Na execução devem ser observadas as especificações gerais e as indicações do relatório memorial descritivo, as prescrições ambientais, e ainda as normas brasileiras da ABNT aplicáveis.

7.7. Eventuais citações de marcas ou modelos no orçamento em anexo devem ser entendidos apenas como orientação do tipo e padrão de qualidade do serviço que se deseja fornecido.

7.8. As despesas com deslocamentos para execução dos serviços dentro dos limites de cada lote serão arcadas exclusivamente pela CONTRATADA.

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.0 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1 A CONTRATADA terá, dentre outras previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

- a) Fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços, Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos do serviço de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas de qualquer natureza, seja trabalhista, previdenciária, e outras, para a execução do serviço;
- b) Os serviços realizados em dias e horários EXTRAORDINÁRIOS expressamente autorizado pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, com o objetivo de não paralisar ou prejudicar o andamento normal das atividades escolares, serão passíveis de repactuação de preços;
- c) Manter o local dos serviços limpo, com retirada diária de entulho, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- d) Entregar na Prefeitura materiais retirados e removidos, que poderão ser reutilizados, a seu critério, devendo ser transportados pela CONTRATADA para o local que indicado pela PREFEITURA, sem qualquer ônus para ambos os lados;
- e) Transportar e dar destinação em local determinado pela PREFEITURA para os materiais inservíveis provenientes de descarte, demolições, etc., sendo que o custo destes transportes já inclusos nos preços contratados;
- f) Instalar, quando necessário, tapumes de material adequado (tela, madeira, etc.), delimitando o local onde serão realizados os trabalhos;
- g) Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e outros materiais adequados, presos e vedados com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- H) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- i) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da contratação, tais como: materiais, salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições previdenciárias; indenizações; vale-refeição; vale transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, dos serviços, objeto deste contrato, que serão prestados nos locais compreendidos em cada lote e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;
- k) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). O CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- l) Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários, inclusive andaimes;
- m) Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços, a fim de que o mesmo possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for o caso;
- n) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- o) Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço.
- p) Todos os resíduos gerados durante o serviço deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário SEMPRE EM LOCAL indicado pela Prefeitura, em atendimento à Resolução CONAMA nº 307 de 05/07/2002 que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil, não cabendo portanto nenhum ônus superveniente tanto para a contratada (quanto as custas de indenização da destinação) quanto para a Prefeitura (quanto às custas de transporte que devem estar inclusos nos preços unitários ofertados).
- q) Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- r) A concorrente deverá apresentar, no ato da realização do certame licitatório, anexa a sua proposta, todas as composições de custos unitários que se referirem ao objeto deste termo, de acordo com o modelo utilizado pelo SINAPI/PE; As composições não constantes na SINAPI/PE, serão elaboradas conforme composições em anexo. Da mesma forma deverá ser apresentado um cronograma de execução para cada um dos itens objeto desta licitação.
- s) A fiscalização deverá decidir as questões que venham a surgir quanto à qualidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, interpretação dos projetos e especificações e cumprimento satisfatório às cláusulas do Contrato.
- t) A contratada deverá manter no canteiro de trabalho um responsável técnico, devidamente habilitado, que terá a responsabilidade técnica e civil de execução em tempo integral do objeto a ser contratado. O responsável técnico deverá estar sempre em contato com a fiscalização para prestar quaisquer esclarecimentos sobre o andamento da obra, bem como da qualidade do material que estiver sendo empregado.
- u) A contratada será responsável por todo o acompanhamento laboratorial, execução dos serviços e recebimento de insumos, se comprometendo em apresentar os ensaios que se fizerem necessários, em forma de relatório durante todos os meses de trabalho.
- v) A fiscalização deverá, sempre, ter acesso ao trabalho durante a construção e deverá receber todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais e mão-de-obra empregados estão de acordo com os projetos e especificações. A inspeção dos serviços ou dos materiais não isentará a Executante de quaisquer das suas obrigações para cumprir o seu contrato, como prescrito.
- x) Caso seja comprovada a má execução ou não atendimento às normas de projeto, os serviços serão refeitos sem ônus a Prefeitura Municipal de ESCADA/PE.
- z) A contratada deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, relativa à execução dos serviços objeto desta licitação

A Resolução nº 1.024, de 2009, do Confea, a partir de 1º de julho de 2017, tornou obrigatória a utilização do LIVRO DE ORDEM, em todo o território nacional, para obras e serviços de Engenharia e Agronomia.

Os livros de ordem porventura já existentes, tais como Boletim Diário, Livro de Ocorrências Diárias, Diário de Obras, Cadernetas de Obras etc., em uso pelas empresas privadas, órgãos públicos ou autônomos, poderão ser admitidos como Livro de Ordem, desde que atendam às exigências da Resolução nº 1.024, de 2009, do Confea.

Serão, obrigatoriamente, registrados no livro de ordem (art.4º da Resolução nº 1.024, de 2009):

- I – dados do empreendimento, de seu proprietário, do responsável técnico e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
- II – as datas de início e de previsão da conclusão da obra ou serviço;
- III – as datas de início e de conclusão de cada etapa programada;

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

IV – posição física do empreendimento no dia de cada visita técnica;

V – orientação de execução, mediante a determinação de providências relevantes para o cumprimento dos projetos e especificações;

VI – nomes de empreiteiras ou subempreiteiras, caracterizando as atividades e seus encargos, com as datas de início e conclusão, e números das ARTs respectivas;

VII – acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos;

VIII – os períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em serviços de terceiros não sujeitas à ingerência do responsável técnico;

IX – nos serviços de Agronomia devem constar no Livro de Ordem as anotações referentes às receitas prescritas para cada tipo de cultura, bem como as orientações para aplicação dos produtos receitados; e

X – outros fatos e observações que, a juízo ou conveniência do responsável técnico pelo empreendimento, devam ser registrados.

Todos os relatos serão datados e assinados pelo responsável técnico pela obra ou serviço.

8.2 O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas Notas Fiscais e Faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado;
- e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

9.0 DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo Fiscal.

Caso se verifique erro na fatura, esta não será atestada até sua retificação pela CONTRATADA.

O pagamento será por Ordem de Serviço que for solicitada e devidamente atestada pela fiscalização local, estando condicionado ao Atestado emitido pela Secretaria de INFRAESTRUTURA, referente às Ordens de Serviço emitidas e efetivamente executadas, encaminhados Departamento de Engenharia.

As faturas deverão ser entregues na sede da Secretaria Solicitante.

10.0 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação cível é de 10 anos, conforme artigo 205 do Código Civil.

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.0 INEXECUÇÃO DO CONTRATO E SANÇÕES

11.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, estipuladas as seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

11.1.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas, até o 30º (trigésimo) dia;

11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitados ao total de 10% sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

11.1.4. Rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades, nos casos de aplicações de multas por 03 (três) ordens de serviço consecutivas ou aplicação de penalidades do ANS por 03 (três) ordens de serviço consecutivas devido à má execução dos serviços.

11.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93.

11.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

12.0 ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA E HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1. As empresas licitantes deverão apresentar para fins de comprovação de Habilitação Técnica os seguintes documentos:

12.1.1. Registro ou inscrição da empresa e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região sede da Empresa.

12.1.2. . Atestado(s) de Capacidade Técnica do Responsável Técnico da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA, considerando a especialidade profissional atendendo às parcelas de maior relevância técnica, constantes dos seguintes itens:

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA O GRUPO 01				
GRUPO 1	Pintura em paredes e/ou tetos			
	Serviço de coberta canal / fibrocimento			
	Impermeabilização c/manta asfáltica			
RESUMO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA O GRUPO 02				
GRUPO 2	Pintura em paredes e/ou tetos			
	Serviço de coberta canal / fibrocimento			
	Impermeabilização c/manta asfáltica			
RESUMO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA O GRUPO 03				
GRUPO 3	Pintura em paredes e/ou tetos			
	Serviço de coberta canal / fibrocimento			
	Impermeabilização c/manta asfáltica			
RESUMO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA O GRUPO 04				
GRUPO 4	Pintura em paredes e/ou tetos			
	Serviço de coberta canal / fibrocimento			

12.1.3. . Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, comprovando, que o licitante tenha prestado serviços compatíveis em características e prazos, com o objeto da licitação, considerando a especialidade profissional atendendo às parcelas de maior relevância técnica, constantes dos seguintes itens:

ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL		SERVIÇOS REPRESENTATIVOS E/OU TÉCNICOS		
GRUPO 1	DESCRIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL	Pintura em paredes e/ou tetos (M2)	Serviço de coberta canal / fibrocimento(m2)	Impermeabilização c/manta asfáltica (M2)
	LIGIA MAGDALA	1.940,00	725,01	725,01
	HUMBERTO CAMPOS	3.689,00	1.038,00	
	BARÃO	3.803,00	1.095,00	
	ALMERITA	2.302,00	1.008,00	
	MARIA J LUCAS	1.530,00	568,00	
	CICERO DIAS	1.255,00	440,00	
	MARIA CABRAL	1.486,00	518,00	
	TOTAL	16.005,00	5.392,01	725,01
	% ATESTADO	3.201,00	1.078,40	145,00
RESUMO DE ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL PARA O GRUPO 01				
GRUPO 1	DESCRIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL	Pintura em paredes e/ou tetos (M2)	Serviço de coberta canal / fibrocimento(m2)	Impermeabilização c/manta asfáltica (M2)
	% ATESTADO	3.201,00	1.078,40	145,00

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

GRUPO 2	DESCRIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL	Pintura em paredes e/ou tetos (M2)	Serviço de cobertura canal / fibrocimento(m2)	Impermeabilização c/manta asfáltica (M2)
	M COSTA E SILVA	2.766,40	807,80	275,00
	DR CLOVIS	4.405,00	1.800,00	
	MONTE SINAI	1.447,00	954,07	
	ZENOBIO LINS	2.388,00	882,00	
	TANCREDO NEVES	1.710,00	365,00	
	EDSON ARAUJO NUNES	1.476,00	426,00	
	VERONICE	1.709,00	452,00	
	TOTAL	15.901,40	5.686,87	275,00
	% ATESTADO	3.180,28	1.137,37	55,00

RESUMO DE ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL PARA O GRUPO 02

GRUPO 2	DESCRIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL	Pintura em paredes e/ou tetos (M2)	Serviço de cobertura canal / fibrocimento(m2)	Impermeabilização c/manta asfáltica (M2)
	% ATESTADO	3.180,28	1.137,37	55,00

GRUPO 3	DESCRIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL	Pintura em paredes e/ou tetos (M2)	Serviço de cobertura canal / fibrocimento(m2)	Impermeabilização c/manta asfáltica (M2)
	DR JOSÉ HENRIQUE	2.340,00	960,00	
	GERÔNICO FALCAO	4.497,00	1.038,00	807,80
	ESMERALDA	3.130,00	1.762,00	
	SÃO SEVERINO	1.593,00	494,00	
	ORESTES CHAVES	1.073,00	398,00	
	MIN ANDRE CAVALCANTI	1.682,00	522,00	
	TOTAL	14.315,00	5.174,00	807,80
	% ATESTADO	2.863,00	1.034,80	161,56

RESUMO DE ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL PARA O GRUPO 03

GRUPO 3	DESCRIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL	Pintura em paredes e/ou tetos (M2)	Serviço de cobertura canal / fibrocimento(m2)	Impermeabilização c/manta asfáltica (M2)
	% ATESTADO	2.863,00	1.034,80	161,56

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

G4	DESCRIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL	Pintura em paredes e/ou tetos (M2)	Serviço de coberta canal / fibrocimento(m2)	Impermeabilização c/manta asfáltica (M2)
	E.M. JOSÉ DOMINGUES	767,00	215,60	
	E.M. MARIA JOSÉ DE LIMA ARAÚJO	723,87	208,75	
	E.M. PADRE GERALDO DE LEITE BASTOS	1.128,60	451,44	
	E.M. MARIA JOSÉ MONTEIRO	905,00	264,00	
	E.M. SANTOS DUMONT	617,13	172,05	
	E.M. ENGENHO BONFIM	441,20	115,28	
	E.M. JOSÉ MARLUCIO	541,60	148,24	
	E.M. ANA SOFIA	418,41	108,56	
	E.M. MARIO DOMINGUES	655,63	159,05	
	E.M. MARIA LINS	1.313,88	396,75	
	E.M. DR ANTONIO NOVAES	906,63	233,85	
	E.M. MARIA NOVAES	717,39	215,76	
	E.M. AGUAS CLARAS,	320,44	75,78	
	E.M. JOSÉ SEVERINO DE HOLANDA	1.135,39	322,56	
	E.M. JOÃO GOUVEIA	505,00	136,00	
	E.M. MARIA AMÉLIA DO MONTE	628,00	176,80	
	E.M. LEÃO XIII	403,34	99,34	
	TOTAL	12.128,51	3.499,80	-
	% ATESTADO	2.425,70	699,96	-
RESUMO DE ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL PARA O GRUPO 04				
GRUPO 3	DESCRIÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL	Pintura em paredes e/ou tetos (M2)	Serviço de coberta canal / fibrocimento(m2)	Impermeabilização c/manta asfáltica (M2)
	% ATESTADO	2.425,70	699,96	-

12.1.4. À Prefeitura de Escada cabe **submeter o atestado (s) de capacidade técnica apresentados (s) à diligencias necessárias afim de comprovar a veracidade das informações constantes nos mesmo**, bem como averiguar se o licitante tenha prestado tais serviços compatíveis em características e prazos, com o objeto da licitação, considerando a especialidade profissional atendendo às parcelas de maior relevância técnica. Na ocasião das diligencia os técnicos deverão observar a condição operacional da empresa para realizar os serviços conforme especificações e prazos estabelecidos.

13.0 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pela Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA a quem competirá à fiscalização e aprovação dos trabalhos, sendo indicado por meio de portaria no momento da concessão da ordem de serviço para cada obra.

Secretária de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de ESCADA, PE

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULOS

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO II
MEMÓRIA FOTOGRÁFICA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESCADA

ANEXO II - ORÇAMENTO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO

BDI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021



“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município

ESTADO DE PERNAMBUCO					TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA					SINAPI : NOV /2020		ORSE:OUT/2020	
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					BDI (%) :	30,00%	DATA: 20/01/21	
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ESCADA/PE (GRUPO 01)								
LOCAL:	ESCADA-PE	VALOR R\$	MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. BARÃO DE SUASSUNA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	258.966,43	86.322,14	86.322,14	86.322,14			
2	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA JOSÉ LUCAS, ALTO DO SACRIFICIO, ESCADA/PE	105.764,02	35.254,67	35.254,67	35.254,67			
3	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA CABRAL DE ANDRADE, ALVORADA, ESCADA/PE	120.091,05				40.030,35	40.030,35	40.030,35
4	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. HUMERTO CAMPOS, TIMBUASSU, ESCADA/PE	164.660,09	54.886,70	54.886,70	54.886,70			
5	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. CICERO DIAS, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	117.302,07				39.100,69	39.100,69	39.100,69
6	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ALMERITA MARIA ARAUJO ESCADA/PE	205.178,36				68.392,79	68.392,79	68.392,79
7	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. LIGIA MAGDALA, FREXEIRAS, ESCADA/PE	172.596,88				57.532,29	57.532,29	57.532,29
	TOTAL :	1.144.558,90	176.463,51	176.463,51	176.463,51	205.056,12	205.056,12	205.056,12
	TOTAL ACUMULADO:	1.144.558,90	176.463,51	352.927,02	529.390,53	734.446,65	939.502,77	1.144.558,90

ESTADO DE PERNAMBUCO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA				
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ESCADA/PE (GRUPO 01)		TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :		
		SINAPI : NOV /2020		ORSE:OUT/2020
LOCAL:	ESCADA-PE	BDI (%) :	30,00%	DATA: 20/01/21
ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA	R\$/M2	VALOR R\$
1	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. BARÃO DE SUASSUNA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	1.095,64	236,36	258.966,43
2	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA JOSÉ LUCAS, ALTO DO SACRIFICIO, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	568,01	186,20	105.764,02
3	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA CABRAL DE ANDRADE, ALVORADA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	517,99	231,84	120.091,05
4	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. HUMERTO CAMPOS, TIMBUASSU, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	1.038,60	158,54	164.660,09
5	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. CICERO DIAS, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	439,99	266,60	117.302,07
6	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ALMERITA MARIA ARAUJO MUNICIPIO DE ESCADA/PE	1.008,45	203,46	205.178,36
7	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. LIGIA MAGDALA, FREXEIRAS, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	725,01	238,06	172.596,88
	TOTAL :	5.393,69	212,20	1.144.558,90

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. LIGIA MAGDALA, FREXEIRAS, MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA-PE

TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :

SINAPI : NOV /2020 ORSE:OUT/2020

BDI (%) : 30,00%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 934,86
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	155,81	R\$ 934,86
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS					R\$ 9.758,63
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	1450,02	5,18	6,73	R\$ 9.758,63
4.0			COBERTA					R\$ 85.290,18
4.10	ORSE	9896	Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, com reposição de 50% de telha e madeira, exclusive madeiramento	m²	725,01	16,92	22,00	R\$ 15.950,22
4.11	SINAPI	98546	Impermeabilização c/manta asfáltica aluminizada 4 mm	m²	725,01	73,57	95,64	R\$ 69.339,96
7.0			ESQUADRIAS					R\$ 1.478,80
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4,00	207,92	270,30	R\$ 1.081,20
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	4,00	76,46	99,40	R\$ 397,60
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					R\$ 241,80
8.3	Orse	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	4,00	46,50	60,45	R\$ 241,80
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 14.224,93
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	76,00	138,75	180,38	R\$ 13.708,88
9.7	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar de 10 A	un	10,00	10,70	13,91	R\$ 139,10
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	15,00	14,99	19,49	R\$ 292,35
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	15,00	4,34	5,64	R\$ 84,60
10.0			PINTURA					R\$ 59.166,91
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	1450,02	11,14	14,48	R\$ 20.996,29
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	1450,02	11,71	15,22	R\$ 22.069,30
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	109,20	21,08	27,40	R\$ 2.992,08
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	109,20	21,79	28,33	R\$ 3.093,64
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	490,00	15,72	20,44	R\$ 10.015,60
11.0			DIVERSOS					R\$ 1.500,77
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	725,01	1,59	2,07	R\$ 1.500,77
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	238,06	R\$ 172.596,88

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. LIGIA MAGDALA, FREXEIRAS, MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA/PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(7,9*4,9*12+6,14*4,9+1,6*4,9+5*7,95+3,94*3,87+3,97*2,6+3,07*1,48+6,15*5,02+2,4*4,08*2+4,83*5,02+30*2+14*2-10)*2
4.0			COBERTA		
4.10	ORSE	9896	Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, com reposição de 50% de telha e madeira, exclusive madeiramento	m²	=7,9*4,9*12+6,14*4,9+1,6*4,9+5*7,95+3,94*3,87+3,97*2,6+3,07*1,48+6,15*5,02+2,4*4,08*2+4,83*5,02+30*2+14*2-10
4.11	SINAPI	98546	Impermeabilização c/manta asfáltica aluminizada 4 mm	m²	=7,9*4,9*12+6,14*4,9+1,6*4,9+5*7,95+3,94*3,87+3,97*2,6+3,07*1,48+6,15*5,02+2,4*4,08*2+4,83*5,02+30*2+14*2-10
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	4
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
8.3	Orse	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	4
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=19*4
9.7	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar de 10 A	un	10
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	15
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	15
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=(7,9*4,9*12+6,14*4,9+1,6*4,9+5*7,95+3,94*3,87+3,97*2,6+3,07*1,48+6,15*5,02+2,4*4,08*2+4,83*5,02+30*2+14*2-10)*2
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=(7,9*4,9*12+6,14*4,9+1,6*4,9+5*7,95+3,94*3,87+3,97*2,6+3,07*1,48+6,15*5,02+2,4*4,08*2+4,83*5,02+30*2+14*2-10)*2
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=26*2,1*1*2
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=26*2,1*1*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=35*4*3,5
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	=7,9*4,9*12+6,14*4,9+1,6*4,9+5*7,95+3,94*3,87+3,97*2,6+3,07*1,48+6,15*5,02+2,4*4,08*2+4,83*5,02+30*2+14*2-10

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. HUMERTO CAMPOS, TIMBUASSU, MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA-PE

TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :

SINAPI : NOV /2020 ORSE:OUT/2020

BDI (%) : 30,00%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 934,86
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	155,81	R\$ 934,86
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS					R\$ 13.979,56
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	2077,20	5,18	6,73	R\$ 13.979,56
4.0			COBERTA					R\$ 31.559,90
4.7	SINAPI	12026	Forro de gesso em placas 60x60cm, inclusive fixação com arame	m²	40,00	29,10	37,83	R\$ 1.513,20
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	1038,60	5,33	6,93	R\$ 7.197,50
4.10	ORSE	9896	Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, com reposição de 50% de telha e madeira, exclusive madeiramento	m²	1038,60	16,92	22,00	R\$ 22.849,20
7.0			ESQUADRIAS					R\$ 11.319,20
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	8,00	207,92	270,30	R\$ 2.162,40
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	40,00	160,80	209,04	R\$ 8.361,60
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	8,00	76,46	99,40	R\$ 795,20
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 9.174,29
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	48,00	138,75	180,38	R\$ 8.658,24
9.7	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar de 10 A	un	10,00	10,70	13,91	R\$ 139,10
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	15,00	14,99	19,49	R\$ 292,35
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	15,00	4,34	5,64	R\$ 84,60
10.0			PINTURA					R\$ 95.542,38
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	2077,20	11,14	14,48	R\$ 30.077,86
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	2077,20	11,71	15,22	R\$ 31.614,98
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	135,00	21,08	27,40	R\$ 3.699,00
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	100,80	21,79	28,33	R\$ 2.855,66
10.8	SINAPI	88486	Pintura de acabamento em teto com aplicação de 2 demãos de tinta latex	m²	807,80	10,32	13,42	R\$ 10.840,68
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	805,00	15,72	20,44	R\$ 16.454,20
11.0			DIVERSOS					R\$ 2.149,90
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	1038,60	1,59	2,07	R\$ 2.149,90
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	158,54	R\$ 164.660,09

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. HUMERTO CAMPOS, TIMBUASSU, MUNICIPIO DE ESCADA/PE LOCAL: ESCADA-PE					
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(6*6,3+3,75*2+12,4)*9*2*2
4.0			COBERTA		
4.7	SINAPI	12026	Forro de gesso em placas 60x60cm, inclusive fixação com arame	m²	40
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=(6*6,3+3,75*2+12,4)*9*2
4.10	ORSE	9896	Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, com reposição de 50% de telha e madeira, exclusive madeiramento	m²	=(6*6,3+3,75*2+12,4)*9*2
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	8
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	=20*1*2
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	8
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=12*4
9.7	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar de 10 A	un	10
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	15
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	15
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=(6*6,3+3,75*2+12,4)*9*2*2
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=(6*6,3+3,75*2+12,4)*9*2*2
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=5*6*3/2*3
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=24*2,1*1*2
10.8	SINAPI	88486	Pintura de acabamento em teto com aplicação de 2 demãos de tinta latex	m²	=57,7*7*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=57,5*4*3,5
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	=(6*6,3+3,75*2+12,4)*9*2

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :		
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ALMERITA MARIA ARAUJO MUNICIPIO DE ESCADA/PE						SINAPI : NOV /2020	ORSE:OUT/2020	
LOCAL: ESCADA-PE						BDI (%) :	30,00%	
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 934,86
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	155,81	R\$ 934,86
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS					R\$ 16.926,65
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	2.056,11	5,18	6,73	R\$ 13.837,62
2.5	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	20,78	23,89	31,06	R\$ 645,43
2.6	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. A	M2	100,33	3,74	4,86	R\$ 487,60
2.8	SINAPI	90443	Rasgos em alvenaria para melhoria da rede eletrica	M	150,00	10,03	13,04	R\$ 1.956,00
4.0			COBERTA					R\$ 75.929,03
4.1	ORSE	9896	Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, com reposição de 50% de telha e madeira, exclusive madeiramento	m²	1.008,45	16,92	22,00	R\$ 22.185,90
4.2	ORSE	3916	Recuperação de madeiramento com substituição de madeira estragada	m²	504,23	49,80	64,74	R\$ 32.643,85
4.8	ORSE/SINAPI	96486	Forro de PVC COR BRANCA fornecimento e instalação	m²	157,24	69,03	89,74	R\$ 14.110,72
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	1.008,45	5,33	6,93	R\$ 6.988,56
7.0			ESQUADRIAS					R\$ 22.671,97
7.3	SINAPI	100666	Janela de madeira tipo veneziana COMPLETA	m²	27,20	557,03	724,14	R\$ 19.696,61
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	5,00	207,92	270,30	R\$ 1.351,50
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	3,00	212,48	276,22	R\$ 828,66
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	8,00	76,46	99,40	R\$ 795,20
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					R\$ 362,70
8.3	Orse	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	6,00	46,50	60,45	R\$ 362,70
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 17.093,70
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	44,00	138,75	180,38	R\$ 7.936,72
9.5	SINAPI	93143	Ponto de Tomada 2P + T - 20A	un	44,00	142,09	184,72	R\$ 8.127,68
9.7	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar de 10 A	un	8,00	10,70	13,91	R\$ 111,28
9.10	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	19,00	14,86	19,32	R\$ 367,08
9.11	SINAPI	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00	27,53	35,79	R\$ 71,58
9.12	SINAPI	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTA	un	16,00	18,19	23,65	R\$ 378,40
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	16,00	4,85	6,31	R\$ 100,96
10.0			PINTURA					R\$ 69.171,96
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	2.056,11	11,14	14,48	R\$ 29.772,47
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	2.056,11	11,71	15,22	R\$ 31.293,99
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	24,00	21,08	27,40	R\$ 657,60
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	85,02	21,79	28,33	R\$ 2.408,62
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	246,54	15,72	20,44	R\$ 5.039,28
11.0			DIVERSOS					R\$ 2.087,49
11.7	SINAPI	99803	LIMPEZA PISO CERAMICO	m2	1.008,45	1,59	2,07	R\$ 2.087,49
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	203,46	R\$ 205.178,36

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ALMERITA MARIA ARAUJO MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA / PE

Terreno - PATIO	38,23	x	18,33	x	1,00	x	1,00	x	700,76
TOTAL									= 700,76
SALA 1	7,87	x	4,87	x	1,00	x	1,00	x	38,33
SALA 2	7,87	x	4,87	x	1,00	x	1,00	x	38,33
SALA 3	7,87	x	4,87	x	1,00	x	1,00	x	38,33
SALA 4	7,87	#	4,87	x	1,00	x	1,00	x	38,33
SALA 5	7,87	x	4,87	x	1,00	x	1,00	x	38,33
SALA 6	7,87	x	4,87	x	1,00	x	1,00	x	38,33
SALA 7	7,93	x	4,87	x	1,00	x	1,00	x	38,62
SALA 8	7,93	x	4,87	x	1,00	x	1,00	x	38,62
SALA 9	7,93	x	4,87	x	1,00	x	1,00	x	38,62
SALA 10	7,93	x	4,87	x	1,00	x	1,00	x	38,62
SALA 11	7,93	x	4,87	x	1,00	x	1,00	x	38,62
SALA 12	7,93	x	4,87	x	1,00	x	1,00	x	38,62
BIBLIOTECA	4,90	x	4,87	x	1,00	x	1,00	x	23,86
SECRETARIA	7,87	x	4,87	x	1,00	x	1,00	x	38,33
SALA ADM 1	6,06	x	4,87	x	1,00	x	1,00	x	29,51
SALA ADM 2	4,86	x	5,54	x	1,00	x	1,00	x	26,92
WC SALA ADM 2	2,86	x	1,51	x	1,00	x	1,00	x	4,32
SALA ADM 3	7,93	x	4,87	x	1,00	x	1,00	x	38,62
COZINHA	4,95	x	2,00	x	1,00	x	1,00	x	9,90
DISPENSA 1	5,00	x	4,00	x	1,00	x	1,00	x	20,00
DISPENSA 2	2,10	x	1,95	x	1,00	x	1,00	x	4,10
COPA	4,92	x	2,00	x	1,00	x	1,00	x	9,84
AREA SERVIÇO	2,70	x	1,95	x	1,00	x	1,00	x	5,27
WC MASC.	4,89	x	4,88	x	1,00	x	1,00	x	23,86
WC FEM	4,89	x	4,88	x	1,00	x	1,00	x	23,86
TERRAÇO / PATIO	15,50	x	4,00	x	1,00	x	2,00	x	124,00
CORREDOR	82,18	x	2,00	x	1,00	x	1,00	x	164,36
TOTAL									= 1.008,45
									1.709,21

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

#REF! - #REF!

Placa	3,00	x	2,00	x	1,00	x	1,00	x	6,00
TOTAL									= 6,00
									6,00

#REF! - #REF!

#REF! ##									2.056,11
SALA 1	7,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,09
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 2	7,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,09
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 3	7,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,09
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 4	7,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,09
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 5	7,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,09
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 6	7,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,09
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 7	7,93	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,51
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 8	7,93	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,51
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 9	7,93	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,51
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 10	7,93	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,51
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 11	7,93	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,51
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 12	7,93	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,51
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
BIBLIOTECA	4,90	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,40
	3,50	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	24,50
SECRETARIA	7,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,09
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA ADM 1	6,06	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	36,36
	4,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	34,09
SALA ADM 2	4,86	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	34,02
	5,54	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	33,24
WC SALA ADM 2	2,86	x	0,91	x	2,00	x	1,00	x	5,21
	1,51	x	0,91	x	2,00	x	1,00	x	2,75
SALA ADM 3	7,93	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	47,58
	4,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	34,09

COZINHA	4,95	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	19,80
COZINHA	2,00	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	8,00
DISPENSA 1	5,00	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	30,00
	4,00	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	24,00
DISPENSA 2	2,10	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	12,60
	1,95	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	11,70
COPA	4,92	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	19,68
	2,00	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	8,00
AREA SERVIÇO	2,70	x	1,95	x	-	x	1,00	x	-
WC MASC.	4,89	x	4,88	x	-	x	1,00	x	-
WC FEM	4,89	x	4,88	x	-	x	1,00	x	-
TERRAÇO / PATIO	15,50	x	4,00	x	2,00	x	2,00	x	248,00
	4,00	x	3,00	x	2,00	x	2,00	x	48,00
CORREDOR	82,18	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	246,54
TOTAL									= 2.056,11 m²
#REF! #REF!	-	x	1,00	x	1,00	x	1,00	x	-
TOTAL									= 6.168,33
									6.168,33 m³
#REF! ##	2,10	x	0,60	x	1,00	x	3,00	x	3,78
	1,00	x	1,00	x	1,00	x	17,00	x	17,00
TOTAL									= 20,78 m²
#REF! - #REF!									
SECRETARIA	7,87	x	4,87	x	1,00	x	1,00	x	38,33
TERRAÇO / PATIO	15,50	x	4,00	x	1,00	x	1,00	x	62,00
		x	6,00	x	1,00	x	1,00	x	-
TOTAL									= 100,33 m²
#REF! #REF!	150,00	x	1,00	x	1,00	x	1,00	x	150,00
TOTAL									= 150,00 m
#REF! - #REF!									
#REF! - #REF!									
Revisão de cobertura	1.008,45	x	1,00	x	1,00	x	1,00	x	1.008,45
TOTAL									= 1.008,45 m²
#REF! - #REF!									
Revisão de madeiramento	1.008,45	x	50%	x	1,00	x	1,00	x	504,23
TOTAL									= 504,23 m²
#REF! - #REF!									
BIBLIOTECA	4,90	x	4,87	x	1,00	x	1,00	x	23,86
SECRETARIA	7,87	x	4,87	x	1,00	x	1,00	x	38,33
SALA ADM 1	6,06	x	4,87	x	1,00	x	1,00	x	29,51
SALA ADM 2	4,86	x	5,54	x	1,00	x	1,00	x	26,92
SALA ADM 3	7,93	x	4,87	x	1,00	x	1,00	x	38,62
TOTAL									= 157,24 m²
#REF! #REF!	1.008,45	x	1,00	x	1,00	x	1,00	x	1.008,45
TOTAL									= 1.008,45 m²
#REF! - #REF!									
#REF! #REF!	17,00	x	1,60	x	1,00	x	1,00	x	27,20
TOTAL									= 27,20 m²
#REF! #REF!									
	5,00								
#REF! #REF!									
	3,00								
#REF! #REF!									
	8,00								
TOTAL									= - und
#REF! - #REF!									
#REF! #REF!	6,00								

#REF! - #REF!

#REF!	
#REF!	44,00
#REF! #REF!	44,00
#REF! #REF!	8,00
#REF!	
#REF!	19,00
#REF!	
#REF!	2,00
#REF!	
#REF!	16,00
#REF!	
#REF!	16,00

#REF! - #REF!

#REF! - #REF!

SALA 1	7,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,09
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 2	7,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,09
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 3	7,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,09
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 4	7,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,09
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 5	7,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,09
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 6	7,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,09
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 7	7,93	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,51
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 8	7,93	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,51
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 9	7,93	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,51
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 10	7,93	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,51
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 11	7,93	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,51
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 12	7,93	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,51
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
BIBLIOTECA	4,90	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,40
	3,50	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	24,50
SECRETARIA	7,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,09
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA ADM 1	6,06	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	36,36
	4,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	34,09
SALA ADM 2	4,86	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	34,02
	5,54	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	33,24
WC SALA ADM 2	2,86	x	0,91	x	2,00	x	1,00	x	5,21
	1,51	x	0,91	x	2,00	x	1,00	x	2,75
SALA ADM 3	7,93	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	47,58
	4,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	34,09
COZINHA	4,95	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	19,80
COZINHA	2,00	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	8,00
DISPENSA 1	5,00	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	30,00
	4,00	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	24,00
DISPENSA 2	2,10	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	12,60
	1,95	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	11,70
COPA	4,92	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	19,68
	2,00	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	8,00
TERRAÇO / PATIO	15,50	x	4,00	x	2,00	x	2,00	x	248,00
	4,00	x	3,00	x	2,00	x	2,00	x	48,00
CORREDOR	82,18	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	246,54

TOTAL

= 2.056,11 m²

#REF! - #REF!

SALA 1	7,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,09
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 2	7,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,09
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 3	7,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,09
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 4	7,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,09
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 5	7,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,09
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 6	7,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,09
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 7	7,93	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,51
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 8	7,93	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,51
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 9	7,93	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,51

	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 10	7,93	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,51
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 11	7,93	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,51
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA 12	7,93	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,51
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
BIBLIOTECA	4,90	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,40
	3,50	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	24,50
SECRETARIA	7,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	55,09
	4,87	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	29,22
SALA ADM 1	6,06	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	36,36
	4,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	34,09
SALA ADM 2	4,86	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	34,02
	5,54	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	33,24
WC SALA ADM 2	2,86	x	0,91	x	2,00	x	1,00	x	5,21
	1,51	x	0,91	x	2,00	x	1,00	x	2,75
SALA ADM 3	7,93	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	47,58
	4,87	x	3,50	x	2,00	x	1,00	x	34,09
COZINHA	4,95	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	19,80
COZINHA	2,00	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	8,00
DISPENSA 1	5,00	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	30,00
	4,00	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	24,00
DISPENSA 2	2,10	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	12,60
	1,95	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	11,70
COPA	4,92	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	19,68
	2,00	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	8,00
TERRAÇO / PATIO	15,50	x	4,00	x	2,00	x	2,00	x	248,00
	4,00	x	3,00	x	2,00	x	2,00	x	48,00
CORREDOR	82,18	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	246,54

= 2.056,11 m²

#REF! - #REF!

SALA 1	1,00	x	1,00	x	3,00	x	2,00	x	6,00
SALA 2	1,00	x	1,00	x	3,00	x	2,00	x	6,00
SALA 3	1,00	x	1,00	x	1,00	x	2,00	x	2,00
SALA 4	1,00	x	1,00	x	1,00	x	2,00	x	2,00
SALA 5	1,00	x	1,00	x	1,00	x	2,00	x	2,00
COZINHA	1,00	x	1,00	x	2,00	x	2,00	x	4,00
WC 1	0,50	x	0,50	x	2,00	x	2,00	x	1,00
WC 2	0,50	x	0,50	x	2,00	x	2,00	x	1,00

TOTAL

= 24,00 m²

#REF! - #REF!

PORTAS									
SALA 1	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 2	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 3	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 4	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 5	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 6	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 7	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 8	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 9	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 10	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 11	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 12	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
BIBLIOTECA	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SECRETARIA	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA ADM 1	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA ADM 2	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
WC SALA ADM 2	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA ADM 3	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
COZINHA	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
DISPENSA 1	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
DISPENSA 2	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
COPA	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
AREA SERVIÇO	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
WC MASC.	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
	0,60	x	1,60	x	2,00	x	3,00	x	5,76
WC FEM	0,70	x	2,10	x	2,00	x	1,00	x	2,94
	0,60	x	1,60	x	2,00	x	3,00	x	5,76

TOTAL

= 85,02 m²

#REF! - #REF!

Textura	82,18	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	246,54
---------	-------	---	------	---	------	---	------	---	--------

TOTAL

= 246,54 m²

#REF! - #REF!

#REF! #REF!	1.008,45	x	1,00	x	1,00	x	1,00	x	1.008,45
-------------	----------	---	------	---	------	---	------	---	----------

TOTAL

= 1.008,45 m²

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. CICERO DIAS, MUNICIPIO DE ESCADA/PE

LOCAL: ESCADA-PE

TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :

SINAPI : NOV /2020 ORSE:OUT/2020

BDI (%) : 30,00%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.290,06
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	155,81	R\$ 934,86
1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	M2	440,00	2,37	3,08	R\$ 1.355,20
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS					R\$ 5.922,40
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	880,00	5,18	6,73	R\$ 5.922,40
4.0			COBERTA					R\$ 38.794,85
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	440,00	56,88	73,94	R\$ 32.533,60
4.3	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado nº24. desenvolvimento 50cm	m	25,00	65,61	85,29	R\$ 2.132,25
4.5	SINAPI	94221	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	50,00	17,49	22,74	R\$ 1.137,00
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	440,00	5,23	6,80	R\$ 2.992,00
7.0			ESQUADRIAS					R\$ 9.328,26
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2,00	295,33	383,93	R\$ 767,86
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	40,00	160,80	209,04	R\$ 8.361,60
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	2,00	76,46	99,40	R\$ 198,80
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					R\$ 507,26
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopla	un	2,00	46,26	60,14	R\$ 120,28
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopla	un	2,00	66,97	87,06	R\$ 174,12
8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	4,00	32,43	42,16	R\$ 168,64
8.21	ORSE	2050	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO	un	2,00	17,01	22,11	R\$ 44,22
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 6.714,94
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	un	32,00	138,75	180,38	R\$ 5.772,16
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	16,00	14,99	19,49	R\$ 311,84
9.14	SINAPI	100921	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RÁPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	10,00	41,59	54,07	R\$ 540,70
9.15	ORSE	7882	SUPOORTE PARA LÂMPADA COMPACTA	un	16,00	4,34	5,64	R\$ 90,24
10.0			PINTURA					R\$ 50.646,30
10.1	SINAPI	83693	CAIAÇÃO	m²	450,00	3,70	4,81	R\$ 2.164,50
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	880,00	11,14	14,48	R\$ 12.742,40
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	880,00	11,71	15,22	R\$ 13.393,60
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	475,00	21,08	27,40	R\$ 13.015,00
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	58,80	21,79	28,33	R\$ 1.665,80
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	375,00	15,72	20,44	R\$ 7.665,00
11.0			DIVERSOS					R\$ 3.098,00
11.2	ORSE	10234	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	M2	0,00	14,49	18,84	R\$ -
11.3	ORSE	8718	Recuperação de armadura de aço - barra até 1/2" com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m	45,00	24,94	32,42	R\$ 1.458,90
11.6	ORSE	4924	Estucamento com argamassa polimérica	m2	29,00	21,77	28,30	R\$ 820,70
11.7	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	440,00	1,43	1,86	R\$ 818,40
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	266,60	R\$ 117.302,07

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. CICERO DIAS, MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA/PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	M2	440
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(6*8*6+4*4*4+2*2*2+20*2*2)*2
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	=6*8*6+4*4*4+2*2*2+20*2*2
4.3	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado n°24. desenvolvimento 50cm	m	25
4.5	SINAPI	94221	Cumeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	50
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=6*8*6+4*4*4+2*2*2+20*2*2
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	=20*1*2
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	2
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopia	un	2
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopia	un	2
8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	4
8.21	ORSE	2050	CHUVEIRO SIMPLES DE PLASTICO	un	2
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=8*4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=4*4
9.14	SINAPI	100921	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	10
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	=4*4
10.0			PINTURA		
10.1	SINAPI	83693	CAIAÇÃO	m²	450
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=(6*8*6+4*4*4+2*2*2+20*2*2)*2
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=(6*8*6+4*4*4+2*2*2+20*2*2)*2
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	475
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=14*2,1*1*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=3,75*2*(6*8+2)
11.0			DIVERSOS		
11.3	ORSE	8718	Recuperação de armadura de aço - barra até 1/2" com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m	45
11.6	ORSE	4924	Estucamento com argamassa polimérica	m2	29
11.7	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	=6*8*6+4*4*4+2*2*2+20*2*2

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA CABRAL DE ANDRADE, ALVORADA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA-PE

TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :

SINAPI : NOV /2020 ORSE:OUT/2020

BDI (%) : 30,00%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.319,86
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	155,81	R\$ 934,86
1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	M2	125,00	2,37	3,08	R\$ 385,00
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS					R\$ 7.013,03
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	1036,00	5,18	6,73	R\$ 6.972,28
2.7	SINAPI	97640	Retirada de Forro de PVC sem reaproveitamento	M2	25,00	1,25	1,63	R\$ 40,75
4.0			COBERTA					R\$ 46.625,52
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	518,00	56,88	73,94	R\$ 38.300,92
4.3	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado nº24, desenvolvimento 50cm	m	30,00	65,61	85,29	R\$ 2.558,70
4.8	ORSE	96486	Forro de PVC COR BRANCA fornecimento e instalação	m²	25,00	69,03	89,74	R\$ 2.243,50
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	518,00	5,23	6,80	R\$ 3.522,40
7.0			ESQUADRIAS					R\$ 12.093,46
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	6,00	295,33	383,93	R\$ 2.303,58
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2,00	319,95	415,94	R\$ 831,88
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	40,00	160,80	209,04	R\$ 8.361,60
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	6,00	76,46	99,40	R\$ 596,40
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					R\$ 2.484,08
8.2	ORSE	3661	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	un	2,00	523,97	681,16	R\$ 1.362,32
8.3	ORSE	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	4,00	46,50	60,45	R\$ 241,80
8.10	SINAPI	86942	Lavatório de louça completo inclusive torneira	un	2,00	175,78	228,51	R\$ 457,02
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopla	un	2,00	46,26	60,14	R\$ 120,28
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopla	un	2,00	66,97	87,06	R\$ 174,12
8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	2,00	32,43	42,16	R\$ 84,32
8.21	ORSE	2050	CHUVEIRO SIMPLES DE PLASTICO	un	2,00	17,01	22,11	R\$ 44,22
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 7.617,28
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	40,00	138,75	180,38	R\$ 7.215,20
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	16,00	14,99	19,49	R\$ 311,84
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	16,00	4,34	5,64	R\$ 90,24
10.0			PINTURA					R\$ 41.974,34
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	1036,00	11,14	14,48	R\$ 15.001,28
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	1036,00	11,71	15,22	R\$ 15.767,92
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	16,80	21,08	27,40	R\$ 460,32
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	54,60	21,79	28,33	R\$ 1.546,82
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	450,00	15,72	20,44	R\$ 9.198,00
11.0			DIVERSOS					R\$ 963,48
11.7	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	518,00	1,43	1,86	R\$ 963,48
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	231,84	R\$ 120.091,05

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CALCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA CABRAL DE ANDRADE, ALVORADA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA/PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	M2	=12,5*10
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(9*8*6+2*6*5+2*2*1,5+10*2)*2
2.7	SINAPI	97640	Retirada de Forro de PVC sem reaproveitamento	M2	=5*5
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	=9*8*6+2*6*5+2*2*1,5+10*2
4.3	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado n°24. desenvolvimento 50cm	m	=30
4.8	ORSE	96486	Forro de PVC COR BRANCA fornecimento e instalação	m²	=5*5
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=9*8*6+2*6*5+2*2*1,5+10*2
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	6
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	=20*1*2
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	6
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
8.2	ORSE	3661	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	un	2
8.3	ORSE	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	4
8.10	SINAPI	86942	Lavatório de louça completo inclusive torneira	un	2
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopla	un	2
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopla	un	2
8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	2
8.21	ORSE	2050	CHUVEIRO SIMPLES DE PLASTICO	un	2
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=10*4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	16
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	16
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=(9*8*6+2*6*5+2*2*1,5+10*2)*2
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=(9*8*6+2*6*5+2*2*1,5+10*2)*2
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=4*2,1*1*2
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=13*2,1*1*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=100*4,5
11.0			DIVERSOS		
11.7	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	=9*8*6+2*6*5+2*2*1,5+10*2

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA JOSÉ LUCAS, ALTO DO SACRIFICIO, MUNICIPIO DE ESCADA/PE						TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :		
LOCAL: ESCADA-PE						SINAPI : NOV /2020	ORSE:OUT/2020	
						BDI (%) :	30,00%	
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.997,46
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	155,81	R\$ 934,86
1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	M2	345,00	2,37	3,08	R\$ 1.062,60
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS					R\$ 7.187,70
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	1040,00	5,18	6,73	R\$ 6.999,20
2.5	ORSE	31	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	M2	3,00	11,72	15,24	R\$ 45,72
2.7	SINAPI	97640	Retirada de Forro de PVC sem reaproveitamento	M2	15,00	1,25	1,63	R\$ 24,45
2.11	ORSE	7216	Remoção de acessórios sanitários	UND	3,00	10,42	13,55	R\$ 40,65
2.13	ORSE	3264	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	UND	4,00	14,94	19,42	R\$ 77,68
4.0			COBERTA					R\$ 47.470,75
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	520,00	56,88	73,94	R\$ 38.448,80
4.3	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado nº24, desenvolvimento 50cm	m	15,00	65,61	85,29	R\$ 1.279,35
4.5	SINAPI	94221	Cumeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	65,00	17,49	22,74	R\$ 1.478,10
4.8	ORSE	96486	Forro de PVC COR BRANCA fornecimento e instalação	m²	15,00	69,03	89,74	R\$ 1.346,10
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	568,00	5,23	6,80	R\$ 3.862,40
4.10	ORSE	9896	Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, com reposição de 50% de telha e madeira, exclusive madeiramento	m²	48,00	16,92	22,00	R\$ 1.056,00
7.0			ESQUADRIAS					R\$ 3.930,66
7.3	SINAPI	94559	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. exclusive vidros, acabamento, alizar e contramarco, fornecimento e instalação. af_12/2019	m²	0,00	597,49	776,74	R\$ -
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	6,00	295,33	383,93	R\$ 2.303,58
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2,00	319,95	415,94	R\$ 831,88
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	0,00	160,80	209,04	R\$ -
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	8,00	76,46	99,40	R\$ 795,20
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					R\$ 2.790,34
8.2	ORSE	3661	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	un	2,00	523,97	681,16	R\$ 1.362,32
8.3	ORSE	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	2,00	46,50	60,45	R\$ 120,90
8.10	SINAPI	86942	Lavatório de louça completo inclusive torneira	un	2,00	175,78	228,51	R\$ 457,02
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopla	un	4,00	46,26	60,14	R\$ 240,56
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopla	un	4,00	66,97	87,06	R\$ 348,24
8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	2,00	32,43	42,16	R\$ 84,32
8.18	ORSE	3673	Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC5, 1 1/2" x 40 mm, acabamento cromado ou similar	un	2,00	51,06	66,38	R\$ 132,76
8.21	ORSE	2050	CHUVEIRO SIMPLES DE PLASTICO	un	2,00	17,01	22,11	R\$ 44,22
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 7.617,28
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	un	40,00	138,75	180,38	R\$ 7.215,20
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	16,00	14,99	19,49	R\$ 311,84
9.15	ORSE	7882	SUPOORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	16,00	4,34	5,64	R\$ 90,24
10.0			PINTURA					R\$ 32.731,80
10.1	SINAPI	83693	CAIAÇÃO	m²	600,00	3,70	4,81	R\$ 2.886,00
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	1040,00	11,71	15,22	R\$ 15.828,80
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	84,00	21,08	27,40	R\$ 2.301,60
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	60,00	21,79	28,33	R\$ 1.699,80
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	490,00	15,72	20,44	R\$ 10.015,60
11.0			DIVERSOS					R\$ 2.038,03
11.3	ORSE	8718	Recuperação de armadura de aço - barra até 1/2" com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m	15,00	24,94	32,42	R\$ 486,30
11.6	ORSE	4924	Estucamento com argamassa polimérica	m2	17,50	21,77	28,30	R\$ 495,25
11.8	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	568,00	1,43	1,86	R\$ 1.056,48
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	186,20	R\$ 105.764,02

ESTADO DE PERNAMBUCO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA JOSÉ LUCAS, ALTO DO SACRIFICIO, MUNICIPIO DE ESCADA/PE					
LOCAL: ESCADA/PE					
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	M2	345
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(10*6*8+4*5*2)*2
2.5	ORSE	31	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	M2	3
2.7	SINAPI	97640	Retirada de Forro de PVC sem reaproveitamento	M2	15
2.11	ORSE	7216	Remoção de acessórios sanitários	UND	3
2.13	ORSE	3264	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	UND	4
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	=10*6*8+4*5*2
4.3	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado n°24. desenvolvimento 50cm	m	15
4.5	SINAPI	94221	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	65
4.8	ORSE	96486	Forro de PVC COR BRANCA fornecimento e instalação	m²	15
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=10*6*8+4*5*2+8*6
4.10	ORSE	9896	Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, com reposição de 50% de telha e madeira, exclusive madeiramento	m²	=8*6
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	6
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	0
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	=6+2
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
8.2	ORSE	3661	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	un	2
8.3	ORSE	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	2
8.10	SINAPI	86942	Lavatório de louça completo inclusive torneira	un	2
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopla	un	4
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopla	un	4
8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	2
8.18	ORSE	3673	Sifao para lavatório em PVC, ASTRA SC5, 1 1/2" x 40 mm, acabamento cromado ou similar	un	2
8.21	ORSE	2050	CHUVEIRO SIMPLES DE PLASTICO	un	2
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=10*4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	16
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	16
10.0			PINTURA		
10.1	SINAPI	83693	CAIAÇÃO	m²	=(40+60)*2*2*1,5
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=(10*6*8+4*5*2)*2

10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=20*2,1*2
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=10*2*1,5*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=140*3,5
11.0			DIVERSOS		
11.3	ORSE	8718	Recuperação de armadura de aço - barra até 1/2" com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m	15
11.6	ORSE	4924	Estucamento com argamassa polimérica	m2	17,5
11.8	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	=10*6*8+4*5*2+8*6

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. BARÃO DE SUASSUNA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA-PE

TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :

SINAPI : NOV /2020 ORSE:OUT/2020

BDI (%) : 30,00%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.058,06
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	155,81	R\$ 934,86
1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	M2	40,00	2,37	3,08	R\$ 123,20
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS					R\$ 15.414,87
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	2191,26	5,18	6,73	R\$ 14.747,18
2.2	ORSE	17	Demolição de reboco	M2	5,00	6,49	8,44	R\$ 32.278,19
2.5	ORSE	31	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	M2	1,00	11,72	15,24	R\$ 15,24
2.6	SINAPI	97641	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	10,00	3,40	4,42	R\$ 44,20
2.7	SINAPI	97640	Retirada de Forro de PVC sem reaproveitamento	M2	10,00	1,25	1,63	R\$ 16,30
2.9	ORSE	22	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	M2	10,00	14,64	19,03	R\$ 190,30
2.10	ORSE	30	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	M2	10,00	19,08	24,80	R\$ 248,00
2.11	ORSE	7216	Remoção de acessórios sanitários	UND	1,00	10,42	13,55	R\$ 13,55
2.12	SINAPI	85407	REMOÇÃO DE PONTOS ELETRICOS	UND	5,00	9,64	12,53	R\$ 62,65
2.13	ORSE	3264	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	UND	1,00	14,94	19,42	R\$ 19,42
2.14	ORSE	12346	Remoção de esquadria de alumínio e vidro	m2	1,00	12,18	15,83	R\$ 15,83
4.0			COBERTA					R\$ 90.829,36
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	1095,63	56,88	73,94	R\$ 81.010,88
4.3	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado nº24. desenvolvimento 50cm	m	10,00	65,61	85,29	R\$ 852,90
4.5	SINAPI	94221	Cumeleira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	50,00	17,49	22,74	R\$ 1.137,00
4.7	SINAPI	12026	Forro de gesso em placas 60x60cm, inclusive fixação com arame	m²	10,00	29,10	37,83	R\$ 378,30
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	1095,63	5,23	6,80	R\$ 7.450,28
5.0			REVESTIMENTO					R\$ 1.062,25
5.1	SINAPI	87879	Chapisco sobre paredes internas, externas e elementos estruturais, com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia)	m²	5,00	3,20	4,16	R\$ 20,80
5.2	SINAPI	87886	Chapisco EM TETO, com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia)	m²	5,00	15,46	20,10	R\$ 100,50
5.3	SINAPI	87531	EMBOCO PAULISTA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m²	5,00	27,11	35,24	R\$ 176,20
5.4	SINAPI	87529	Massa única em paredes internas e externas, inclusive elementos estruturais, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8	m²	5,00	28,05	36,47	R\$ 182,35
5.5	SINAPI	87273	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014	m²	10,00	44,80	58,24	R\$ 582,40
6.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 552,20
5.5	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	10,00	42,48	55,22	R\$ 552,20
7.0			ESQUADRIAS					R\$ 19.701,72
7.1	ORSE	1762/11579	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abriu ou correr, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m²	1,00	510,02	663,03	R\$ 663,03
7.2	SINAPI	94569	Janela de alumínio tipo Maximar com ferragens e contramarco - COM VIDRO	m²	1,00	460,82	599,07	R\$ 599,07
7.3	SINAPI	94559	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. exclusive vidros, acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m²	1,00	597,49	776,74	R\$ 776,74
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	8,00	295,33	383,93	R\$ 3.071,44
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	1,00	319,95	415,94	R\$ 415,94
7.7	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	1,00	316,23	411,10	R\$ 411,10
7.9	ORSE	9290	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	m²	2,00	243,45	316,49	R\$ 632,98
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	40,00	160,80	209,04	R\$ 8.361,60
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	8,00	76,46	99,40	R\$ 795,20
7.12	ORSE	12105	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho	m²	2,00	393,57	511,64	R\$ 1.023,28
7.13	SINAPI	94573	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	M2	1,00	205,53	267,19	R\$ 267,19
7.14	SINAPI	738381	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COMPLETA INCLUSIVE MOLA HIDRAULICA	UND	1,00	2064,73	2.684,15	R\$ 2.684,15

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. BARÃO DE SUASSUNA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA-PE

TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :

SINAPI : NOV /2020 ORSE:OUT/2020

BDI (%) : 30,00%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					R\$ 3.181,56
8.2	ORSE	3661	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	un	1,00	523,97	681,16	R\$ 681,16
8.3	ORSE	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	4,00	46,50	60,45	R\$ 241,80
8.4	SINAPI	89495	Ralo sifonado com grelha 100x40mm	un	1,00	7,78	10,11	R\$ 10,11
8.7	ORSE	11084	Caixa sifonada em alvenaria de (60 x 60 x 60) cm	un	1,00	339,87	441,83	R\$ 441,83
8.10	SINAPI	86942	Lavatório de louça completo inclusive torneira	un	1,00	175,78	228,51	R\$ 228,51
8.11	ORSE	1678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1,00	74,91	97,38	R\$ 97,38
8.11	ORSE	1683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	un	1,00	77,27	100,45	R\$ 100,45
8.12	ORSE	1200	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	1,00	82,58	107,35	R\$ 107,35
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopla	un	1,00	46,26	60,14	R\$ 60,14
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopla	un	1,00	66,97	87,06	R\$ 87,06
8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	1,00	32,43	42,16	R\$ 42,16
8.17	ORSE	8492	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX L=80CM, ø=1 1/2"	un	1,00	148,07	192,49	R\$ 192,49
8.21	ORSE	2050	CHUVEIRO SIMPLES DE PLASTICO	un	1,00	17,01	22,11	R\$ 22,11
8.22	ORSE	2097	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.03	unid	1,00	668,47	869,01	R\$ 869,01
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 19.720,02
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	un	60,00	138,75	180,38	R\$ 10.822,80
9.3	ORSE	629	Ponto de luz em teto ou parede, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	20,00	202,18	262,83	R\$ 5.256,60
9.4	SINAPI	3299	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	un	5,00	193,99	252,19	R\$ 1.260,95
9.5	SINAPI	3294	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento	un	1,00	214,00	278,20	R\$ 278,20
9.6	SINAPI	12240	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	313,40	407,42	R\$ 407,42
9.7	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar de 10 A	un	10,00	10,70	13,91	R\$ 139,10
9.10	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00	14,86	19,32	R\$ 96,60
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	15,00	14,99	19,49	R\$ 292,35
9.14	SINAPI	100921	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	20,00	41,59	54,07	R\$ 1.081,40
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	15,00	4,34	5,64	R\$ 84,60
10.0			PINTURA					R\$ 101.700,52
10.1	SINAPI	83693	CAIAÇÃO	m²	576,00	3,70	4,81	R\$ 2.770,56
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	2191,26	11,14	14,48	R\$ 31.729,44
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	2191,26	11,71	15,22	R\$ 33.350,98
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	135,00	21,08	27,40	R\$ 3.699,00
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	100,80	21,79	28,33	R\$ 2.855,66
10.8	SINAPI	88486	Pintura de acabamento em teto com aplicação de 2 demãos de tinta latex	m²	807,80	10,32	13,42	R\$ 10.840,68
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	805,00	15,72	20,44	R\$ 16.454,20
11.0			DIVERSOS					R\$ 5.745,87
11.2	ORSE	10234	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	M2	10,00	14,49	18,84	R\$ 188,40
11.3	ORSE	8718	Recuperação de armadura de aço - barra até 1/2" com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m	25,00	24,94	32,42	R\$ 810,50
11.4	ORSE	8613	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4")	m	10,00	175,74	228,46	R\$ 2.284,60
11.6	ORSE	4924	Estucamento com argamassa polimérica	m2	15,00	21,77	28,30	R\$ 424,50
11.7	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	1095,63	1,43	1,86	R\$ 2.037,87
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	236,36	R\$ 258.966,43

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. BARÃO DE SUASSUNA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE

LOCAL: ESCADA-PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	M2	40
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(8*6*8+7*6*4+8*5*2+5*5*3+4,5*5*2+4,5*1,25+2*5+3,2*5+26*12)*2
2.2	ORSE	17	Demolição de reboco	M2	5
2.5	ORSE	31	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	M2	1
2.6	SINAPI	97641	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	10
2.7	SINAPI	97640	Retirada de Forro de PVC sem reaproveitamento	M2	10
2.9	ORSE	22	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	M2	10
2.10	ORSE	30	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	M2	10
2.11	ORSE	7216	Remoção de acessórios sanitários	UND	1
2.12	SINAPI	85407	REMOÇÃO DE PONTOS ELETRICOS	UND	5
2.13	ORSE	3264	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	UND	1
2.14	ORSE	12346	Remoção de esquadria de alumínio e vidro	m2	1
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	=8*6*8+7*6*4+8*5*2+5*5*3+4,5*5*2+4,5*1,25+2*5+3,2*5+26*12
4.3	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado n°24. desenvolvimento 50cm	m	10
4.5	SINAPI	94221	Cumeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	50
4.7	SINAPI	12026	Forro de gesso em placas 60x60cm, inclusive fixação com arame	m²	10
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=8*6*8+7*6*4+8*5*2+5*5*3+4,5*5*2+4,5*1,25+2*5+3,2*5+26*12
5.0			REVESTIMENTO		
5.1	SINAPI	87879	Chapisco sobre paredes internas, externas e elementos estruturais, com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia)	m²	=2,5*2
5.2	SINAPI	87886	Chapisco EM TETO, com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia)	m²	=5*1
5.3	SINAPI	87531	EMBOCO PAULISTA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m²	=5*1
5.4	SINAPI	87529	Massa única em paredes internas e externas, inclusive elementos estruturais, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8	m²	=2,5*2
5.5	SINAPI	87273	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014	m²	=5*2
6.0			PAVIMENTAÇÃO		
5.5	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	=2,5*4
7.0			ESQUADRIAS		
7.1	ORSE	1762/11579	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abriu ou correr, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m²	=1*1
7.2	SINAPI	94569	Janela de alumínio tipo Maximar com ferragens e contramarco - COM VIDRO	m²	=1*1

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. BARÃO DE SUASSUNA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE

LOCAL: ESCADA-PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
7.3	SINAPI	94559	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. exclusive vidros, acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m²	=1*1
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	=8
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	=1
7.7	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	=1
7.9	ORSE	9290	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	m²	=2
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	=20*1*2
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	=8
7.12	ORSE	12105	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho	m²	=2
7.13	SINAPI	94573	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	M2	=2
7.14	SINAPI	738381	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COMPLETA INCLUSIVE MOLA HIDRAULICA	UND	=2

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. BARÃO DE SUASSUNA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE

LOCAL: ESCADA-PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
8.2	ORSE	3661	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	un	=2
8.3	ORSE	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	=4
8.4	SINAPI	89495	Ralo sifonado com grelha 100x40mm	un	=1
8.7	ORSE	11084	Caixa sifonada em alvenaria de (60 x 60 x 60) cm	un	=1
8.10	SINAPI	86942	Lavatório de louça completo inclusive torneira	un	=1
8.11	ORSE	1678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	=1
8.11	ORSE	1683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	un	=1
8.12	ORSE	1200	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	=1
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopla	un	=1
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopla	un	=1
8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	=1
8.17	ORSE	8492	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM ACO INOX L=80CM, ø=1 1/2"	un	=1
8.21	ORSE	2050	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO	un	=1
8.22	ORSE	2097	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.03	unid	=1
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=4*15
9.3	ORSE	629	Ponto de luz em teto ou parede, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	=4*5
9.4	SINAPI	3299	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	un	=5*1
9.5	SINAPI	3294	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento	un	=1
9.6	SINAPI	12240	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	=1
9.7	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar de 10 A	un	*10*1
9.10	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	=5*1
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=2*7+1
9.14	SINAPI	100921	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	=10*2
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	=2*7+1
10.0			PINTURA		
10.1	SINAPI	83693	CAIAÇÃO	m²	=(95*2+65*2)*1,8
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=(8*6*8+7*6*4+8*5*2+5*5*3+4,5*5*2+4,5*1,25+2*5+3,2*5+26*12)*2
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=(8*6*8+7*6*4+8*5*2+5*5*3+4,5*5*2+4,5*1,25+2*5+3,2*5+26*12)*2

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. BARÃO DE SUASSUNA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE

LOCAL: ESCADA-PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=5*6*3/2*3
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=24*2,1*1*2
10.8	SINAPI	88486	Pintura de acabamento em teto com aplicação de 2 demãos de tinta latex	m²	=57,7*7*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=57,5*4*3,5
11.0			DIVERSOS		
11.2	ORSE	10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	M2	=2*5
11.3	ORSE	8718	Recuperação de armadura de aço - barra até 1/2" com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m	12,5*2
11.4	ORSE	8613	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4")	m	=2*5
11.6	ORSE	4924	Estucamento com argamassa polimérica	m2	=7,5*2
11.7	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	=8*6*8+7*6*4+8*5*2+5*5*3+4,5*5*2+4,5*1,25+2*5+3,2*5+26*12

ESTADO DE PERNAMBUCO					TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA					SINAPI : NOV /2020		ORSE:OUT/2020	
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					BDI (%) :	30,00%		DATA: 20/01/21
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ESCADA/PE (GRUPO 02)								
LOCAL:	ESCADA-PE	VALOR R\$	MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. EDSON DE ARAÚJO NUNES E ANEXO, VARADOURO, ESCADA/PE	106.107,40				35.369,13	35.369,13	35.369,13
2	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ZENÓBIO LINS, ESCADA/PE	197.770,02				65.923,34	65.923,34	65.923,34
3	OBRA: MANUTENÇÃO CRECHE/ESCOLA DOUTOR CLÓVIS , ESCADA/PE	314.507,54	104.835,85	104.835,85	104.835,85			
4	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. VERONICE MARIA CONCEIÇÃO, COQUEIRO/CENTRO, ESCADA/PE	179.061,28	59.687,09	59.687,09	59.687,09			
5	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. COSTA E SILVA, JAGUARIBE,ESCADA/PE	255.954,66				85.318,22	85.318,22	85.318,22
6	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MONTE SINAI ESCADA/PE	115.299,69	38.433,23	38.433,23	38.433,23			
7	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. TANCREDO NEVES ESCADA/PE	78.655,43				26.218,48	26.218,48	26.218,48
	TOTAL :	1.247.356,02	202.956,17	202.956,17	202.956,17	212.829,17	212.829,17	212.829,17
	TOTAL ACUMULADO:	1.247.356,02	202.956,17	405.912,34	608.868,51	821.697,68	1.034.526,85	1.247.356,02

ESTADO DE PERNAMBUCO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA				
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ESCADA/PE (GRUPO 02)		TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :		
		SINAPI : NOV /2020		ORSE:OUT/2020
LOCAL:	ESCADA-PE	BDI (%) :	30,00%	DATA: 20/01/21
ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA	R\$/M2	VALOR R\$
1	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. EDSON DE ARAÚJO NUNES E ANEXO, VARADOURO, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	426,00	249,08	106.107,40
2	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ZENÓBIO LINS, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	882,78	224,03	197.770,02
3	OBRA: MANUTENÇÃO CRECHE/ESCOLA DOUTOR CLÓVIS , MUNICIPIO DE ESCADA/PE	1.799,96	174,73	314.507,54
4	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. VERONICE MARIA CONCEIÇÃO, COQUEIRO/CENTRO, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	452,00	396,15	179.061,28
5	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. COSTA E SILVA, JAGUARIBE, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	807,81	316,85	255.954,66
6	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MONTE SINAI MUNICIPIO DE ESCADA/PE	954,07	120,85	115.299,69
7	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. TANCREDO NEVES MUNICIPIO DE ESCADA/PE	210,27	374,07	78.655,43
	TOTAL :	5.532,89	225,44	1.247.356,02

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MONTE SINAI MUNICIPIO DE ESCADA/PE LOCAL: ESCADA-PE						TABELAS E INDICES DE REFERENCIA : SINAPI : NOV /2020 ORSE:OUT/2020 BDI (%) : 30,00%	
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 934,86
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	R\$ 934,86
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS				R\$ 7.520,35
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	1081,53	5,18	R\$ 7.278,70
2.5	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	7,78	23,89	R\$ 241,65
4.0			COBERTA				R\$ 46.132,93
4.2	ORSE	3916	Recuperação de madeiramento com substituição de madeira estragada	m²	286,23	49,80	R\$ 18.530,53
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	954,11	5,33	R\$ 6.611,98
4.10	ORSE	9896	Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, com reposição de 50% de telha e madeira, exclusive madeiramento	m²	954,11	16,92	R\$ 20.990,42
7.0			ESQUADRIAS				R\$ 11.848,20
7.3	SINAPI	100666	Janela de madeira tipo veneziana COMPLETA	m²	6,40	557,03	R\$ 4.634,50
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4,00	207,92	R\$ 1.081,20
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	5,00	212,48	R\$ 1.381,10
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	9,00	76,46	R\$ 894,60
7.12	ORSE	12105	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho	m²	7,50	395,57	R\$ 3.856,80
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA				R\$ 491,82
8.3	Orse	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	4,00	46,50	R\$ 241,80
8.16	SINAPI	86910	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	2,00	96,16	R\$ 250,02
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 13.323,64
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	72,00	138,75	R\$ 12.987,36
9.10	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00	14,86	R\$ 96,60
9.12	SINAPI	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTA	un	8,00	18,19	R\$ 189,20
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LÂMPADA COMPACTA	un	8,00	4,85	R\$ 50,48
10.0			PINTURA				R\$ 33.072,97
10.1	ORSE	2322	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidraçor ou similar)	m²	180,00	10,00	R\$ 2.340,00
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	1081,53	11,71	R\$ 16.460,89
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	86,34	21,08	R\$ 2.365,72
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	155,60	21,79	R\$ 4.408,15
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	366,84	15,72	R\$ 7.498,21
11.0			DIVERSOS				R\$ 1.974,92
11.7	SINAPI	99803	LIMPEZA PISO	m2	954,07	1,59	R\$ 1.974,92
VALOR TOTAL :						R\$/M2 = 120,85	R\$ 115.299,69

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MONTE SINAI MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA / PE

CORREDOR EXTERNO	30,57	x	2,00	x	1,00	x	1,00	x	61,14
------------------	-------	---	------	---	------	---	------	---	-------

TOTAL = 61,14

BLOCO I

SALA 1	6,70	x	5,75	x	1,00	x	1,00	x	38,53
SALA 2	6,70	x	5,75	x	1,00	x	1,00	x	38,53
SALA 3	6,70	x	5,75	x	1,00	x	1,00	x	38,53
SALA 4	6,70	x	5,75	x	1,00	x	1,00	x	38,53
SALA 5	6,70	x	5,75	x	1,00	x	1,00	x	38,53
SALA 6	6,70	x	5,75	x	1,00	x	1,00	x	38,53
SALA 7	6,70	x	5,75	x	1,00	x	1,00	x	38,53
SALA 8	6,70	x	5,75	x	1,00	x	1,00	x	38,53
CORREDOR	26,80	x	2,98	x	1,00	x	1,00	x	79,86
RECEPÇÃO	16,70	x	2,00	x	1,00	x	1,00	x	33,40
WC	4,23	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	12,69
WC	5,08	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	15,24

BLOCO II

SALA 1	7,00	x	6,00	x	1,00	x	1,00	x	42,00
SALA 2	7,00	x	6,00	x	1,00	x	1,00	x	42,00
SALA 3	7,00	x	6,00	x	1,00	x	1,00	x	42,00
SALA 4	7,00	x	6,00	x	1,00	x	1,00	x	42,00
SALA 5	7,00	x	6,00	x	1,00	x	1,00	x	42,00
SALA 6	7,00	x	6,00	x	1,00	x	1,00	x	42,00
RECEPÇÃO	6,74	x	3,15	x	1,00	x	1,00	x	21,23
CORREDOR	21,00	x	2,50	x	1,00	x	1,00	x	52,50
RECEPÇÃO	7,28	x	4,04	x	1,00	x	1,00	x	29,41
WC	2,80	x	1,50	x	1,00	x	1,00	x	4,20
WC	2,80	x	1,50	x	1,00	x	1,00	x	4,20
SALA ADM 1	6,08	x	4,65	x	1,00	x	1,00	x	28,27
SALA ADM 2	6,08	x	4,65	x	1,00	x	1,00	x	28,27
SALA ADM 3	6,08	x	4,65	x	1,00	x	1,00	x	28,27
COZINHA	5,33	x	3,50	x	1,00	x	1,00	x	18,66
DISPENSA 1	3,50	x	2,82	x	1,00	x	1,00	x	9,87
DISPENSA 2	3,50	x	2,82	x	1,00	x	1,00	x	9,87
CORREDOR	11,95	x	1,50	x	1,00	x	1,00	x	17,93

TOTAL = 954,11

..... 1.015,25 m2

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa de obra em lona com impressão digital, instalada

Placa	3,00	x	2,00	x	1,00	x	1,00	x	6,00
-------	------	---	------	---	------	---	------	---	------

TOTAL = 6,00

..... 6,00 m2

2.0 - DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS

2.1 Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)									1.081,53
---	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

BLOCO I

SALA 1	6,70	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	20,10
	5,75	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	17,25
SALA 2	6,70	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	20,10
	5,75	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	17,25
SALA 3	6,70	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	20,10
	5,75	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	17,25
SALA 4	6,70	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	20,10
	5,75	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	17,25
SALA 5	6,70	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	20,10
	5,75	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	17,25
SALA 6	6,70	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	20,10
	5,75	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	17,25
SALA 7	6,70	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	20,10
	5,75	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	17,25
SALA 8	6,70	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	20,10
	5,75	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	17,25
CORREDOR	26,80	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	80,40
	2,98	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	8,94
RECEPÇÃO	16,70	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	50,10
	2,00	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	6,00
WC	4,23	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	12,69
	3,00	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	9,00
WC	5,08	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	15,24
	3,00	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	9,00

BLOCO II

SALA 1	7,00	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	21,00
	6,00	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	18,00
SALA 2	7,00	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	21,00
	6,00	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	18,00
SALA 3	7,00	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	21,00
	6,00	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	18,00

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MONTE SINAI MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA / PE

SALA 4	7,00	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	21,00
	6,00	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	18,00
SALA 5	7,00	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	21,00
	6,00	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	18,00
SALA 6	7,00	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	21,00
	6,00	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	18,00
RECEPÇÃO	6,74	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	20,22
	3,15	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	9,45
CORREDOR	21,00	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	63,00
	2,50	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	7,50
RECEPÇÃO	7,28	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	21,84
	4,04	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	12,12
WC	2,80	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	8,40
	1,50	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	4,50
WC	1,50	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	4,50
	1,50	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	4,50
SALA ADM 1	6,08	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	18,24
	4,65	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	13,95
SALA AULA PORTA DE VIDRO	6,08	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	18,24
	4,65	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	13,95
SALA ADM 3	6,08	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	18,24
	4,65	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	13,95
COZINHA	5,33	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	15,99
	3,50	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	10,50
DISPENSE 1	3,50	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	10,50
	2,82	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	8,46
DISPENSE 2	3,50	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	10,50
	2,82	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	8,46
CORREDOR	11,95	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	35,85
	1,50	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	4,50
TOTAL									= 1.081,53 m²

2.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MA	2,10	x	0,60	x	1,00	x	3,00	x	3,78
		1,00	x	1,00	x	1,00	x	4,00	x	4,00
TOTAL										= 7,78 m2

4.0 - COBERTA

4.2 - Recuperação de madeiramento com substituição de madeira estragada

Revisão de madeiramento	954,11	x	30%	x	1,00	x	1,00	x	286,23
TOTAL									= 286,23 m²

4.9	Imunização de madeiramento de	954,11	x	1,00	x	1,00	x	1,00	x	954,11
TOTAL										= 954,11 m²

4.10 - Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6 mm. com reposição de 50% de telha e madeira. exclusive ma

Revisão de coberta	954,11	x	1,00	x	1,00	x	1,00	x	954,11
TOTAL									= 954,11 m²

7.0 - ESQUADRIAS

7.3	Janela de madeira tipo veneziana	4,00	x	1,60	x	1,00	x	1,00	x	6,40
TOTAL									=	6,40 m²

7.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS -	5,00
7.8	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS -	4,00
7.11	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	9,00

7.12	Grade de ferro c/ gradil em barra chata	3,00	x	2,50	x	1,00	x	1,00	x	7,50
TOTAL									=	7,50

8.0 - INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

8.3	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE	4,00
8.16	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para	2,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MONTE SINAI MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA / PE

	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e	
9.2		72,00
9.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM	5,00
9.12	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	8,00
9.15		8,00

[illegible][illegible]

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MONTE SINAI MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA / PE

10.6 - PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SI

BLOCO II

SALA 1	1,50	x	1,00	x	2,00	x	2,00	x	6,00
SALA 2	1,50	x	1,00	x	2,00	x	2,00	x	6,00
SALA 3	1,50	x	1,00	x	2,00	x	2,00	x	6,00
SALA 4	1,50	x	1,00	x	2,00	x	2,00	x	6,00
SALA 5	1,50	x	1,00	x	2,00	x	2,00	x	6,00
SALA 6 - BIBLIOTECA	1,50	x	1,00	x	2,00	x	2,00	x	6,00
SALA 6 - BIBLIOTECA	2,10	x	1,00	x	2,00	x	1,00	x	4,20
RECEPCÃO	3,00	x	2,10	x	2,00	x	2,00	x	25,20
SALA ADM 1	1,50	x	1,00	x	2,00	x	2,00	x	6,00
SALA ADM 2	1,50	x	1,00	x	2,00	x	2,00	x	6,00
SALA ADM 3	1,50	x	1,00	x	2,00	x	2,00	x	6,00
COZINHA	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94

TOTAL = 86,34 m²

10.7 - Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos

PORTAS

BLOCO I

SALA 1	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 2	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 3	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 4	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 5	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 6	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 7	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 8	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
WC	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
WC	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
WC	1,60	x	0,60	x	2,00	x	3,00	x	5,76
WC	1,60	x	0,60	x	2,00	x	3,00	x	5,76

BLOCO II

SALA 1	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 2	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 3	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 4	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 5	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA 6	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
					2,00				
WC	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
WC	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
WC	1,60	x	0,60	x	2,00	x	3,00	x	5,76
WC	1,60	x	0,60	x	2,00	x	3,00	x	5,76
SALA ADM 1	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA ADM 2	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
SALA ADM 3	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
COZINHA	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
DISPENSE 1	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
DISPENSE 2	2,10	x	0,70	x	2,00	x	1,00	x	2,94
JANELAS					2,00				

BLOCO I

SALA 1	1,50	x	1,00	x	2,00	x	2,00	x	6,00
SALA 2	1,50	x	1,00	x	2,00	x	2,00	x	6,00
SALA 3	1,50	x	1,00	x	2,00	x	2,00	x	6,00
SALA 4	1,50	x	1,00	x	2,00	x	2,00	x	6,00
SALA 5	1,50	x	1,00	x	2,00	x	2,00	x	6,00
SALA 6	1,50	x	1,00	x	2,00	x	2,00	x	6,00
SALA 7	1,50	x	1,00	x	2,00	x	2,00	x	6,00
SALA 8	1,50	x	1,00	x	2,00	x	2,00	x	6,00
					2,00				
SALA ADM1	2,00	x	1,00	x	2,00	x	2,00	x	8,00
SALA ADM2	1,50	x	1,00	x	2,00	x	2,00	x	6,00

TOTAL = 155,60 m²

10.9 - Textura acrílica em parede externa com 1 demão

Textura	30,57	x	3,00	x	4,00	x	1,00	x	366,84
---------	-------	---	------	---	------	---	------	---	--------

TOTAL = 366,84 m²

11.0 - DIVERSOS

11.7 LIMPEZA PISO	954,11	x	1,00	x	1,00	x	1,00	x	954,11
-------------------	--------	---	------	---	------	---	------	---	--------

TOTAL = 954,11 m²

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :	
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. COSTA E SILVA, JAGUARIBE, MUNICIPIO DE ESCADA/PE LOCAL: ESCADA-PE						SINAPI : NOV /2020 BDI (%) :	ORSE:OUT/2020 30,00%
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 934,86
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	R\$ 934,86
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS				R\$ 10.872,99
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	1615,60	5,18	R\$ 10.872,99
4.0			COBERTA				R\$ 145.415,00
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	807,80	90,82	R\$ 95.376,95
4.8	ORSE	96486	Forro de PVC COR BRANCA fornecimento e instalação	m²	65,00	68,77	R\$ 5.811,00
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	807,80	5,33	R\$ 5.598,05
4.11	SINAPI	98546	Impermeabilização c/manta asfáltica aluminizada 4 mm	m²	403,90	73,57	R\$ 38.629,00
7.0			ESQUADRIAS				R\$ 4.614,92
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	8,00	207,92	R\$ 2.162,40
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	6,00	212,48	R\$ 1.657,32
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	8,00	76,46	R\$ 795,20
8.0			INSTALACAO HIDRO-SANITARIA				R\$ 967,36
8.2	SINAPI	86931	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	un	2,00	372,06	R\$ 967,36
9.0			INSTALACAO ELÉTRICA				R\$ 8.658,24
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	48,00	138,75	R\$ 8.658,24
10.0			PINTURA				R\$ 82.819,14
10.3	SINAPI	88497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	1615,60	11,14	R\$ 23.393,89
10.4	SINAPI	88496	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	403,90	21,04	R\$ 11.046,67
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	1615,60	11,71	R\$ 24.589,43
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	99,45	21,08	R\$ 2.724,93
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	113,40	21,79	R\$ 3.212,62
10.8	SINAPI	88486	Pintura de acabamento em teto com aplicação de 2 demãos de tinta latex	m²	807,80	10,32	R\$ 10.840,68
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	343,00	15,72	R\$ 7.010,92
11.0			DIVERSOS				R\$ 1.672,15
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	807,80	1,59	R\$ 1.672,15
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	R\$ 255.954,66

ESTADO DE PERNAMBUCO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. COSTA E SILVA, JAGUARIBE, MUNICIPIO DE ESCADA/PE					
LOCAL: ESCADA-PE					
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=57,7*7*2*2
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	=57,7*7*2
4.8	ORSE	96486	Forro de PVC COR BRANCA fornecimento e instalação	m²	=6,5*(5+5)
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=57,7*7*2
4.11	SINAPI	98546	Impermeabilização c/manta asfáltica aluminizada 4 mm	m²	=57,7*7
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	8
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	6
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	8
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
8.2	SINAPI	86931	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	un	2
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=12*4
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=57,7*7*2*2
10.4	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	=57,7*7
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=57,7*7*2*2
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=19,5*1,7*3
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=27*2,1*1*2
10.8	SINAPI	88486	Pintura de acabamento em teto com aplicação de 2 demãos de tinta latex	m²	=57,7*7*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=3,5*(5+19,5+5,5+5)*2+3,5*8*2+6*3,5*2
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	=57,7*7*2

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. TANCREDO NEVES MUNICIPIO DE ESCADA/PE LOCAL: ESCADA-PE						TABELAS E INDICES DE REFERENCIA : SINAPI : NOV /2020 ORSE:OUT/2020 BDI (%) : 30,00%	
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 934,86
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	R\$ 934,86
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS				R\$ 5.507,63
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	599,39	5,18	R\$ 4.033,89
2.5	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	2,22	23,89	R\$ 68,95
2.8	SINAPI	90443	Rasgos em alvenaria para melhoria da rede elétrica	M	60,00	10,03	R\$ 782,40
4.0			COBERTA				R\$ 33.090,51
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	210,27	90,82	R\$ 24.826,58
4.2	ORSE	3916	Recuperação de madeiramento com substituição de madeira estragada	m²	105,14	49,80	R\$ 6.806,76
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	210,27	5,33	R\$ 1.457,17
7.0			ESQUADRIAS				R\$ 4.123,92
7.3	SINAPI	100665	Janela de madeira tipo veneziana COMPLETA	m²	0,96	310,24	R\$ 387,18
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	7,00	207,92	R\$ 1.892,10
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2,00	212,48	R\$ 552,44
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	13,00	76,46	R\$ 1.292,20
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA				R\$ 241,80
8.3	Orse	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	4,00	46,50	R\$ 241,80
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 7.466,50
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	un	40,00	138,75	R\$ 7.215,20
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	10,00	14,99	R\$ 194,90
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	10,00	4,34	R\$ 56,40
10.0			PINTURA				R\$ 26.854,95
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	388,80	11,14	R\$ 5.629,82
10.4	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	281,39	21,04	R\$ 7.696,02
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	388,80	11,71	R\$ 5.917,54
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	24,00	21,08	R\$ 657,60
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	40,74	21,79	R\$ 1.154,16
10.8	SINAPI	88486	Pintura de acabamento em teto com aplicação de 2 demãos de tinta latex	m²	281,39	10,32	R\$ 3.776,25
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	99,00	15,72	R\$ 2.023,56
11.0			DIVERSOS				R\$ 435,26
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	210,27	1,59	R\$ 435,26
VALOR TOTAL :						R\$/M2 = 374,07	R\$ 78.655,43

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. TANCREDO NEVES MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA / PE

Terreno - PATIO	14,00	x	4,00	x	1,00	x	1,00	x	56,00
-----------------	-------	---	------	---	------	---	------	---	-------

TOTAL = 56,00

SALA 1	7,00	x	4,70	x	1,00	x	1,00	x	32,90
SALA 2	7,00	x	4,70	x	1,00	x	1,00	x	32,90
SALA 3	6,00	x	5,70	x	1,00	x	1,00	x	34,20
SALA 4	3,00	x	4,68	x	1,00	x	1,00	x	14,04
SALA 5	6,10	x	4,12	x	1,00	x	1,00	x	25,13
COZINHA	3,50	x	2,00	x	1,00	x	1,00	x	7,00
WC 1	3,55	x	2,55	x	1,00	x	1,00	x	9,05
WC 2	3,55	x	2,55	x	1,00	x	1,00	x	9,05
TERRAÇO	23,00	x	2,00	x	1,00	x	1,00	x	46,00

TOTAL = 210,27

..... 266,27 m2

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa de obra em lona com impressão digital, instalada

Placa	3,00	x	2,00	x	1,00	x	1,00	x	6,00
-------	------	---	------	---	------	---	------	---	------

TOTAL = 6,00

..... 6,00 m2

2.0 - DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS

2.1 Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)									599,39
SALA 1	7,00	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	42,00
	4,70	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	28,20
teto	4,70	x	7,00	x	1,00	x	1,00	x	32,90
SALA 2	7,00	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	42,00
	4,70	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	28,20
teto	4,70	x	7,00	x	1,00	x	1,00	x	32,90
SALA 3	6,00	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	36,00
	5,70	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	34,20
teto	6,00	x	5,70	x	1,00	x	1,00	x	34,20
SALA 4	4,68	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	28,08
	3,00	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	18,00
teto	4,68	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	14,04
SALA 5	6,10	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	36,60
	4,12	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	24,72
teto	6,10	x	4,12	x	1,00	x	1,00	x	25,13
#REF! teto	3,50	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	14,00
WC 1 teto	3,55	x	2,55	x	2,00	x	1,00	x	18,11
WC 2 teto	3,55	x	2,55	x	2,00	x	1,00	x	18,11
TERRAÇO teto	23,00	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	92,00

TOTAL = 599,39 m²

2.5 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVAÇÃO	2,10	x	0,60	x	1,00	x	1,00	x	1,26
	0,60	x	0,40	x	1,00	x	4,00	x	0,96

TOTAL = 2,22 m2

2.8 Rasgos em alvenaria para melhoria da rede elétrica	60,00	x	1,00	x	1,00	x	1,00	x	60,00
--	-------	---	------	---	------	---	------	---	-------

TOTAL = 60,00 m

4.0 - COBERTA

4.1 - Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, com reposição de 50% de telha e madeira, exclusive madeiramento

Revisão de coberta	210,27	x	1,00	x	1,00	x	1,00	x	210,27
--------------------	--------	---	------	---	------	---	------	---	--------

TOTAL = 210,27 m²

4.2 - Demolição e reaasentamento de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm

Revisão de madeiramento	210,27	x	50%	x	1,00	x	1,00	x	105,14
-------------------------	--------	---	-----	---	------	---	------	---	--------

TOTAL = 105,14 m²

4.9 Imunização de madeiramento de cobertura	210,27	x	1,00	x	1,00	x	1,00	x	210,27
---	--------	---	------	---	------	---	------	---	--------

TOTAL = 210,27 m²

7.0 - ESQUADRIAS

7.2	Janela de madeira tipo veneziana COMPLETA	4,00	x	0,60	x	0,40	x	1,00	x	0,96
-----	---	------	---	------	---	------	---	------	---	------

TOTAL = 0,96 m²

7.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	7,00
7.8	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00
7.11	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	13,00

8.0 - INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

8.3	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA,	4,00
-----	---	------

9.0 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

9.2	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	40,00
9.13	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	10,00
9.15	SUORTE PARA LAMPADA DE 40W	10,00

10.0 - PINTURA

10.3 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

SALA 1	7,00	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	42,00
	4,70	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	28,20
SALA 2	7,00	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	42,00
	4,70	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	28,20
SALA 3	6,00	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	36,00
	5,70	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	34,20
SALA 4	4,68	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	28,08
	3,00	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	18,00
SALA 5	6,10	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	36,60
	4,12	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	24,72
COZINHA	3,50	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	14,00
	2,00	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	8,00
WC 1	3,55	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	14,20
	2,55	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	10,20
WC 2	3,55	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	14,20
	2,55	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	10,20

TOTAL = 388,80 m²

10.4 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.

SALA 1									
teto	4,70	x	7,00	x	1,00	x	1,00	x	32,90
SALA 2									
teto	4,70	x	7,00	x	1,00	x	1,00	x	32,90
SALA 3									
teto	6,00	x	5,70	x	1,00	x	1,00	x	34,20
SALA 4									
teto	4,68	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	14,04
SALA 5									
teto	6,10	x	4,12	x	1,00	x	1,00	x	25,13
2.4	teto	3,50	x	2,00	x	2,00	x	1,00	14,00
WC 1	teto	3,55	x	2,55	x	2,00	x	1,00	18,11
WC 2	teto	3,55	x	2,55	x	2,00	x	1,00	18,11
TERRAÇO	teto	23,00	x	2,00	x	2,00	x	1,00	92,00

TOTAL = 281,39 m²

10.5 - Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa

SALA 1	7,00	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	42,00
	4,70	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	28,20
SALA 2	7,00	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	42,00
	4,70	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	28,20
SALA 3	6,00	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	36,00
	5,70	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	34,20
SALA 4	4,68	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	28,08
	3,00	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	18,00
SALA 5	6,10	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	36,60
	4,12	x	3,00	x	2,00	x	1,00	x	24,72
COZINHA	3,50	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	14,00
	2,00	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	8,00
WC 1	3,55	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	14,20
	2,55	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	10,20
WC 2	3,55	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	14,20
	2,55	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	10,20

= 388,80 m²

10.6 - PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICA

SALA 1	1,00	x	1,00	x	3,00	x	2,00	x	6,00
SALA 2	1,00	x	1,00	x	3,00	x	2,00	x	6,00
SALA 3	1,00	x	1,00	x	1,00	x	2,00	x	2,00

SALA 4	1,00	x	1,00	x	1,00	x	2,00	x	2,00
SALA 5	1,00	x	1,00	x	1,00	x	2,00	x	2,00
COZINHA	1,00	x	1,00	x	2,00	x	2,00	x	4,00
WC 1	0,50	x	0,50	x	2,00	x	2,00	x	1,00
WC 2	0,50	x	0,50	x	2,00	x	2,00	x	1,00

TOTAL = 24,00 m²

10.7 - Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos

PORTA 0,60 X 2,10	0,60	x	2,10	x	2,00	x	6,00	x	15,12
PORTA 0,70 X 2,10	0,80	x	2,10	x	2,00	x	2,00	x	6,72
PORTA 0,80 X 2,10	0,90	x	2,10	x	2,00	x	5,00	x	18,90
PORTA 1,00 X 2,10	-	x	2,10	x	2,00	x	-	x	-

TOTAL = 40,74 m²

10.8 - Pintura de acabamento em teto com aplicação de 2 demãos de tinta latex

SALA 1										
	teto	4,70	x	7,00	x	1,00	x	1,00	x	32,90
SALA 2										
	teto	4,70	x	7,00	x	1,00	x	1,00	x	32,90
SALA 3										
	teto	6,00	x	5,70	x	1,00	x	1,00	x	34,20
SALA 4										
	teto	4,68	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	14,04
SALA 5										
	teto	6,10	x	4,12	x	1,00	x	1,00	x	25,13
0	teto	3,50	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	14,00
WC 1	teto	3,55	x	2,55	x	2,00	x	1,00	x	18,11
WC 2	teto	3,55	x	2,55	x	2,00	x	1,00	x	18,11
TERRAÇO	teto	23,00	x	2,00	x	2,00	x	1,00	x	92,00

TOTAL = 281,39 m²

10.9 - Textura acrílica em parede externa com 1 demão

Textura	33,00	x	3,00	x	1,00	x	1,00	x	99,00
---------	-------	---	------	---	------	---	------	---	-------

TOTAL = 99,00 m²

11.0 - DIVERSOS

11.7	Limpeza final da obra	210,27	x	1,00	x	1,00	x	1,00	x	210,27
------	-----------------------	--------	---	------	---	------	---	------	---	--------

TOTAL = 210,27 m²

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. VERONICE MARIA CONCEIÇÃO, COQUEIRO/CENTRO, MUNICIPIO DE ESCADA/PE						TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :		
LOCAL: ESCADA-PE						SINAPI : NOV /2020	ORSE:OUT/2020	
						BDI (%) :	30,00%	
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 934,86
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	155,81	R\$ 934,86
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS					R\$ 6.201,00
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	904,00	5,18	6,73	R\$ 6.083,92
2.7	SINAPI	97640	Retirada de Forro de PVC sem reaproveitamento	M2	48,00	1,25	1,63	R\$ 78,24
2.13	ORSE	3264	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	UND	2,00	14,94	19,42	R\$ 38,84
4.0			COBERTA					R\$ 40.502,93
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	452,00	56,88	73,94	R\$ 33.420,88
4.3	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado nº24, desenvolvimento 50cm	m	35,00	65,61	85,29	R\$ 2.985,15
4.5	SINAPI	94221	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	45,00	17,49	22,74	R\$ 1.023,30
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	452,00	5,23	6,80	R\$ 3.073,60
5.0			REVESTIMENTO					R\$ 27.303,36
5.1	SINAPI	87879	Chapisco sobre paredes internas, externas e elementos estruturais, com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia)	m²	672,00	3,20	4,16	R\$ 2.795,52
5.4	SINAPI	87529	Massa única em paredes internas e externas, inclusive elementos estruturais, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8	m²	672,00	28,05	36,47	R\$ 24.507,84
6.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 5.301,12
5.5	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	96,00	42,48	55,22	R\$ 5.301,12
7.0			ESQUADRIAS					R\$ 33.713,88
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4,00	295,33	383,93	R\$ 1.535,72
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4,00	319,95	415,94	R\$ 1.663,76
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	80,00	160,80	209,04	R\$ 16.723,20
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	4,00	76,46	99,40	R\$ 397,60
7.12	ORSE	12105	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho	m²	22,00	393,57	511,64	R\$ 11.256,08
7.13	SINAPI	94573	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	M2	8,00	205,53	267,19	R\$ 2.137,52
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					R\$ 4.182,96
8.2	ORSE	3661	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	un	2,00	523,97	681,16	R\$ 1.362,32
8.3	ORSE	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	4,00	46,50	60,45	R\$ 241,80
8.10	SINAPI	86942	Lavatório de louça completo inclusive torneira	un	4,00	175,78	228,51	R\$ 914,04
8.11	ORSE	1678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	4,00	74,91	97,38	R\$ 389,52
8.12	ORSE	1200	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	4,00	82,58	107,35	R\$ 429,40
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopla	un	4,00	46,26	60,14	R\$ 240,56
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopla	un	4,00	66,97	87,06	R\$ 348,24
8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	4,00	32,43	42,16	R\$ 168,64
8.21	ORSE	2050	CHUVEIRO SIMPLES DE PLASTICO	un	4,00	17,01	22,11	R\$ 88,44
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 14.144,02
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	un	24,00	138,75	180,38	R\$ 4.329,12
9.3	ORSE	629	Ponto de luz em teto ou parede, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	20,00	202,18	262,83	R\$ 5.256,60
9.4	SINAPI	3299	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	un	12,00	193,99	252,19	R\$ 3.026,28
9.5	SINAPI	3294	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento	un	2,00	214,00	278,20	R\$ 556,40
9.6	SINAPI	12240	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	313,40	407,42	R\$ 407,42
9.7	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar de 10 A	un	10,00	10,70	13,91	R\$ 139,10
9.10	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4,00	14,86	19,32	R\$ 77,28
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	14,00	14,99	19,49	R\$ 272,86
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	14,00	4,34	5,64	R\$ 78,96

10.0			PINTURA					R\$	45.936,43
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	904,00	11,14	14,48	R\$	13.089,92
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	904,00	11,71	15,22	R\$	13.758,88
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	44,00	21,08	27,40	R\$	1.205,60
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	50,40	21,79	28,33	R\$	1.427,83
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	805,00	15,72	20,44	R\$	16.454,20
11.0			DIVERSOS					R\$	840,72
11.7	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	452,00	1,43	1,86	R\$	840,72
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	396,15	R\$	179.061,28

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. VERONICE MARIA CONCEIÇÃO, COQUEIRO/CENTRO, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA /PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(8*6*8+4*5*3+2*4)*2
2.7	SINAPI	97640	Retirada de Forro de PVC sem reaproveitamento	M2	=2*4*6
2.13	ORSE	3264	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	UND	2
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	=8*6*8+4*5*3+2*4
4.3	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado nº24. desenvolvimento 50cm	m	=35
4.5	SINAPI	94221	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	=45
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=8*6*8+4*5*3+2*4
5.0			REVESTIMENTO		
5.1	SINAPI	87879	Chapisco sobre paredes internas, externas e elementos estruturais, com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia)	m²	=4*4*6*2*3,5
5.4	SINAPI	87529	Massa única em paredes internas e externas, inclusive elementos estruturais, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8	m²	=4*4*6*2*3,5
6.0			PAVIMENTAÇÃO		
5.5	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	=4*4*6
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	=4
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	=4
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	=40*1*2
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	=4
7.12	ORSE	12105	Grade de ferro c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive ferrolho e dobradiças conforme desenho	m²	=4*2*1,5+4*2,5*1
7.13	SINAPI	94573	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	M2	=4*2*1
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
8.2	ORSE	3661	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	un	2
8.3	ORSE	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	4
8.10	SINAPI	86942	Lavatório de louça completo inclusive torneira	un	4
8.11	ORSE	1678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	4
8.12	ORSE	1200	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	4
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopla	un	4
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopla	un	4

8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	4
8.21	ORSE	2050	CHUVEIRO SIMPLES DE PLASTICO	un	4
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=8*3
9.3	ORSE	629	Ponto de luz em teto ou parede, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	20
9.4	SINAPI	3299	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	un	12
9.5	SINAPI	3294	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento	un	2
9.6	SINAPI	12240	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1
9.7	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar de 10 A	un	10
9.10	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=4*3+2
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	=4*3+2
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=(8*6*8+4*5*3+2*4)*2
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=(8*6*8+4*5*3+2*4)*2
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=(4*2*1,5+4*2,5*1)*2
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=12*2,1*1*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=57,5*4*3,5
11.0			DIVERSOS		
11.7	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	=8*6*8+4*5*3+2*4

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: MANUTENÇÃO CRECHE/ESCOLA DOUTOR CLÓVIS , MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA-PE

TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :

SINAPI : NOV /2020 **ORSE:OUT/2020**

BDI (%) : 30,00%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.029,26
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	155,81	R\$ 934,86
1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	M2	680,00	2,37	3,08	R\$ 2.094,40
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS					R\$ 105,95
2.7	SINAPI	97640	Retirada de Forro de PVC sem reaproveitamento	M2	65,00	1,25	1,63	R\$ 105,95
3.0			ALVENARIA/ LAJES					R\$ 18.875,28
3.1	ORSE	2376	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e=0,09m, c/alv de pedra (35x60cm), pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/chapisco, reboco e pint. hidrator sobre alvenaria, c/cintas e pilares aparentes.	M2	54,00	215,21	279,77	R\$ 15.107,58
3.3	SINAPI	145	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	M2	30,00	96,61	125,59	R\$ 3.767,70
4.0			COBERTA					R\$ 158.868,95
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	1800,00	56,88	73,94	R\$ 133.092,00
4.3	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado nº24. desenvolvimento 50cm	m	45,00	65,61	85,29	R\$ 3.838,05
4.5	SINAPI	94221	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	170,00	17,49	22,74	R\$ 3.865,80
4.8	ORSE	96486	Forro de PVC COR BRANCA fornecimento e instalação	m²	65,00	69,03	89,74	R\$ 5.833,10
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	1800,00	5,23	6,80	R\$ 12.240,00
7.0			ESQUADRIAS					R\$ 8.759,20
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	40,00	160,80	209,04	R\$ 8.361,60
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	4,00	76,46	99,40	R\$ 397,60
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					R\$ 801,66
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopla	un	4,00	46,26	60,14	R\$ 240,56
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopla	un	4,00	66,97	87,06	R\$ 348,24
8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	4,00	32,43	42,16	R\$ 168,64
8.21	ORSE	2050	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO	un	2,00	17,01	22,11	R\$ 44,22
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 11.325,40
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	un	60,00	138,75	180,38	R\$ 10.822,80
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	20,00	14,99	19,49	R\$ 389,80
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	20,00	4,34	5,64	R\$ 112,80
10.0			PINTURA					R\$ 89.576,74
10.1	SINAPI	83693	CAIAÇÃO	m²	2450,00	3,70	4,81	R\$ 11.784,50
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	3600,00	11,71	15,22	R\$ 54.792,00
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	126,00	21,08	27,40	R\$ 3.452,40
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	109,20	21,79	28,33	R\$ 3.093,64
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	805,00	15,72	20,44	R\$ 16.454,20
11.0			DIVERSOS					R\$ 23.165,10
11.3	ORSE	8718	Recuperação de armadura de aço - barra até 1/2" com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m	25,00	24,94	32,42	R\$ 810,50
11.4	ORSE	8613	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4")	m	10,00	175,74	228,46	R\$ 2.284,60
11.5	ORSE	9134	Impermeabilização c/manta asfáltica aluminizada 3 mm	m²	125,00	100,29	130,38	R\$ 16.297,50
11.6	ORSE	4924	Estucamento com argamassa polimérica	m2	15,00	21,77	28,30	R\$ 424,50
11.7	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	1800,00	1,43	1,86	R\$ 3.348,00
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	174,73	R\$ 314.507,54

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO CRECHE/ESCOLA DOUTOR CLÓVIS , MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA/PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	M2	=34*20
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.7	SINAPI	97640	Retirada de Forro de PVC sem reaproveitamento	M2	=6,5*(5+5)
3.0			ALVENARIA/ LAJES		
3.1	ORSE	2376	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e=0,09m, c/alv de pedra (35x60cm), pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/chapisco, reboco e pint. hidrator sobre alvenaria, c/cintas e pilares aparentes.	M2	=30*1,8
3.3	SINAPI	145	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	M2	=6*5
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	=40*45
4.3	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado n°24. desenvolvimento 50cm	m	45
4.5	SINAPI	94221	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	170
4.8	ORSE	96486	Forro de PVC COR BRANCA fornecimento e instalação	m²	=6,5*(5+5)
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=40*45
7.0			ESQUADRIAS		
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	=20*1*2
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	4
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopla	un	4
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopla	un	4
8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	4
8.21	ORSE	2050	CHUVEIRO SIMPLES DE PLASTICO	un	2
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	60
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	20
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	20
10.0			PINTURA		
10.1	SINAPI	83693	CAIAÇÃO	m²	2450
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=(40*45)*2
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=30*2,1*1*2
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=26*2,1*1*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=57,5*4*3,5
11.0			DIVERSOS		
11.3	ORSE	8718	Recuperação de armadura de aço - barra até 1/2" com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m	25

11.4	ORSE	8613	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4")	m	10
11.5	ORSE	9134	Impermeabilização c/manta asfáltica aluminizada 3 mm	m²	125
11.6	ORSE	4924	Estucamento com argamassa polimérica	m2	15
11.7	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	=40*45

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ZENÓBIO LINS, MUNICIPIO DE ESCADA/PE LOCAL: ESCADA-PE						TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :		
						SINAPI : NOV /2020	ORSE:OUT/2020	
						BDI (%) :	30,00%	
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.674,06
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	155,81	R\$ 934,86
1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	M2	240,00	2,37	3,08	R\$ 739,20
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS					R\$ 12.037,41
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	1765,60	5,18	6,73	R\$ 11.882,49
2.2	ORSE	17	Demolição de reboco	M2	5,00	6,49	8,44	R\$ 42,20
2.5	ORSE	31	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	M2	2,00	11,72	15,24	R\$ 30,48
2.7	SINAPI	97640	Retirada de Forro de PVC sem reaproveitamento	M2	10,00	1,25	1,63	R\$ 16,30
2.11	ORSE	7216	Remoção de acessórios sanitários	UND	2,00	10,42	13,55	R\$ 27,10
2.13	ORSE	3264	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	UND	2,00	14,94	19,42	R\$ 38,84
4.0			COBERTA					R\$ 82.495,21
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, taboiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	882,80	56,88	73,94	R\$ 65.274,23
4.5	SINAPI	94221	Cumeleira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	75,00	17,49	22,74	R\$ 1.705,50
4.8	ORSE	96486	Forro de PVC COR BRANCA fornecimento e instalação	m²	106,00	69,03	89,74	R\$ 9.512,44
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	882,80	5,23	6,80	R\$ 6.003,04
6.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 2.650,56
5.5	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	48,00	42,48	55,22	R\$ 2.650,56
7.0			ESQUADRIAS					R\$ 29.199,38
7.1	ORSE	1762/11579	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abriu ou correr, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m²	2,00	510,02	663,03	R\$ 1.326,06
7.3	SINAPI	94559	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. exclusive vidros, acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m²	18,00	597,49	776,74	R\$ 13.981,32
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	8,00	295,33	383,93	R\$ 3.071,44
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4,00	319,95	415,94	R\$ 1.663,76
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	40,00	160,80	209,04	R\$ 8.361,60
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	8,00	76,46	99,40	R\$ 795,20
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					R\$ 1.887,24
8.2	ORSE	3661	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	un	1,00	523,97	681,16	R\$ 681,16
8.3	ORSE	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	4,00	46,50	60,45	R\$ 241,80
8.10	SINAPI	86942	Lavatório de louça completo inclusive torneira	un	2,00	175,78	228,51	R\$ 457,02
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopla	un	2,00	46,26	60,14	R\$ 120,28
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopla	un	2,00	66,97	87,06	R\$ 174,12
8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	4,00	32,43	42,16	R\$ 168,64
8.21	ORSE	2050	CHUVEIRO SIMPLES DE PLASTICO	un	2,00	17,01	22,11	R\$ 44,22
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 19.720,02
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	60,00	138,75	180,38	R\$ 10.822,80
9.3	ORSE	629	Ponto de luz em teto ou parede, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	20,00	202,18	262,83	R\$ 5.256,60
9.4	SINAPI	3299	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	un	5,00	193,99	252,19	R\$ 1.260,95
9.5	SINAPI	3294	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento	un	1,00	214,00	278,20	R\$ 278,20
9.6	SINAPI	12240	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	313,40	407,42	R\$ 407,42
9.7	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar de 10 A	un	10,00	10,70	13,91	R\$ 139,10
9.10	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00	14,86	19,32	R\$ 96,60
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	15,00	14,99	19,49	R\$ 292,35
9.14	SINAPI	100921	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	20,00	41,59	54,07	R\$ 1.081,40
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	15,00	4,34	5,64	R\$ 84,60

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ZENÓBIO LINS, MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA-PE

TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :	
SINAPI : NOV /2020	ORSE:OUT/2020
BDI (%) :	30,00%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
10.0			PINTURA					R\$ 46.464,13
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	1765,60	11,71	15,22	R\$ 26.872,43
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	120,00	21,08	27,40	R\$ 3.288,00
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	126,00	21,79	28,33	R\$ 3.569,58
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	623,00	15,72	20,44	R\$ 12.734,12
11.0			DIVERSOS					R\$ 1.642,01
11.7	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	882,80	1,43	1,86	R\$ 1.642,01
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	224,03	R\$ 197.770,02

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ZENÓBIO LINS, MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA/PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	M2	240
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(6*25+7,2*19+8*25+7*22+7*18+10*6+7*8)*2
2.2	ORSE	17	Demolição de reboco	M2	5
2.5	ORSE	31	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	M2	2
2.7	SINAPI	97640	Retirada de Forro de PVC sem reaproveitamento	M2	10
2.11	ORSE	7216	Remoção de acessórios sanitários	UND	2
2.13	ORSE	3264	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	UND	2
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	=6*25+7,2*19+8*25+7*22+7*18+10*6+7*8
4.5	SINAPI	94221	Cumeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	75
4.8	ORSE	96486	Forro de PVC COR BRANCA fornecimento e instalação	m²	=10+2*6*8
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=6*25+7,2*19+8*25+7*22+7*18+10*6+7*8
6.0			PAVIMENTAÇÃO		
5.5	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	=8*6
7.0			ESQUADRIAS		
7.1	ORSE	1762/11579	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abriu ou correr, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m²	2
7.3	SINAPI	94559	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. exclusive vidros, acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m²	=6*2,5*1,2
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	8
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	=20*1*2
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	8
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
8.2	ORSE	3661	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	un	1
8.3	ORSE	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	4
8.10	SINAPI	86942	Lavatório de louça completo inclusive torneira	un	2
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopla	un	2
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopla	un	2
8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	4
8.21	ORSE	2050	CHUVEIRO SIMPLES DE PLASTICO	un	2
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ZENÓBIO LINS, MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA/PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	60
9.3	ORSE	629	Ponto de luz em teto ou parede, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	20
9.4	SINAPI	3299	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	un	5
9.5	SINAPI	3294	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento	un	1
9.6	SINAPI	12240	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1
9.7	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar de 10 A	un	10
9.10	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	15
9.14	SINAPI	100921	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	20
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	15

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ZENÓBIO LINS, MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA/PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
10.0			PINTURA		
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	= $(6*25+7,2*19+8*25+7*22+7*18+10*6+7*8)*2$
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	= $25*2*1,2*2$
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	= $30*2,1*1*2$
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	= $(54+35)*2*3,5$
11.0			DIVERSOS		
11.7	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	= $6*25+7,2*19+8*25+7*22+7*18+10*6+7*8$

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. EDSON DE ARAÚJO NUNES E ANEXO, VARADOURO, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE						TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :		
LOCAL: ESCADA-PE						SINAPI : NOV /2020	ORSE:OUT/2020	
						BDI (%) :	30,00%	
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.581,66
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	155,81	R\$ 934,86
1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	M2	210,00	2,37	3,08	R\$ 646,80
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS					R\$ 7.336,79
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	1065,00	5,18	6,73	R\$ 7.167,45
2.7	SINAPI	97640	Retirada de Forro de PVC sem reaproveitamento	M2	25,00	1,25	1,63	R\$ 40,75
2.11	ORSE	7216	Remoção de acessórios sanitários	UND	2,00	10,42	13,55	R\$ 27,10
2.12	SINAPI	85407	REMOÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS	UND	5,00	9,64	12,53	R\$ 62,65
2.13	ORSE	3264	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	UND	2,00	14,94	19,42	R\$ 38,84
4.0			COBERTA					R\$ 39.680,59
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	426,00	56,88	73,94	R\$ 31.498,44
4.3	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado nº24, desenvolvimento 50cm	m	25,00	65,61	85,29	R\$ 2.132,25
4.5	SINAPI	94221	Cumeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	40,00	17,49	22,74	R\$ 909,60
4.8	ORSE	96486	Forro de PVC COR BRANCA fornecimento e instalação	m²	25,00	69,03	89,74	R\$ 2.243,50
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	426,00	5,23	6,80	R\$ 2.896,80
7.0			ESQUADRIAS					R\$ 9.328,26
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2,00	295,33	383,93	R\$ 767,86
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	40,00	160,80	209,04	R\$ 8.361,60
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	2,00	76,46	99,40	R\$ 198,80
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					R\$ 1.591,84
8.2	ORSE	3661	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	un	1,00	523,97	681,16	R\$ 681,16
8.3	ORSE	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	2,00	46,50	60,45	R\$ 120,90
8.4	SINAPI	89495	Ralo sifonado com grelha 100x40mm	un	1,00	7,78	10,11	R\$ 10,11
8.10	SINAPI	86942	Lavatório de louça completo inclusive torneira	un	1,00	175,78	228,51	R\$ 228,51
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopla	un	2,00	46,26	60,14	R\$ 120,28
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopla	un	2,00	66,97	87,06	R\$ 174,12
8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	1,00	32,43	42,16	R\$ 42,16
8.17	ORSE	8492	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX L=80CM, ø=1 1/2"	un	1,00	148,07	192,49	R\$ 192,49
8.21	ORSE	2050	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO	un	1,00	17,01	22,11	R\$ 22,11
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 10.634,23
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	36,00	138,75	180,38	R\$ 6.493,68
9.3	ORSE	629	Ponto de luz em teto ou parede, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	10,00	202,18	262,83	R\$ 2.628,30
9.4	SINAPI	3299	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	un	5,00	193,99	252,19	R\$ 1.260,95
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	10,00	14,99	19,49	R\$ 194,90
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	10,00	4,34	5,64	R\$ 56,40
10.0			PINTURA					R\$ 31.642,07
10.1	SINAPI	83693	CAIAÇÃO	m²	0,00	3,70	4,81	R\$ -
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	319,50	11,14	14,48	R\$ 4.626,36
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	1065,00	11,71	15,22	R\$ 16.209,30
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	64,20	21,08	27,40	R\$ 1.759,08
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	75,60	21,79	28,33	R\$ 2.141,75
10.8	SINAPI	88486	Pintura de acabamento em teto com aplicação de 2 demãos de tinta latex	m²	213,00	10,32	13,42	R\$ 2.858,46
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	198,00	15,72	20,44	R\$ 4.047,12
11.0			DIVERSOS					R\$ 4.311,96
11.3	ORSE	8718	Recuperação de armadura de aço - barra até 1/2" com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m	25,00	24,94	32,42	R\$ 810,50
11.4	ORSE	8613	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4")	m	10,00	175,74	228,46	R\$ 2.284,60
11.6	ORSE	4924	Estucamento com argamassa polimérica	m2	15,00	21,77	28,30	R\$ 424,50
11.7	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	426,00	1,43	1,86	R\$ 792,36
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	249,08	R\$ 106.107,40

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. EDSON DE ARAÚJO NUNES E ANEXO, VARADOURO, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

LOCAL: ESCADA/PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	M2	210
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(6*6*8+3*6*5+6*4*2)*2,5
2.7	SINAPI	97640	Retirada de Forro de PVC sem reaproveitamento	M2	25
2.11	ORSE	7216	Remoção de acessórios sanitários	UND	2
2.12	SINAPI	85407	REMOCAO DE PONTOS ELETRICOS	UND	5
2.13	ORSE	3264	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	UND	2
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	=6*6*8+3*6*5+6*4*2
4.3	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado n°24. desenvolvimento 50cm	m	25
4.5	SINAPI	94221	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	40
4.8	ORSE	96486	Forro de PVC COR BRANCA fornecimento e instalação	m²	25
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=6*6*8+3*6*5+6*4*2
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	=20*1*2
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	2
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
8.2	ORSE	3661	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	un	1
8.3	ORSE	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	2
8.4	SINAPI	89495	Ralo sifonado com grelha 100x40mm	un	1
8.10	SINAPI	86942	Lavatório de louça completo inclusive torneira	un	1
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopla	un	2
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopla	un	2
8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	1
8.17	ORSE	8492	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM ACO INOX L=80CM, ø=1 1/2"	un	1
8.21	ORSE	2050	CHUVEIRO SIMPLES DE PLASTICO	un	1
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=9*4
9.3	ORSE	629	Ponto de luz em teto ou parede, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	10
9.4	SINAPI	3299	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	un	5

9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	10
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	10
10.0			PINTURA		
10.1	SINAPI	83693	CAIAÇÃO	m²	0
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	$= (6*6*8+3*6*5+6*4*2)*2,5*(30\%)$
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	$= (6*6*8+3*6*5+6*4*2)*2,5$
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	$= 2*8*1,2+3*5+10*1,5*2$
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	$= 18*2,1*1*2$
10.8	SINAPI	88486	Pintura de acabamento em teto com aplicação de 2 demãos de tinta latex	m²	$= (6*6*8+3*6*5+6*4*2)*(50\%)$
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	$= 25*3*2+8*3*2$
11.0			DIVERSOS		
11.3	ORSE	8718	Recuperação de armadura de aço - barra até 1/2" com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m	25
11.4	ORSE	8613	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4")	m	10
11.6	ORSE	4924	Estucamento com argamassa polimérica	m2	15
11.7	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	$= 6*6*8+3*6*5+6*4*2$

ESTADO DE PERNAMBUCO					TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA					SINAPI : NOV /2020		ORSE:OUT/2020	
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					BDI (%) :	30,00%	DATA: 20/01/21	
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ESCADA/PE (GRUPO 03)								
LOCAL:	ESCADA-PE	VALOR R\$	MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. SÃO SEVERINO, MANGUEIRA, ESCADA/PE	129.864,22				43.288,07	43.288,07	43.288,07
2	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA CRECHE ESMERALDA DO REIS, JAGUARIBE, ESCADA/PE	268.177,56				89.392,52	89.392,52	89.392,52
3	OBRA: MANUTENÇÃO CRECHE/ESCOLA DR. JOSÉ HENRIQUE, MASSAUASSU, ESCADA/PE	231.623,42	77.207,81	77.207,81	77.207,81			
4	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. GERÔNIO FALCÃO, ESCADA/PE	326.915,34	108.971,78	108.971,78	108.971,78			
5	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MINISTRO ANDRE CAVALVANTE, FREXEIRAS, ESCADA/PE	149.985,07	49.995,02	49.995,02	49.995,02			
6	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ORESTES CHAVES, NOVA DESCOBERTA, ESCADA/PE	75.854,66				25.284,89	25.284,89	25.284,89
	TOTAL :	1.182.420,27	236.174,61	236.174,61	236.174,61	157.965,48	157.965,48	157.965,48
	TOTAL ACUMULADO:	1.182.420,27	236.174,61	472.349,22	708.523,83	866.489,31	1.024.454,79	1.182.420,27

ESTADO DE PERNAMBUCO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA				
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ESCADA/PE (GRUPO 03)		TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :		
		SINAPI : NOV /2020		ORSE:OUT/2020
LOCAL:	ESCADA-PE	BDI (%) :	30,00%	DATA: 20/01/21
ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA	R\$/M2	VALOR R\$
1	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. SÃO SEVERINO, MANGUEIRA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	494,01	262,88	129.864,22
2	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA CRECHE ESMERALDA DO REIS, JAGUARIBE, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	1.762,01	152,20	268.177,56
3	OBRA: MANUTENÇÃO CRECHE/ESCOLA DR. JOSÉ HENRIQUE, MASSAUASSU, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	960,02	241,27	231.623,42
4	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. GERÔNIO FALCÃO, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	1.038,58	314,77	326.915,34
5	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MINISTRO ANDRE CAVALVANTE, FREXEIRAS, MUNICIPIO DE ESCADA/P	586,59	255,69	149.985,07
6	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ORESTES CHAVES, NOVA DESCOBERTA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	398,86	190,18	75.854,66
	TOTAL :	5.240,07	225,65	1.182.420,27

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ORESTES CHAVES, NOVA DESCOBERTA, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA-PE

TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :
SINAPI : NOV /2020 ORSE:OUT/2020
BDI (%) : 30,00%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 934,86
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	155,81	R\$ 934,86
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS					R\$ 5.368,52
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	797,70	5,18	6,73	R\$ 5.368,52
4.0			COBERTA					R\$ 32.255,00
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	398,85	56,88	73,94	R\$ 29.490,97
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	398,85	5,33	6,93	R\$ 2.764,03
7.0			ESQUADRIAS					R\$ 739,40
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2,00	207,92	270,30	R\$ 540,60
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	2,00	76,46	99,40	R\$ 198,80
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 4.329,12
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	un	24,00	138,75	180,38	R\$ 4.329,12
10.0			PINTURA					R\$ 31.402,14
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	797,70	11,14	14,48	R\$ 11.550,70
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	797,70	11,71	15,22	R\$ 12.140,99
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	10,00	21,08	27,40	R\$ 274,00
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	63,00	21,79	28,33	R\$ 1.784,79
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	276,50	15,72	20,44	R\$ 5.651,66
11.0			DIVERSOS					R\$ 825,62
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	398,85	1,59	2,07	R\$ 825,62
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	190,18	R\$ 75.854,66

MEMORIA DE CALCULO

OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ORESTES CHAVES, NOVA DESCOBERTA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE

LOCAL: ESCADA/PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=6,5*(7,5+7,5+4+5+1+3,5)+12*(3,7+3,7+3,7+3,7+3) * 2
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	=6,5*(7,5+7,5+4+5+1+3,5)+12*(3,7+3,7+3,7+3,7+3)
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=6,5*(7,5+7,5+4+5+1+3,5)+12*(3,7+3,7+3,7+3,7+3)
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	2
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=6*4
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=6,5*(7,5+7,5+4+5+1+3,5)+12*(3,7+3,7+3,7+3,7+3) * 2
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=6,5*(7,5+7,5+4+5+1+3,5)+12*(3,7+3,7+3,7+3,7+3) * 2
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=4*2,5
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=15*2,1*1*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=3,5*(7,5+7,5+4+5+1+3,5)*2+3,5*(4,5+3+2+2+8,5)
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	=6,5*(7,5+7,5+4+5+1+3,5)+12*(3,7+3,7+3,7+3,7+3)

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :		
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MINISTRO ANDRE CAVALVANTE, FREXEIRAS, MUNICIPIO DE ESCADA/PE							SINAPI : NOV /2020		ORSE:OUT/2020
LOCAL: ESCADA-PE							BDI (%) : 30,00%		
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	934,86
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	155,81	R\$	934,86
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS					R\$	11.540,10
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	1466,51	5,18	6,73	R\$	9.869,61
2.5	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE PORTAS E JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	4,80	23,89	31,06	R\$	149,09
2.7	SINAPI	72238	Retirada de Forro de PVC	M2	100,00		7,39	R\$	739,00
2.8	SINAPI	90443	Rasgos em alvenaria para melhoria da rede elétrica	M	60,00	10,03	13,04	R\$	782,40
4.0			COBERTA					R\$	59.027,49
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	586,60	56,88	73,94	R\$	43.373,20
4.8	ORSE	96486	Forro de PVC COR BRANCA fornecimento e instalação	m²	100,00	68,77	89,40	R\$	8.940,00
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	586,60	5,33	6,93	R\$	4.065,14
7.0			ESQUADRIAS					R\$	4.108,14
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4,00	207,92	270,30	R\$	1.081,20
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	7,00	212,48	276,22	R\$	1.933,54
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	11,00	76,46	99,40	R\$	1.093,40
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					R\$	241,80
8.3	Orse	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	4,00	46,50	60,45	R\$	241,80
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$	11.308,34
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	60,00	138,75	180,38	R\$	10.822,80
9.7	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar de 10 A	un	6,00	10,70	13,91	R\$	83,46
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	16,00	14,99	19,49	R\$	311,84
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	16,00	4,34	5,64	R\$	90,24
10.0			PINTURA					R\$	61.610,08
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	1466,51	11,14	14,48	R\$	21.235,06
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	1466,51	11,71	15,22	R\$	22.320,28
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	63,00	21,08	27,40	R\$	1.726,20
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	109,20	21,79	28,33	R\$	3.093,64
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	647,50	15,72	20,44	R\$	13.234,90
11.0			DIVERSOS					R\$	1.214,26
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	586,60	1,59	2,07	R\$	1.214,26
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	255,69	R\$	149.985,07

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MINISTRO ANDRE CAVALVANTE, FREXEIRAS, MUNICIPIO DE ESCADA/PE LOCAL: ESCADA-PE					
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(6,5*(3,3+3,4+4,5+4,5+1+6,9+6,9+6,75+2))+6,5*(6,75+6+7+7)+6,68*2,71+9*(5,5+5,45+4,55))*2,5
2.5	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE PORTAS E JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	=4*2*0,6
2.7	SINAPI	72238	Retirada de Forro de PVC	M2	=2*10*5
2.8	SINAPI	90443	Rasgos em alvenaria para melhoria da rede elétrica	M	=6*10
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	=(6,5*(3,3+3,4+4,5+4,5+1+6,9+6,9+6,75+2))+6,5*(6,75+6+7+7)+6,68*2,71+9*(5,5+5,45+4,55))
4.8	ORSE	96486	Forro de PVC COR BRANCA fornecimento e instalação	m²	=2*10*5
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=(6,5*(3,3+3,4+4,5+4,5+1+6,9+6,9+6,75+2))+6,5*(6,75+6+7+7)+6,68*2,71+9*(5,5+5,45+4,55))
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	7
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	=4+7
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
8.3	Orse	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	4
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	un	=15*4
9.7	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar de 10 A	un	6
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=4*4
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	=4*4
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=(6,5*(3,3+3,4+4,5+4,5+1+6,9+6,9+6,75+2))+6,5*(6,75+6+7+7)+6,68*2,71+9*(5,5+5,45+4,55))*2,5
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=(6,5*(3,3+3,4+4,5+4,5+1+6,9+6,9+6,75+2))+6,5*(6,75+6+7+7)+6,68*2,71+9*(5,5+5,45+4,55))*2,5
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=15*2,1*1*2
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=26*2,1*1*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=185*3,5
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	=(6,5*(3,3+3,4+4,5+4,5+1+6,9+6,9+6,75+2))+6,5*(6,75+6+7+7)+6,68*2,71+9*(5,5+5,45+4,55))

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
OBRA: MANUTENÇÃO CRECHE/ESCOLA DR. JOSÉ HENRIQUE, MASSAUASSU, MUNICIPIO DE ESCADA/PE						TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :		
LOCAL: ESCADA-PE						SINAPI : NOV /2020	ORSE:OUT/2020	
						BDI (%) :	30,00%	
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.906,06
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	155,81	R\$ 934,86
1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	M2	640,00	2,37	3,08	R\$ 1.971,20
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS					R\$ 13.312,24
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	1920,00	5,18	6,73	R\$ 12.921,60
2.7	SINAPI	97640	Retirada de Forro de PVC sem reaproveitamento	M2	192,00	1,25	1,63	R\$ 312,96
2.13	ORSE	3264	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	UND	4,00	14,94	19,42	R\$ 77,68
4.0			COBERTA					R\$ 103.581,63
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	960,00	56,88	73,94	R\$ 70.982,40
4.3	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado nº24. desenvolvimento 50cm	m	65,00	65,61	85,29	R\$ 5.543,85
4.5	SINAPI	94221	Cumeleira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	145,00	17,49	22,74	R\$ 3.297,30
4.8	ORSE	96486	Forro de PVC COR BRANCA fornecimento e instalação	m²	192,00	69,03	89,74	R\$ 17.230,08
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	960,00	5,23	6,80	R\$ 6.528,00
7.0			ESQUADRIAS					R\$ 14.960,76
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	8,00	295,33	383,93	R\$ 3.071,44
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4,00	319,95	415,94	R\$ 1.663,76
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	40,00	160,80	209,04	R\$ 8.361,60
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	8,00	76,46	99,40	R\$ 795,20
7.13	SINAPI	94573	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	M2	4,00	205,53	267,19	R\$ 1.068,76
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					R\$ 1.346,24
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopla	un	8,00	46,26	60,14	R\$ 481,12
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopla	un	8,00	66,97	87,06	R\$ 696,48
8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	4,00	32,43	42,16	R\$ 168,64
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 13.590,48
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	72,00	138,75	180,38	R\$ 12.987,36
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	24,00	14,99	19,49	R\$ 467,76
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	24,00	4,34	5,64	R\$ 135,36
10.0			PINTURA					R\$ 80.140,41
10.1	SINAPI	83693	CAIAÇÃO	m²	480,00	3,70	4,81	R\$ 2.308,80
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	1920,00	11,14	14,48	R\$ 27.801,60
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	1920,00	11,71	15,22	R\$ 29.222,40
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	324,00	21,08	27,40	R\$ 8.877,60
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	118,08	21,79	28,33	R\$ 3.345,21
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	420,00	15,72	20,44	R\$ 8.584,80
11.0			DIVERSOS					R\$ 1.785,60
11.7	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	960,00	1,43	1,86	R\$ 1.785,60
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	241,27	R\$ 231.623,42

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: MANUTENÇÃO CRECHE/ESCOLA DR. JOSÉ HENRIQUE, MASSAUASSU, MUNICIPIO DE ESCADA/PE

LOCAL: ESCADA-PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	M2	=40*16
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(18*8*6+4*6*4)*2
2.7	SINAPI	97640	Retirada de Forro de PVC sem reaproveitamento	M2	=4*8*6
2.13	ORSE	3264	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	UND	4
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	=18*8*6+4*6*4
4.3	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado n°24. desenvolvimento 50cm	m	=32,5*2
4.5	SINAPI	94221	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	=72,5*2
4.8	ORSE	96486	Forro de PVC COR BRANCA fornecimento e instalação	m²	=4*8*6
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=18*8*6+4*6*4
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	8
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	=20*1*2
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	8
7.13	SINAPI	94573	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	M2	4
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopla	un	8
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopla	un	8
8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	4
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=18*4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=6*4
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	=6*4
10.0			PINTURA		
10.1	SINAPI	83693	CAIAÇÃO	m²	=(8*2+4*2)*2
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=(18*8*6+4*6*4)*2
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=(18*8*6+4*6*4)*2
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=18*2*3*1,5*2

10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=24*2,1*1*2+8*0,6*1,8*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=40*2*3+30*2*3
11.0			DIVERSOS		
11.7	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	=18*8*6+4*6*4

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA CRECHE ESMERALDA DO REIS, JAGUARIBE, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE						TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :		
LOCAL: ESCADA-PE						SINAPI : NOV/2020	ORSE:OUT/2020	
						BDI (%) :	30,00%	
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.936,86
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	155,81	R\$ 934,86
1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	M2	650,00	2,37	3,08	R\$ 2.002,00
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS					R\$ 3.722,71
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	528,60	5,18	6,73	R\$ 3.557,48
2.5	ORSE	31	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	M2	1,00	11,72	15,24	R\$ 15,24
2.11	ORSE	7216	Remoção de acessórios sanitários	UND	3,00	10,42	13,55	R\$ 40,65
2.13	ORSE	3264	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	UND	4,00	14,94	19,42	R\$ 77,68
2.14	ORSE	12346	Remoção de esquadria de alumínio e vidro	m2	2,00	12,18	15,83	R\$ 31,66
4.0			COBERTA					R\$ 147.948,88
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	1762,00	56,88	73,94	R\$ 130.282,28
4.5	SINAPI	94221	Cumeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	250,00	17,49	22,74	R\$ 5.685,00
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	1762,00	5,23	6,80	R\$ 11.981,60
7.0			ESQUADRIAS					R\$ 26.254,54
7.3	SINAPI	94559	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. exclusive vidros, acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m²	6,00	597,49	776,74	R\$ 4.660,44
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	16,00	295,33	383,93	R\$ 6.142,88
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4,00	319,95	415,94	R\$ 1.663,76
7.7	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2,00	316,23	411,10	R\$ 822,20
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	40,00	160,80	209,04	R\$ 8.361,60
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	22,00	76,46	99,40	R\$ 2.186,80
7.15	SINAPI	100672	Janela de madeira (pinus/eucalipto ou equiv.) de correr com 6 folhas (2 venez. fixas, 2 venez. de correr e 2 de correr para vidro), com batente, alizar e ferragens. exclusive vidros, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m²	6,00	309,85	402,81	R\$ 2.416,86
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					R\$ 3.084,05
8.2	ORSE	3661	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	un	2,00	523,97	681,16	R\$ 1.362,32
8.3	ORSE	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	4,00	46,50	60,45	R\$ 241,80
8.10	SINAPI	86942	Lavatório de louça completo inclusive torneira	un	2,00	175,78	228,51	R\$ 457,02
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopla	un	4,00	46,26	60,14	R\$ 240,56
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopla	un	4,00	66,97	87,06	R\$ 348,24
8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	4,00	32,43	42,16	R\$ 168,64
8.18	ORSE	3673	Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC5, 1 1/2" x 40 mm, acabamento cromado ou similar	un	3,00	51,06	66,38	R\$ 199,14
8.21	ORSE	2050	CHUVEIRO SIMPLES DE PLASTICO	un	3,00	17,01	22,11	R\$ 66,33
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 11.199,75
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	un	60,00	138,75	180,38	R\$ 10.822,80
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	15,00	14,99	19,49	R\$ 292,35
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	15,00	4,34	5,64	R\$ 84,60
10.0			PINTURA					R\$ 66.065,69
10.1	SINAPI	83693	CAIAÇÃO	m²	2400,00	3,70	4,81	R\$ 11.544,00
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	528,60	11,71	15,22	R\$ 8.045,29
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS)	m²	30,00	21,08	27,40	R\$ 822,00
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	170,80	21,79	28,33	R\$ 4.838,76
10.8	SINAPI	88486	Pintura de acabamento em teto com aplicação de 2 demãos de tinta latex	m²	1762,00	10,32	13,42	R\$ 23.646,04
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	840,00	15,72	20,44	R\$ 17.169,60
11.0			DIVERSOS					R\$ 6.965,08
11.1	ORSE	191	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens	M2	40,00	405,28	526,86	R\$ 21.074,40
11.7	ORSE	4066	Porta para divisória, dim. 820 x 2110 x 35mm, Naval ou similar	m2	8,00	354,59	460,97	R\$ 3.687,76
11.8	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	1762,00	1,43	1,86	R\$ 3.277,32
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	152,20	R\$ 268.177,56

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA CRECHE ESMERALDA DO REIS, JAGUARIBE, MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA/PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	M2	650
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(8*6*14+30*2,5*6+4*5*2+30*20)*20%
2.5	ORSE	31	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	M2	1
2.11	ORSE	7216	Remoção de acessórios sanitários	UND	3
2.13	ORSE	3264	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	UND	4
2.14	ORSE	12346	Remoção de esquadria de alumínio e vidro	m2	2
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	=8*6*14+30*2,5*6+4*5*2+30*20
4.5	SINAPI	94221	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	=25*4+37,5*4
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=8*6*14+30*2,5*6+4*5*2+30*20
7.0			ESQUADRIAS		
7.3	SINAPI	94559	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. exclusive vidros, acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m²	6
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	16
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4
7.7	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	=20*1*2
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	=16+4+2
7.15	SINAPI	100672	Janela de madeira (pinus/eucalipto ou equiv.) de correr com 6 folhas (2 venez. fixas, 2 venez. de correr e 2 de correr para vidro), com batente, alizar e ferragens. exclusive vidros, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	m²	6
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
8.2	ORSE	3661	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	un	2
8.3	ORSE	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	4
8.10	SINAPI	86942	Lavatório de louça completo inclusive torneira	un	2
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopla	un	4
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopla	un	4
8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	4
8.18	ORSE	3673	Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC5, 1 1/2" x 40 mm, acabamento cromado ou similar	un	3
8.21	ORSE	2050	CHUVEIRO SIMPLES DE PLASTICO	un	3
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=4*15
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=7*2+1

9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	=7*2+1
10.0			PINTURA		
10.1	SINAPI	83693	CAIAÇÃO	m²	=(140+260)*2*2*1,5
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=(8*6*14+30*2,5*6+4*5*2+30*20)*20%
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=5*2*3
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=14*2,1*1*2+14*4*1*2
10.8	SINAPI	88486	Pintura de acabamento em teto com aplicação de 2 demãos de tinta latex	m²	=8*6*14+30*2,5*6+4*5*2+30*20
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=240*3,5
11.0			DIVERSOS		
11.1	ORSE	191	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens	M2	=8*2,5*2
11.7	ORSE	4066	Porta para divisória, dim. 820 x 2110 x 35mm, Naval ou similar	m2	8
11.8	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	=8*6*14+30*2,5*6+4*5*2+30*20

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. SÃO SEVERINO, MANGUEIRA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA-PE

TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :

SINAPI : NOV /2020 ORSE:OUT/2020

BDI (%) : 30,00%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 934,86
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	155,81	R\$ 934,86
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS					R\$ 6.664,48
2.1	ORSE	7725	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	m2	988,00	5,18	6,73	R\$ 6.649,24
2.5	ORSE	31	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	M2	1,00	11,72	15,24	R\$ 15,24
4.0			COBERTA					R\$ 58.911,68
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	494,00	56,88	73,94	R\$ 36.526,36
4.3	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado nº24, desenvolvimento 50cm	m	26,00	65,61	85,29	R\$ 2.217,54
4.5	SINAPI	94221	Cumeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	26,00	17,49	22,74	R\$ 591,24
4.7	SINAPI	12026	Forno de gesso em placas 60x60cm, inclusive fixação com arame	m²	10,00	29,10	37,83	R\$ 378,30
4.8	ORSE	96486	Forno de PVC COR BRANCA fornecimento e instalação	m²	35,00	69,03	89,74	R\$ 3.140,90
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	494,00	5,23	6,80	R\$ 3.359,20
4.12	ORSE	238	Telhamento com telha de fibrocimento tipo canalet 90 (Eternit ou similar)	m²	79,20	123,33	160,33	R\$ 12.698,14
7.0			ESQUADRIAS					R\$ 4.585,44
7.1	ORSE	1762/11579	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abriu ou correr, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m²	4,00	510,02	663,03	R\$ 2.652,12
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	4,00	76,46	99,40	R\$ 397,60
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					R\$ 922,96
8.2	ORSE	3661	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	un	1,00	523,97	681,16	R\$ 681,16
8.3	ORSE	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	4,00	46,50	60,45	R\$ 241,80
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 8.313,67
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	un	44,00	138,75	180,38	R\$ 7.936,72
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af. 02/2020	un	15,00	14,99	19,49	R\$ 292,35
9.15	ORSE	7882	SUORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	15,00	4,34	5,64	R\$ 84,60
10.0			PINTURA					R\$ 46.697,55
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	988,00	11,14	14,48	R\$ 14.306,24
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	988,00	11,71	15,22	R\$ 15.037,36
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	88,40	21,08	27,40	R\$ 2.422,16
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	90,20	21,79	28,33	R\$ 2.555,37
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	605,50	15,72	20,44	R\$ 12.376,42
11.0			DIVERSOS					R\$ 2.833,58
11.3	ORSE	8718	Recuperação de armadura de aço - barra até 1/2" com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m	32,00	24,94	32,42	R\$ 1.037,44
11.6	ORSE	4924	Estucamento com argamassa polimérica	m2	31,00	21,77	28,30	R\$ 877,30
11.7	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	494,00	1,43	1,86	R\$ 918,84
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	262,88	R\$ 129.864,22

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. SÃO SEVERINO, MANGUEIRA, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA/PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=((5*4+3*2)*(2*7+5))*2
2.5	ORSE	31	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	M2	1
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	276	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	M2	=((5*4+3*2)*(2*7+5))
4.3	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado nº24. desenvolvimento 50cm	m	26
4.5	SINAPI	94221	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	26
4.7	SINAPI	12026	Forro de gesso em placas 60x60cm, inclusive fixação com arame	m²	10
4.8	ORSE	96486	Forro de PVC COR BRANCA fornecimento e instalação	m²	35
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=((5*4+3*2)*(2*7+5))
4.12	ORSE	238	Telhamento com telha de fibrocimento tipo canaleta 90 (Eternit ou similar)	m²	=13,2*6
7.0			ESQUADRIAS		
7.1	ORSE	1762/11579	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abriu ou correr, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m²	4
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	4
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
8.2	ORSE	3661	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	un	1
8.3	ORSE	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	4
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=11*4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	15
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	15
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=((5*4+3*2)*(2*7+5))*2
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=((5*4+3*2)*(2*7+5))*2
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=(4*5+10*2+2*2,1*1)*2
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=11*2,1*1*2+11*2*1*1*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=(26*3+19*5)*3,5
11.0			DIVERSOS		
11.3	ORSE	8718	Recuperação de armadura de aço - barra até 1/2" com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m	=5*6+2
11.6	ORSE	4924	Estucamento com argamassa polimérica	m2	=5*6+1
11.7	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	=((5*4+3*2)*(2*7+5))

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. GERÔNIO FALCÃO, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA-PE

TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :

SINAPI : NOV /2020 ORSE:OUT/2020

BDI (%) : 30,00%

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.879,34
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	155,81	R\$ 934,86
1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	M2	956,00	2,37	3,08	R\$ 2.944,48
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS					R\$ 20.806,24
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	2885,00	5,18	6,73	R\$ 19.416,05
2.2	ORSE	17	Demolição de reboco (CISTERNA)	M2	150,00	6,49	8,44	R\$ 1.266,00
2.4	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	4,50		20,27	R\$ 91,22
2.11	ORSE	7216	Remoção de acessórios sanitários	UND	1,00	10,42	13,55	R\$ 13,55
2.13	ORSE	3264	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	UND	1,00	14,94	19,42	R\$ 19,42
4.0			COBERTA					R\$ 113.152,01
4.4	ORSE	250	Cumeira universal para telha de fibrocimento ondulada, esp.=6mm	m	115,40	39,88	51,84	R\$ 5.982,34
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	1038,60	5,23	6,80	R\$ 7.062,48
4.10	ORSE	9896	Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, com reposição de 50% de telha e madeira, exclusive madeiramento	m²	1038,60	16,92	22,00	R\$ 22.849,20
4.11	SINAPI	98546	Impermeabilização c/manta asfáltica aluminizada 4 mm	m²	807,80	73,57	95,64	R\$ 77.257,99
5.0			REVESTIMENTO					R\$ 6.094,50
5.1	SINAPI	87879	Chapisco sobre paredes internas, externas e elementos estruturais, com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia)	m²	150,00	3,20	4,16	R\$ 624,00
5.4	SINAPI	87529	Massa única em paredes internas e externas, inclusive elementos estruturais, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8	m²	150,00	28,05	36,47	R\$ 5.470,50
6.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 9.939,60
5.5	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	180,00	42,48	55,22	R\$ 9.939,60
7.0			ESQUADRIAS					R\$ 10.012,42
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	8,00	295,33	383,93	R\$ 3.071,44
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	29,40	160,80	209,04	R\$ 6.145,78
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	8,00	76,46	99,40	R\$ 795,20
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					R\$ 1.402,95
8.1	ORSE	10345	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	un	1,00	462,53	601,29	R\$ 601,29
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopla	un	4,00	46,26	60,14	R\$ 240,56
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopla	un	4,00	66,97	87,06	R\$ 348,24
8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	4,00	32,43	42,16	R\$ 168,64
8.21	ORSE	2050	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO	un	2,00	17,01	22,11	R\$ 44,22
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 17.416,26
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	56,00	138,75	180,38	R\$ 10.101,28
9.3	ORSE	629	Ponto de luz em teto ou parede, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	16,00	202,18	262,83	R\$ 4.205,28
9.4	SINAPI	3299	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	un	5,00	193,99	252,19	R\$ 1.260,95
9.7	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar de 10 A	un	10,00	10,70	13,91	R\$ 139,10
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	25,00	14,99	19,49	R\$ 487,25
9.14	SINAPI	100921	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RÁPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	20,00	41,59	54,07	R\$ 1.081,40
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	25,00	4,34	5,64	R\$ 141,00
10.0			PINTURA					R\$ 119.534,04
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	2885,00	11,14	14,48	R\$ 41.774,80
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	2885,00	11,71	15,22	R\$ 43.909,70
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	135,00	21,08	27,40	R\$ 3.699,00
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	100,80	21,79	28,33	R\$ 2.855,66
10.8	SINAPI	88486	Pintura de acabamento em teto com aplicação de 2 demãos de tinta latex	m²	807,80	10,32	13,42	R\$ 10.840,68
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	805,00	15,72	20,44	R\$ 16.454,20

ESTADO DE PERNAMBUCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. GERÔNCIO FALCÃO, MUNICIPIO DE ESCADA/PE
 LOCAL: ESCADA-PE

OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. GERÔNIO FALCÃO, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE LOCAL: ESCADA-PE						TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :		
						SINAPI : NOV /2020		ORSE:OUT/2020
						BDI (%) :		30,00%
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
11.0			DIVERSOS					R\$ 24.677,98
11.2	ORSE	10234	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	M2	50,00	14,49	18,84	R\$ 942,00
11.3	ORSE	8718	Recuperação de armadura de aço - barra até 1/2" com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m	44,00	24,94	32,42	R\$ 1.426,48
11.5	ORSE	9134	Impermeabilização c/manta asfáltica aluminizada 3 mm	m²	150,00	100,29	130,38	R\$ 19.557,00
11.6	ORSE	4924	Estucamento com argamassa polimérica	m2	29,00	21,77	28,30	R\$ 820,70
11.7	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	1038,60	1,43	1,86	R\$ 1.931,80
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	314,77	R\$ 326.915,34

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. GERÔNIO FALCÃO, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA/PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
1.2	SINAPI	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	M2	=57*8+25*20
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(8*6+4+5,7)*9*2*2+(8*6+4+5,7)*7*2
2.2	ORSE	17	Demolição de reboco (CISTERNA)	M2	=5*(2*12+2*3)
2.4	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	=5*(2*12+2*3)*0,03
2.11	ORSE	7216	Remoção de acessórios sanitários	UND	1
2.13	ORSE	3264	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	UND	1
4.0			COBERTA		
4.4	ORSE	250	Cumeeira universal para telha de fibrocimento ondulada, esp.=6mm	m	=(8*6+4+5,7)*2
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=(8*6+4+5,7)*9*2
4.10	ORSE	9896	Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6 mm, com reposição de 50% de telha e madeira, exclusive madeiramento	m²	=(8*6+4+5,7)*9*2
4.11	SINAPI	98546	Impermeabilização c/manta asfáltica aluminizada 4 mm	m²	=(8*6+4+5,7)*7*2
5.0			REVESTIMENTO		
5.1	SINAPI	87879	Chapisco sobre paredes internas, externas e elementos estruturais, com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia)	m²	=5*(2*12+2*3)
5.4	SINAPI	87529	Massa única em paredes internas e externas, inclusive elementos estruturais, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8	m²	=5*(2*12+2*3)
6.0			PAVIMENTAÇÃO		
5.5	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	=7*6*2+16*6
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	8
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	=245*0,6*0,2
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	8
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
8.1	ORSE	10345	Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	un	1
8.13	ORSE	2039	Registro de gaveta 3/4" com canopla	un	4
8.14	ORSE	2043	Registro de pressão de 3/4" com Canopla	un	4
8.16	SINAPI	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque ou jardim - fornecimento e instalação	un	4
8.21	ORSE	2050	CHUVEIRO SIMPLES DE PLASTICO	un	2
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. GERÔNCIO FALCÃO, MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA/PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=14*4
9.3	ORSE	629	Ponto de luz em teto ou parede, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	=16
9.4	SINAPI	3299	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	un	5
9.7	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar de 10 A	un	10
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	25
9.14	SINAPI	100921	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	20
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA COMPACTA	un	25
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=(8*6+4+5,7)*9*2*2+(8*6+4+5,7)*7*2
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=(8*6+4+5,7)*9*2*2+(8*6+4+5,7)*7*2
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=5*6*3/2*3
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=24*2,1*1*2
10.8	SINAPI	88486	Pintura de acabamento em teto com aplicação de 2 demãos de tinta latex	m²	=(8*6+4+5,7)*7*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=(8*6+4+5,7)*4*3,5

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. GERÔNIO FALCÃO, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA/PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
11.0			DIVERSOS		
11.2	ORSE	10234	Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	M2	=-25*2
11.3	ORSE	8718	Recuperação de armadura de aço - barra até 1/2" com tinta de alto teor de zinco - Nitoprimer Zn ou similar, esp:2mm	m	=4*11
11.5	ORSE	9134	Impermeabilização c/manta asfáltica aluminizada 3 mm	m²	=3*5*10
11.6	ORSE	4924	Estucamento com argamassa polimérica	m2	=3*7+2*4
11.7	ORSE	99803	Limpeza final da obra	m2	=(8*6+4+5.7)*9*2

ESTADO DE PERNAMBUCO				TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA				SINAPI : NOV /2020		ORSE:OUT/2020		
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				BDI (%) :	30,00%	DATA: 20/01/21		
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ESCADA/PE (GRUPO 04)								
LOCAL:	ESCADA-PE	VALOR R\$	MESES					
ITEM	DESCRIÇÃO		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. JOSÉ DOMINGUES, ENGª CALIFÓRNIA, ESCADA/PE	57.793,58				19.264,53	19.264,53	19.264,53
2	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA JOSÉ DE LIMA ARAÚJO, ENGª BRAÇO DO MEIO, ESCADA/PE	57.908,49				19.302,83	19.302,83	19.302,83
3	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. PADRE GERALDO DE LEITE BASTOS, ENGª IRMANDADE, ESCADA/PE	68.063,80	22.687,93	22.687,93	22.687,93			
4	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA JOSÉ MONTEIRO, ENGª FRADE, ESCADA/PE	69.334,07				23.111,36	23.111,36	23.111,36
5	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. SANTOS DUMONT, ENGENHO BOA VISTA, ESCADA/PE	46.906,83	15.635,61	15.635,61	15.635,61			
6	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ENGENHO BONFIM, ESCADA/PE	35.430,00	11.810,00	11.810,00	11.810,00			
7	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. JOSÉ MARLUCIO, ENGª MARTELO,ESCADA/PE	40.804,17				13.601,39	13.601,39	13.601,39
8	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ANA SOFIA, ENGª CACHOEIRA, ESCADA/PE	30.268,74				10.089,58	10.089,58	10.089,58
9	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIO DOMINGUES, AGROVILA, ESCADA/PE	45.894,79	15.298,26	15.298,26	15.298,26			
10	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA LINS, USINA BARÃO, ESCADA/PE	107.981,66	35.993,89	35.993,89	35.993,89			
11	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. DR ANTONIO NOVAES, ENG. MASSAUSSÚ GRANDE, ESCADA/PE	71.305,35				23.768,45	23.768,45	23.768,45
12	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA NOVAES, ENG. CACHOEIRA TAPADA,ESCADA/PE	60.031,39	20.010,46	20.010,46	20.010,46			
13	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. AGUAS CLARAS, ENG. AGUAS CLARAS, ESCADA/PE	30.599,52	10.199,84	10.199,84	10.199,84			
14	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. JOSÉ SEVERINO DE HOLANDA, ENG. SANTA MARIA, ESCADA/PE	93.073,82				31.024,61	31.024,61	31.024,61
15	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. JOÃO GOUVEIA, ENG. CRIMÉIA,ESCADA/PE	39.465,22	13.155,07	13.155,07	13.155,07			
16	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA AMÉLIA DO MONTE, PIRAUIRA, ESCADA/PE	48.311,54	16.103,85	16.103,85	16.103,85			
17	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. LEÃO XIII, ENG. JIQUI, ESCADA/PE	29.553,11				9.851,04	9.851,04	9.851,04
	TOTAL :	932.726,06	160.894,91	160.894,91	160.894,91	150.013,78	150.013,78	150.013,78
	TOTAL ACUMULADO:	932.726,06	160.894,91	321.789,82	482.684,73	632.698,51	782.712,28	932.726,06

ESTADO DE PERNAMBUCO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA				
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ESCADA/PE (GRUPO4)		TABELAS E ÍNDICES DE REFERÊNCIA :		
		SINAPI : NOV /2020		ORSE:OUT/2020
LOCAL:	ESCADA-PE	BDI (%) :	30,00%	DATA: 20/01/21
ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA	R\$/M2	VALOR R\$
1	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. JOSÉ DOMINGUES, ENGª CALIFÓRNIA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	215,60	268,06	57.793,58
2	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA JOSÉ DE LIMA ARAÚJO, ENGª BRAÇO DO MEIO, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	208,75	277,41	57.908,49
3	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. PADRE GERALDO DE LEITE BASTOS, ENGª IRMANDADE, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	451,44	150,77	68.063,80
4	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA JOSÉ MONTEIRO, ENGª FRADE, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	264,00	262,63	69.334,07
5	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. SANTOS DUMONT, ENGENHO BOA VISTA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	172,05	272,63	46.906,83
6	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ENGENHO BONFIM, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	115,28	307,34	35.430,00
7	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. JOSÉ MARLUCIO, ENGº MARTELO, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	148,24	275,26	40.804,17
8	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ANA SOFIA, ENGº CACHOEIRA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	108,56	278,81	30.268,74
9	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIO DOMINGUES, AGROVILA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	159,05	288,55	45.894,79
10	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA LINS, USINA BARÃO, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	396,75	272,17	107.981,66
11	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. DR ANTONIO NOVAES, ENG. MASSAUSSÚ GRANDE, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	233,85	304,92	71.305,35
12	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA NOVAES, ENG. CACHOEIRA TAPADA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	215,76	278,24	60.031,39
13	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. AGUAS CLARAS, ENG.AGUAS CLARAS, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	75,78	403,82	30.599,52
14	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. JOSÉ SEVERINO DE HOLANDA, ENG. SANTA MARIA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	322,56	288,55	93.073,82
15	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. JOÃO GOUVEIA, ENG. CRIMÉIA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	136,00	290,19	39.465,22
16	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA AMÉLIA DO MONTE, PIRAUIRA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	176,80	273,26	48.311,54
17	OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. LEÃO XIII, ENG. JIQUI, MUNICIPIO DE ESCADA/PE	99,34	297,50	29.553,11
	TOTAL :	3.499,80	266,51	932.726,06

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA							
ORÇAMENTO						TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :	
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. LEÃO XIII, ENG. JIQUI, MUNICIPIO DE ESCADA/PE						SINAPI : NOV /2020	ORSE:OUT/2020
LOCAL: ESCADA/PE						BDI (%) :	30,00%
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 934,83
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	R\$ 934,83
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS				R\$ 1.672,34
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	248,34	5,18	R\$ 1.672,34
4.0			COBERTA				R\$ 12.416,63
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	99,34	90,82	R\$ 11.728,32
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	99,34	5,33	R\$ 688,31
7.0			ESQUADRIAS				R\$ 739,39
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2,00	207,92	R\$ 540,59
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	2,00	76,46	R\$ 198,80
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA				R\$ 120,90
8.3	Orse	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	2,00	46,50	R\$ 120,90
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 2.365,53
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	12,00	138,75	R\$ 2.164,50
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	8,00	14,99	R\$ 155,90
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	8,00	4,34	R\$ 45,14
10.0			PINTURA				R\$ 11.098,16
10.3	SINAPI	88497	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	248,34	11,14	R\$ 3.596,50
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	248,34	11,71	R\$ 3.780,52
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	18,90	21,79	R\$ 535,38
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	155,89	15,72	R\$ 3.185,77
11.0			DIVERSOS				R\$ 205,33
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	99,34	1,59	R\$ 205,33
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	R\$ 29.553,11

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. LEÃO XIII, ENG. JIQUI, MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA/PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=6,17*(3*4+4,1)*2,5
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	=6,17*(3*4+4,1)
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=6,17*(3*4+4,1)
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	2
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
8.3	Orse	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	2
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=3*4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=4*2
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	=4*2
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=6,17*(3*4+4,1)*2,5
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=6,17*(3*4+4,1)*2,5
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=3*2,1*0,7*2+4*2,1*0,6*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=3,5*(6,17+16,1)*2
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	=6,17*(3*4+4,1)

ESTADO DE PERNAMBUCO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA							
ORÇAMENTO						TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :	
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA AMÉLIA DO MONTE, PIRAUIRA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE						SINAPI : NOV /2020	ORSE:OUT/2020
LOCAL: ESCADA/PE						BDI (%) :	30,00%
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 934,83
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	R\$ 934,83
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS				R\$ 2.976,43
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	442,00	5,18	R\$ 2.976,43
4.0			COBERTA				R\$ 22.099,12
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	176,80	90,82	R\$ 20.874,07
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	176,80	5,33	R\$ 1.225,05
7.0			ESQUADRIAS				R\$ 739,39
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2,00	207,92	R\$ 540,59
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	2,00	76,46	R\$ 198,80
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA				R\$ 120,90
8.3	Orse	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	2,00	46,50	R\$ 120,90
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 2.415,79
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	12,00	138,75	R\$ 2.164,50
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	10,00	14,99	R\$ 194,87
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	10,00	4,34	R\$ 56,42
10.0			PINTURA				R\$ 18.659,64
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	442,00	11,14	R\$ 6.401,04
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	442,00	11,71	R\$ 6.728,57
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	40,80	21,08	R\$ 1.118,08
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	21,42	21,79	R\$ 606,76
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	186,20	15,72	R\$ 3.805,18
11.0			DIVERSOS				R\$ 365,45
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	176,80	1,59	R\$ 365,45
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	R\$ 48.311,54

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA AMÉLIA DO MONTE, PIRAUIRA, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA/PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	$=((2*5+3)*(2*6+1.6))*2.5$
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	$=(2*5+3)*(2*6+1.6)$
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	$=(2*5+3)*(2*6+1.6)$
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	2
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
8.3	Orse	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	2
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	un	=3*4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=5*2
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	=5*2
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	$=((2*5+3)*(2*6+1.6))*2.5$
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	$=((2*5+3)*(2*6+1.6))*2.5$
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	$=4*2*1.5*2+4*2.1*2$
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	$=3*2.1*0.7*2+5*2.1*0.6*2$
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	$=3.5*(13+13.6)*2$
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	$=(2*5+3)*(2*6+1.6)$

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA							
ORÇAMENTO						TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :	
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. JOÃO GOUVEIA, ENG. CRIMÉIA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE						SINAPI : NOV /2020	ORSE:OUT/2020
LOCAL:						BDI (%) :	30,00%
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 934,83
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	R\$ 934,83
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS				R\$ 2.289,56
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	340,00	5,18	R\$ 2.289,56
4.0			COBERTA				R\$ 16.999,32
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	136,00	90,82	R\$ 16.056,98
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	136,00	5,33	R\$ 942,34
7.0			ESQUADRIAS				R\$ 1.109,08
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	3,00	207,92	R\$ 810,89
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	3,00	76,46	R\$ 298,19
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA				R\$ 635,18
8.2	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	174,55	R\$ 453,83
8.3	Orse	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	3,00	46,50	R\$ 181,35
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 2.415,79
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	12,00	138,75	R\$ 2.164,50
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	10,00	14,99	R\$ 194,87
9.15	ORSE	7882	SUORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	10,00	4,34	R\$ 56,42
10.0			PINTURA				R\$ 14.800,34
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	340,00	11,14	R\$ 4.923,88
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	340,00	11,71	R\$ 5.175,82
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	28,80	21,08	R\$ 789,24
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	18,90	21,79	R\$ 535,38
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	165,20	15,72	R\$ 3.376,03
11.0			DIVERSOS				R\$ 281,11
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	136,00	1,59	R\$ 281,11
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	R\$ 39.465,22

ESTADO DE PERNAMBUCO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. JOÃO GOUVEIA, ENG. CRIMÉIA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE					
LOCAL: ESCADA/PE					
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	$=((2*5)*(2*6+1.6))*2.5$
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	$=(2*5)*(2*6+1.6)$
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	$=(2*5)*(2*6+1.6)$
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	3
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	3
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
8.2	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2
8.3	Orse	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	3
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=3*4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=5*2
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	=5*2
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	$=((2*5)*(2*6+1.6))*2.5$
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	$=((2*5)*(2*6+1.6))*2.5$
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	$=4*1*1.5*2+4*2,1*2$
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	$=3*2,1*0,7*2+4*2,1*0,6*2$
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	$=3.5*(10+13.6)*2$
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	$=(2*5)*(2*6+1.6)$

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA							
ORÇAMENTO						TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :	
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. JOSÉ SEVERINO DE HOLANDA, ENG. SANTA MARIA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE						SINAPI : NOV /2020	ORSE:OUT/2020
LOCAL: ESCADA/PE						BDI (%) :	30,00%
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 934,83
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	R\$ 934,83
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS				R\$ 5.915,82
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	878,50	5,18	R\$ 5.915,82
4.0			COBERTA				R\$ 43.923,24
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	351,40	90,82	R\$ 41.488,39
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	351,40	5,33	R\$ 2.434,85
7.0			ESQUADRIAS				R\$ 2.218,16
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	6,00	207,92	R\$ 1.621,78
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	6,00	76,46	R\$ 596,39
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA				R\$ 756,08
8.2	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	174,55	R\$ 453,83
8.3	Orse	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	5,00	46,50	R\$ 302,25
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 4.580,29
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	24,00	138,75	R\$ 4.329,00
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	10,00	14,99	R\$ 194,87
9.15	ORSE	7882	SUORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	10,00	4,34	R\$ 56,42
10.0			PINTURA				R\$ 34.019,05
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	878,50	11,14	R\$ 12.722,44
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	878,50	11,71	R\$ 13.373,41
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	12,00	21,08	R\$ 328,85
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	30,24	21,79	R\$ 856,61
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	329,70	15,72	R\$ 6.737,75
11.0			DIVERSOS				R\$ 726,34
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	351,40	1,59	R\$ 726,34
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	R\$ 93.073,82

ESTADO DE PERNAMBUCO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. JOSÉ SEVERINO DE HOLANDA, ENG. SANTA MARIA, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE					
LOCAL: ESCADA/PE					
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	$=((3*4+2)*(3*6+3,5+3,6))*2,5$
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	$=(3*4+2)*(3*6+3,5+3,6)$
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	$=(3*4+2)*(3*6+3,5+3,6)$
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	6
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	6
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
8.2	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2
8.3	Orse	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	5
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=6*4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=5*2
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	=5*2
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	$=((3*4+2)*(3*6+3,5+3,6))*2,5$
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	$=((3*4+2)*(3*6+3,5+3,6))*2,5$
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=4*1*1,5*2
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=6*2,1*0,7*2+5*2,1*0,6*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=3,5*(14+25,1)*2+3,5*(8)*2
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	$=(3*4+2)*(3*6+3,5+3,6)$

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA							
ORÇAMENTO						TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :	
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA NOVAES, ENG. CACHOEIRA TAPADA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE						SINAPI : NOV /2020	ORSE:OUT/2020
LOCAL: ESCADA/PE						BDI (%) :	30,00%
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 934,83
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	R\$ 934,83
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS				R\$ 3.632,27
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	539,39	5,18	R\$ 3.632,27
4.0			COBERTA				R\$ 26.968,55
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	215,76	90,82	R\$ 25.473,57
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	215,76	5,33	R\$ 1.494,98
7.0			ESQUADRIAS				R\$ 4.286,13
7.3	SINAPI	100665	Janela de madeira tipo veneziana COMPLETA	m²	6,00	310,24	R\$ 2.419,87
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2,00	207,92	R\$ 540,59
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	3,00	212,48	R\$ 828,67
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	5,00	76,46	R\$ 496,99
9.0			INSTALAÇÃO ELETRICA				R\$ 2.315,27
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	12,00	138,75	R\$ 2.164,50
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	6,00	14,99	R\$ 116,92
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	6,00	4,34	R\$ 33,85
10.0			PINTURA				R\$ 21.448,37
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	539,39	11,14	R\$ 7.811,48
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	539,39	11,71	R\$ 8.211,17
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	47,58	21,08	R\$ 1.303,88
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	16,38	21,79	R\$ 464,00
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	178,99	15,72	R\$ 3.657,84
11.0			DIVERSOS				R\$ 445,97
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	215,76	1,59	R\$ 445,97
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	R\$ 60.031,39

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA NOVAES, ENG. CACHOEIRA TAPADA, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA/PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(2*5+3,1)*(2*6+2+2,47)*2,5
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	=(2*5+3,1)*(2*6+2+2,47)
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=(2*5+3,1)*(2*6+2+2,47)
7.0			ESQUADRIAS		
7.3	SINAPI	100665	Janela de madeira tipo veneziana COMPLETA	m²	6
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	3
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	=2+3
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	un	=3*4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=3*2
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	=3*2
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=(2*5+3,1)*(2*6+2+2,47)*2,5
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=(2*5+3,1)*(2*6+2+2,47)*2,5
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=2*2,1*1*2+6*1*1+(13,1+14,55)*1,2
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=3*2,1*0,7*2+3*2,1*0,6*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=3,5*(11,1+14,47)*2
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	=(2*5+3,1)*(2*6+2+2,47)

ESTADO DE PERNAMBUCO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA							
ORÇAMENTO						TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :	
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. AGUAS CLARAS, ENG.AGUAS CLARAS, MUNICIPIO DE ESCADA/PE						SINAPI : NOV /2020	ORSE:OUT/2020
LOCAL: ESCADA/PE						BDI (%) :	30,00%
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 934,83
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	R\$ 934,83
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS				R\$ 1.275,69
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	189,44	5,18	R\$ 1.275,69
4.0			COBERTA				R\$ 9.471,62
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	75,78	90,82	R\$ 8.946,57
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	75,78	5,33	R\$ 525,05
5.0			REVESTIMENTO				R\$ 2.188,55
5.4	SINAPI	87529	Massa única em paredes internas e externas, inclusive elementos estruturais, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8	m²	26,00	28,05	R\$ 948,09
5.5	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM. ARGAMASSA TIPO AC I.	m²	26,00	36,70	R\$ 1.240,46
7.0			ESQUADRIAS				R\$ 4.919,18
7.3	SINAPI	100665	Janela de madeira tipo veneziana COMPLETA	m²	3,00	310,24	R\$ 1.209,94
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2,00	207,92	R\$ 540,59
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2,00	212,48	R\$ 552,45
7.9	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM QUARNICÕES.	m²	4,20	406,34	R\$ 2.218,62
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	4,00	76,46	R\$ 397,59
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA				R\$ 574,73
8.2	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	174,55	R\$ 453,83
8.3	Orse	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	2,00	46,50	R\$ 120,90
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 1.593,77
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	8,00	138,75	R\$ 1.443,00
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	6,00	14,99	R\$ 116,92
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	6,00	4,34	R\$ 33,85
10.0			PINTURA				R\$ 9.484,51
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	189,44	11,14	R\$ 2.743,47
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	189,44	11,71	R\$ 2.883,85
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	21,41	21,08	R\$ 586,66
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	20,92	21,79	R\$ 592,60
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	131,04	15,72	R\$ 2.677,93
11.0			DIVERSOS				R\$ 156,63
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	75,78	1,59	R\$ 156,63
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	R\$ 30.599,52

ESTADO DE PERNAMBUCO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. AGUAS CLARAS, ENG.AGUAS CLARAS, MUNICIPIO DE ESCADA/PE					
LOCAL: ESCADA/PE					
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(6+6,8)*5,92*2,5
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	=(6+6,8)*5,92
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=(6+6,8)*5,92
5.0			REVESTIMENTO		
5.4	SINAPI	87529	Massa única em paredes internas e externas, inclusive elementos estruturais, com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8	m²	=4*3,5+4*2*1,5
5.5	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I,	m²	=4*3,5+4*2*1,5
7.0			ESQUADRIAS		
7.3	SINAPI	100665	Janela de madeira tipo veneziana COMPLETA	m²	3
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2
7.9	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES.	m²	=2*2,1
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	=2+2
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
8.2	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2
8.3	Orse	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	2
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=2*4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=3*2
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	=3*2
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=(6+6,8)*5,92*2,5
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=(6+6,8)*5,92*2,5
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=(5,92+1,5*2)*1,2*2
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=2*2,1*0,7*2+2*2,1*0,6*2+5*1*1*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=3,5*(12,8+5,92)*2
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	=(6+6,8)*5,92

ESTADO DE PERNAMBUCO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA							
ORÇAMENTO					TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :		
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. DR ANTONIO NOVAES, ENG. MASSAUSSÚ GRANDE, MUNICIPIO DE ESCADA/PE					SINAPI : NOV /2020	ORSE:OUT/2020	
LOCAL: ESCADA/PE					BDI (%) :	30,00%	
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 934,83
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	R\$ 934,83
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS				R\$ 3.936,91
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	584,63	5,18	R\$ 3.936,91
4.0			COBERTA				R\$ 29.230,39
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	233,85	90,82	R\$ 27.610,03
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	233,85	5,33	R\$ 1.620,36
7.0			ESQUADRIAS				R\$ 1.478,78
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4,00	207,92	R\$ 1.081,18
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	4,00	76,46	R\$ 397,59
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA				R\$ 1.996,93
8.1	ORSE	1448	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	un	1,00	726,58	R\$ 944,55
8.2	ORSE	4708	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	un	2,00	311,76	R\$ 810,58
8.3	Orse	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	4,00	46,50	R\$ 241,80
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 7.466,29
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	40,00	138,75	R\$ 7.215,00
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	10,00	14,99	R\$ 194,87
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	10,00	4,34	R\$ 56,42
10.0			PINTURA				R\$ 25.777,85
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	584,63	11,14	R\$ 8.466,63
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	584,63	11,71	R\$ 8.899,84
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	23,40	21,08	R\$ 641,25
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	42,00	21,79	R\$ 1.189,73
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	322,00	15,72	R\$ 6.580,39
11.0			DIVERSOS				R\$ 483,37
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	233,85	1,59	R\$ 483,37
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	R\$ 71.305,35

ESTADO DE PERNAMBUCO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. DR ANTONIO NOVAES, ENG. MASSAUSSÚ GRANDE, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE					
LOCAL: ESCADA/PE					
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=((3*4+4,7)+(6+6,35))/2(=MÉDIA)*(3*4+4,1)*2,5
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	=((3*4+4,7)+(6+6,35))/2(=MÉDIA)*(3*4+4,1)
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=((3*4+4,7)+(6+6,35))/2(=MÉDIA)*(3*4+4,1)
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	4
8.0			INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
8.1	ORSE	1448	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	un	1
8.2	ORSE	4708	Bacia sanitária c/ cx de descarga de louça acoplada c/ tampo plástico	un	2
8.3	Orse	2052	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	un	4
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=10*4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=5*2
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	=5*2
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=((3*4+4,7)+(6+6,35))/2(=MÉDIA)*(3*4+4,1)*2,5
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=((3*4+4,7)+(6+6,35))/2(=MÉDIA)*(3*4+4,1)*2,5
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=2*2,1*1*2+15*1*1
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=10*2,1*0,7*2+5*2,1*0,6*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=3,5*(11,5+34,5)*2
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	=((3*4+4,7)+(6+6,35))/2(=MÉDIA)*(3*4+4,1)

ESTADO DE PERNAMBUCO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA							
ORÇAMENTO					TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :		
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA LINS, USINA BARÃO, MUNICIPIO DE ESCADA/PE					SINAPI : NOV /2020		ORSE:OUT/2020
LOCAL: ESCADA/PE					BDI (%) : 30,00%		
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 934,83
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	R\$ 934,83
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS				R\$ 6.679,29
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	991,88	5,18	R\$ 6.679,29
4.0			COBERTA				R\$ 49.591,77
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	396,75	90,82	R\$ 46.842,69
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	396,75	5,33	R\$ 2.749,08
7.0			ESQUADRIAS				R\$ 4.614,38
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4,00	207,92	R\$ 1.081,18
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	15,00	160,80	R\$ 3.135,60
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	4,00	76,46	R\$ 397,59
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 7.466,29
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	40,00	138,75	R\$ 7.215,00
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af 02/2020	un	10,00	14,99	R\$ 194,87
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	10,00	4,34	R\$ 56,42
10.0			PINTURA				R\$ 37.875,03
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	991,88	11,14	R\$ 14.364,33
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	991,88	11,71	R\$ 15.099,31
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	23,40	21,08	R\$ 641,25
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	42,00	21,79	R\$ 1.189,73
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	322,00	15,72	R\$ 6.580,39
11.0			DIVERSOS				R\$ 820,08
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	396,75	1,59	R\$ 820,08
VALOR TOTAL :						R\$/M2 = 272,17	R\$ 107.981,66

ESTADO DE PERNAMBUCO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA LINS, USINA BARÃO, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE					
LOCAL: ESCADA/PE					
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(2*5+1,5)*(5*6+4,5)*2,5
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	=(2*5+1,5)*(5*6+4,5)
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=(2*5+1,5)*(5*6+4,5)
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4
7.10	SINAPI	72117	Vidro liso de 4mm (incolor ou fumê), com assentamento	m²	=15*1*1
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	4
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=10*4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=5*2
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	=5*2
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=(2*5+1,5)*(5*6+4,5)*2,5
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=(2*5+1,5)*(5*6+4,5)*2,5
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=2*2,1*1*2+15*1*1
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=10*2,1*0,7*2+5*2,1*0,6*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=3,5*(11,5+34,5)*2
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	=(2*5+1,5)*(5*6+4,5)

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA							TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :		
ORÇAMENTO							SINAPI : NOV /2020		ORSE:OUT/2020
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIO DOMINGUES, AGROVILA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE							BDI (%) :		
LOCAL: ESCADA/PE							30,00%		
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	934,83
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	155,81	R\$	934,83
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS					R\$	2.677,65
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	397,63	5,18	6,73	R\$	2.677,65
4.0			COBERTA					R\$	19.880,77
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	159,05	90,82	118,07	R\$	18.778,69
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	159,05	5,33	6,93	R\$	1.102,07
7.0			ESQUADRIAS					R\$	739,39
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2,00	207,92	270,30	R\$	540,59
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	2,00	76,46	99,40	R\$	198,80
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$	3.137,29
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepôr, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	un	16,00	138,75	180,38	R\$	2.886,00
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	10,00	14,99	19,49	R\$	194,87
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	10,00	4,34	5,64	R\$	56,42
10.0			PINTURA					R\$	18.196,11
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	397,63	11,14	14,48	R\$	5.758,50
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	397,63	11,71	15,22	R\$	6.053,14
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	8,40	21,08	27,40	R\$	230,19
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	30,66	21,79	28,33	R\$	868,51
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	258,65	15,72	20,44	R\$	5.285,77
11.0			DIVERSOS					R\$	328,76
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	159,05	1,59	2,07	R\$	328,76
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	288,55	R\$	45.894,79

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA MEMÓRIA DE CÁLCULOS OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIO DOMINGUES, AGROVILA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE LOCAL: ESCADA/PE					
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	$= (7,2 * (7 + 7,25) + (5 + 4,65) * 5,85) * 2,5$
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	$= (7,2 * (7 + 7,25) + (5 + 4,65) * 5,85)$
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	$= (7,2 * (7 + 7,25) + (5 + 4,65) * 5,85)$
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	2
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	un	=4*4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=5*2
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	=5*2
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	$= (7,2 * (7 + 7,25) + (5 + 4,65) * 5,85) * 2,5$
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	$= (7,2 * (7 + 7,25) + (5 + 4,65) * 5,85) * 2,5$
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=2*2,1*1*2
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=7*2,1*0,7*2+4*2,1*0,6*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=3,5*(7,2*2+9,65*2+5,85*2+14,25*2)
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	$= (7,2 * (7 + 7,25) + (5 + 4,65) * 5,85)$

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA							TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :		
ORÇAMENTO							SINAPI : NOV /2020		ORSE:OUT/2020
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ANA SOFIA, ENGº CACHOEIRA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE							BDI (%) :		
LOCAL: ESCADA/PE							30,00%		
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT		PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	934,83
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	155,81	R\$	934,83
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS					R\$	1.827,66
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	271,41	5,18	6,73	R\$	1.827,66
4.0			COBERTA					R\$	13.569,83
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	108,56	90,82	118,07	R\$	12.817,60
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	108,56	5,33	6,93	R\$	752,23
7.0			ESQUADRIAS					R\$	739,39
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2,00	207,92	270,30	R\$	540,59
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	2,00	76,46	99,40	R\$	198,80
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$	1.207,90
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	6,00	138,75	180,38	R\$	1.082,25
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	5,00	14,99	19,49	R\$	97,44
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	5,00	4,34	5,64	R\$	28,21
10.0			PINTURA					R\$	11.764,73
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	271,41	11,14	14,48	R\$	3.930,52
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	271,41	11,71	15,22	R\$	4.131,64
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	8,40	21,08	27,40	R\$	230,19
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	16,38	21,79	28,33	R\$	464,00
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	147,21	15,72	20,44	R\$	3.008,38
11.0			DIVERSOS					R\$	224,40
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	108,56	1,59	2,07	R\$	224,40
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	278,81	R\$	30.268,74

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ANA SOFIA, ENGº CACHOEIRA, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA/PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(6+5,93)*(4,5+4,6)*2,5
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	=(6+5,93)*(4,5+4,6)
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=(6+5,93)*(4,5+4,6)
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	2
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	2
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=4+2
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	5
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	5
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=(6+5,93)*(4,5+4,6)*2,5
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=(6+5,93)*(4,5+4,6)*2,5
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=2*2,1*1*2
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=3*2,1*0,7*2+3*2,1*0,6*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=3,5*(11,93+9,1)*2
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	=(6+5,93)*(4,5+4,6)

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA							
ORÇAMENTO						TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :	
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. JOSÉ MARLUCIO, ENGº MARTELO, MUNICIPIO DE ESCADA/PE						SINAPI : NOV /2020	ORSE:OUT/2020
LOCAL: ESCADA/PE						BDI (%) :	30,00%
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 934,83
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	R\$ 934,83
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS				R\$ 2.495,62
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	370,60	5,18	R\$ 2.495,62
4.0			COBERTA				R\$ 18.529,26
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	148,24	90,82	R\$ 17.502,10
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	148,24	5,33	R\$ 1.027,15
7.0			ESQUADRIAS				R\$ 1.478,78
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4,00	207,92	R\$ 1.081,18
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	4,00	76,46	R\$ 397,59
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 1.593,77
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	8,00	138,75	R\$ 1.443,00
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	6,00	14,99	R\$ 116,92
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	6,00	4,34	R\$ 33,85
10.0			PINTURA				R\$ 15.465,50
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	370,60	11,14	R\$ 5.367,03
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	370,60	11,71	R\$ 5.641,64
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	12,60	21,08	R\$ 345,29
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	21,42	21,79	R\$ 606,76
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	171,50	15,72	R\$ 3.504,77
11.0			DIVERSOS				R\$ 306,41
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	148,24	1,59	R\$ 306,41
VALOR TOTAL :						R\$/M2 = 275,26	R\$ 40.804,17

ESTADO DE PERNAMBUCO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. JOSÉ MARLUCIO, ENGº MARTELO, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE					
LOCAL: ESCADA/PE					
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(2*5+3,6)*(5+5,9)*2,5
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	=(2*5+3,6)*(5+5,9)
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=(2*5+3,6)*(5+5,9)
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	4
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=2*4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=1+1+4
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	=1+1+4
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=(2*5+3,6)*(5+5,9)*2,5
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=(2*5+3,6)*(5+5,9)*2,5
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=1*2,1*3*2
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=3*2,1*0,7*2+5*2,1*0,6*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=(2*5+3,6)*(5+5,9)*2,5
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	=(2*5+3,6)*(5+5,9)

ESTADO DE PERNAMBUCO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA							
ORÇAMENTO						TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :	
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ENGENHO BONFIM, MUNICIPIO DE ESCADA/PE						SINAPI : NOV /2020	ORSE:OUT/2020
LOCAL: ESCADA/PE						BDI (%) :	30,00%
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 934,83
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	R\$ 934,83
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS				R\$ 1.940,74
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	288,20	5,18	R\$ 1.940,74
4.0			COBERTA				R\$ 14.409,42
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	115,28	90,82	R\$ 13.610,65
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	115,28	5,33	R\$ 798,78
7.0			ESQUADRIAS				R\$ 1.478,78
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4,00	207,92	R\$ 1.081,18
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	4,00	76,46	R\$ 397,59
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 3.758,27
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	20,00	138,75	R\$ 3.607,50
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	6,00	14,99	R\$ 116,92
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	6,00	4,34	R\$ 33,85
10.0			PINTURA				R\$ 12.669,67
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	288,20	11,14	R\$ 4.173,71
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	288,20	11,71	R\$ 4.387,27
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	12,60	21,08	R\$ 345,29
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	22,26	21,79	R\$ 630,56
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	153,30	15,72	R\$ 3.132,84
11.0			DIVERSOS				R\$ 238,28
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	115,28	1,59	R\$ 238,28
VALOR TOTAL :						R\$/M2 = 307,34	R\$ 35.430,00

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. ENGENHO BONFIM, MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA/PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(6+7,1)*(4+4,8)*2,5
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	=(6+7,1)*(4+4,8)
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=(6+7,1)*(4+4,8)
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	4
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepôr, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	un	=5*4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=3*2
9.15	ORSE	7882	SUORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	=3*2
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=(6+7,1)*(4+4,8)*2,5
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=(6+7,1)*(4+4,8)*2,5
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=1*2,1*3*2
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=5*2,1*0,7*2+3*2,1*0,6*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=3,5*(13,1+8,8)*2
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	=(6+7,1)*(4+4,8)

ESTADO DE PERNAMBUCO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA							
ORÇAMENTO						TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :	
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. SANTOS DUMONT, ENGENHO BOA VISTA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE						SINAPI : NOV /2020	ORSE:OUT/2020
LOCAL: ESCADA/PE						BDI (%) :	30,00%
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 934,83
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	R\$ 934,83
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS				R\$ 2.896,50
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	430,13	5,18	R\$ 2.896,50
4.0			COBERTA				R\$ 21.505,69
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	172,05	90,82	R\$ 20.313,54
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	172,05	5,33	R\$ 1.192,15
7.0			ESQUADRIAS				R\$ 1.478,78
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4,00	207,92	R\$ 1.081,18
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	4,00	76,46	R\$ 397,59
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 2.315,27
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	12,00	138,75	R\$ 2.164,50
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	6,00	14,99	R\$ 116,92
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	6,00	4,34	R\$ 33,85
10.0			PINTURA				R\$ 17.420,12
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	430,13	11,14	R\$ 6.229,16
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	430,13	11,71	R\$ 6.547,88
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	12,60	21,08	R\$ 345,29
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	16,38	21,79	R\$ 464,00
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	187,60	15,72	R\$ 3.833,79
11.0			DIVERSOS				R\$ 355,63
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	172,05	1,59	R\$ 355,63
VALOR TOTAL :						R\$/M2 = 272,63	R\$ 46.906,83

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. SANTOS DUMONT, ENGENHO BOA VISTA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE
LOCAL: ESCADA/PE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(3*4+4,14)*(5+5,66)*2,5
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	=(3*4+4,14)*(5+5,66)
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=(3*4+4,14)*(5+5,66)
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	4
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=3*4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=3*2
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	=3*2
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=(3*4+4,14)*(5+5,66)*2,5
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=(3*4+4,14)*(5+5,66)*2,5
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=1*2,1*3*2
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=3*2,1*0,7*2+3*2,1*0,6*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=3,5*(16,14+10,66)*2
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	=(3*4+4,14)*(5+5,66)

ESTADO DE PERNAMBUCO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA							
ORÇAMENTO						TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :	
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA JOSÉ MONTEIRO, ENGº FRADE, MUNICIPIO DE ESCADA/PE						SINAPI : NOV /2020	ORSE:OUT/2020
LOCAL: ESCADA/PE						BDI (%) :	30,00%
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 934,83
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	R\$ 934,83
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS				R\$ 4.444,44
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	660,00	5,18	R\$ 4.444,44
4.0			COBERTA				R\$ 32.998,68
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	264,00	90,82	R\$ 31.169,42
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	264,00	5,33	R\$ 1.829,26
7.0			ESQUADRIAS				R\$ 1.478,78
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4,00	207,92	R\$ 1.081,18
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	4,00	76,46	R\$ 397,59
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 3.137,29
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	16,00	138,75	R\$ 2.886,00
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	10,00	14,99	R\$ 194,87
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	10,00	4,34	R\$ 56,42
10.0			PINTURA				R\$ 25.794,37
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	660,00	11,14	R\$ 9.558,12
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	660,00	11,71	R\$ 10.047,18
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	21,00	21,08	R\$ 575,48
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	21,42	21,79	R\$ 606,76
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	245,00	15,72	R\$ 5.006,82
11.0			DIVERSOS				R\$ 545,69
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	264,00	1,59	R\$ 545,69
VALOR TOTAL :						R\$/M2 = 262,63	R\$ 69.334,07

ESTADO DE PERNAMBUCO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA JOSÉ MONTEIRO, ENGª FRADE, MUNICIPIO DE ESCADA/PE					
LOCAL: ESCADA/PE					
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(6*4)*(2*4+3)*2,5
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	=(6*4)*(2*4+3)
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=(6*4)*(2*4+3)
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	4
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	un	=4*4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=5*2
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	=5*2
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=(6*4)*(2*4+3)*2,5
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=(6*4)*(2*4+3)*2,5
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=1*2,1*3*2+2*2,1*1*2
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=3*2,1*0,7*2+5*2,1*0,6*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=3,5*(24+11)*2
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	=(6*4)*(2*4+3)

ESTADO DE PERNAMBUCO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA							
ORÇAMENTO						TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :	
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA JOSÉ DE LIMA ARAÚJO, ENGº BRAÇO DO MEIO, MUNICIPIO DE ESCADA/PE						SINAPI : NOV /2020	ORSE:OUT/2020
LOCAL: ESCADA/PE						BDI (%) :	30,00%
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 934,83
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	R\$ 934,83
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS				R\$ 3.514,27
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	521,87	5,18	R\$ 3.514,27
4.0			COBERTA				R\$ 26.092,43
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	208,75	90,82	R\$ 24.646,02
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	208,75	5,33	R\$ 1.446,41
7.0			ESQUADRIAS				R\$ 1.848,47
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	5,00	207,92	R\$ 1.351,48
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	5,00	76,46	R\$ 496,99
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 3.858,79
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	un	20,00	138,75	R\$ 3.607,50
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	10,00	14,99	R\$ 194,87
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	10,00	4,34	R\$ 56,42
10.0			PINTURA				R\$ 21.228,22
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	521,87	11,14	R\$ 7.557,71
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	521,87	11,71	R\$ 7.944,42
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	29,40	21,08	R\$ 805,68
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	27,30	21,79	R\$ 773,33
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	202,93	15,72	R\$ 4.147,08
11.0			DIVERSOS				R\$ 431,48
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	208,75	1,59	R\$ 431,48
VALOR TOTAL :						R\$/M2 = 277,41	R\$ 57.908,49

ESTADO DE PERNAMBUCO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA					
MEMÓRIA DE CÁLCULOS					
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. MARIA JOSÉ DE LIMA ARAÚJO, ENGª BRAÇO DO MEIO, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE					
LOCAL: ESCADA/PE					
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=(3*4+3,66)*(6*7,33)*2,5
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	=(3*4+3,66)*(6*7,33)
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=(3*4+3,66)*(6*7,33)
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	5
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	5
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepôr, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	un	=5*4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=5*2
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	=5*2
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=(3*4+3,66)*(6*7,33)*2,5
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=(3*4+3,66)*(6*7,33)*2,5
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=1*2,1*3*2+4*2,1*1*2
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=5*2,1*0,7*2+5*2,1*0,6*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=3,5*(15,66+13,33)*2
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	=(3*4+3,66)*(6*7,33)

ESTADO DE PERNAMBUCO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA							
MEMORIA DE CÁLCULO						TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :	
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. PADRE GERALDO DE LEITE BASTOS, ENGª IRMANDADE, MUNICIPIO DE ESCADA/PE						SINAPI : NOV /2020	ORSE:OUT/2020
LOCAL: ESCADA/PE						BDI (%) :	30,00%
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 934,83
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	R\$ 934,83
4.0			COBERTA				R\$ 56.427,74
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	451,44	90,82	R\$ 53.299,72
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	451,44	5,33	R\$ 3.128,03
7.0			ESQUADRIAS				R\$ 2.605,64
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4,00	207,92	R\$ 1.081,18
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	3,00	212,48	R\$ 828,67
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	7,00	76,46	R\$ 695,79
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 5.301,79
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	28,00	138,75	R\$ 5.050,50
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	10,00	14,99	R\$ 194,87
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	10,00	4,34	R\$ 56,42
10.0			PINTURA				R\$ 1.860,66
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	33,60	21,08	R\$ 920,77
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	33,18	21,79	R\$ 939,89
11.0			DIVERSOS				R\$ 933,13
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	451,44	1,59	R\$ 933,13
VALOR TOTAL :						R\$/M2 =	R\$ 68.063,80

ESTADO DE PERNAMBUCO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. PADRE GERALDO DE LEITE BASTOS, ENGº IRMANDADE, MUNICIPIO DE ESCADA/PE					
LOCAL: ESCADA/PE					
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	= $(5*6+4,2)*(6+7,2)$
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	= $(5*6+4,2)*(6+7,2)$
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	4
7.6	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	3
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	=4+3
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	=7*4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=5*2
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	=5*2
10.0			PINTURA		
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	= $1*2,1*3*2+5*2,1*1*2$
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	= $7*2,1*0,7*2+5*2,1*0,6*2$
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	= $(5*6+4,2)*(6+7,2)$

ESTADO DE PERNAMBUCO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA							
ORÇAMENTO						TABELAS E INDICES DE REFERENCIA :	
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. JOSÉ DOMINGUES, ENGª CALIFÓRNIA, MUNICIPIO DE ESCADA/PE						SINAPI : NOV /2020	ORSE:OUT/2020
LOCAL: ESCADA/PE						BDI (%) :	30,00%
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO COM BDI	VALOR TOTAL PLANILHA
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 934,83
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	6,00	119,85	R\$ 934,83
2.0			DEMOLICOES/ RETIRADAS				R\$ 3.629,63
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	539,00	5,18	R\$ 3.629,63
4.0			COBERTA				R\$ 26.948,92
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	215,60	90,82	R\$ 25.455,03
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	215,60	5,33	R\$ 1.493,89
7.0			ESQUADRIAS				R\$ 1.109,08
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	3,00	207,92	R\$ 810,89
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	3,00	76,46	R\$ 298,19
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 3.087,03
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lampadas tubled de 20w	un	16,00	138,75	R\$ 2.886,00
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	8,00	14,99	R\$ 155,90
9.15	ORSE	7882	SUPORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	8,00	4,34	R\$ 45,14
10.0			PINTURA				R\$ 21.638,44
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	539,00	11,14	R\$ 7.805,80
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	539,00	11,71	R\$ 8.205,20
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	12,60	21,08	R\$ 345,29
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	21,84	21,79	R\$ 618,66
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	228,20	15,72	R\$ 4.663,50
11.0			DIVERSOS				R\$ 445,65
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	215,60	1,59	R\$ 445,65
VALOR TOTAL :						R\$/M2 = 268,06	R\$ 57.793,58

ESTADO DE PERNAMBUCO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA: MANUTENÇÃO ESCOLA E.M. JOSÉ DOMINGUES, ENGª CALIFÓRNIA, MUNICÍPIO DE ESCADA/PE					
LOCAL: ESCADA/PE					
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	7203	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	M2	=2*3
2.0			DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS		
2.1	ORSE	7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m2	=((3*4+4,1)*(5+6)+(5,5*7))*2,5
4.0			COBERTA		
4.1	ORSE	9210	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	M2	=((3*4+4,1)*(5+6)+(5,5*7)
4.9	SINAPI	55960	Imunização de madeiramento de cobertura	m²	=((3*4+4,1)*(5+6)+(5,5*7)
7.0			ESQUADRIAS		
7.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	3
7.11	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS	UND	3
9.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
9.2	ORSE	13216	Luminária de sobrepor, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	un	=4*4
9.13	SINAPI	97610	Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	=4*2
9.15	ORSE	7882	SUORTE PARA LAMPADA DE 40W	un	=4*2
10.0			PINTURA		
10.3	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	=((3*4+4,1)*(5+6)+(5,5*7))*2,5
10.5	SINAPI	88489	Pintura acrílica em paredes internas 2 demãos - sem massa	m²	=((3*4+4,1)*(5+6)+(5,5*7))*2,5
10.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	m²	=1*2,1*3*2
10.7	SINAPI	74065/003	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de madeira - 2 demãos	m²	=4*2,1*0,7*2+4*2,1*0,6*2
10.9	SINAPI	88416	Textura acrílica em parede externa com 1 demão	m²	=3,5*(16,1+16,5)*2
11.0			DIVERSOS		
11.7	SINAPI	99803	Limpeza final da obra	m2	=((3*4+4,1)*(5+6)+(5,5*7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

ANEXO IV - BDI

CÁLCULO DO BDI

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO

* ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,50% AC
* SEGURO + GARANTIA	0,80% S + G
* RISCO	1,27% R
* DESPESA FINANCEIRA	1,39% DF
* LUCRO	8,89% L
SUB TOTAL - FINANCEIRO EMPRESA	17,85% L
* DESPESAS FISCAIS (PIS/ ISS / COFINS)	8,65% I

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI =

30,0%

* CONFORME ACÓRDÃO TCU AC_2622_37_13_P - PLENÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESCADA

ANEXO III – MEMÓRIA FOTOGRÁFICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

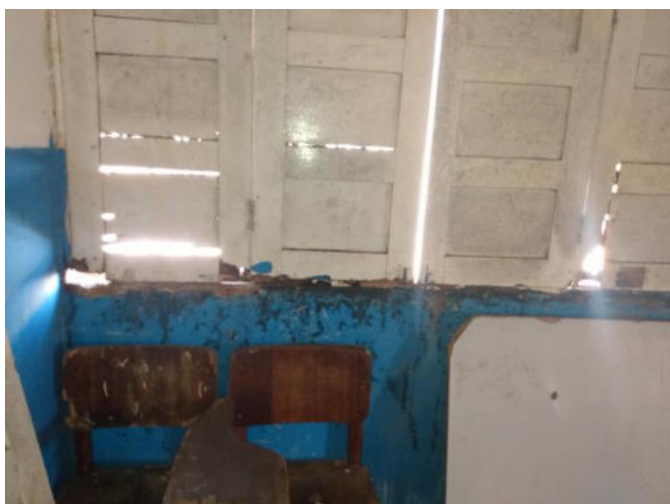


“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

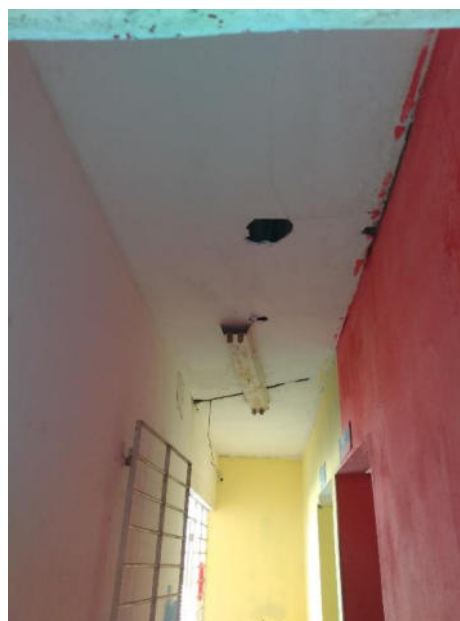
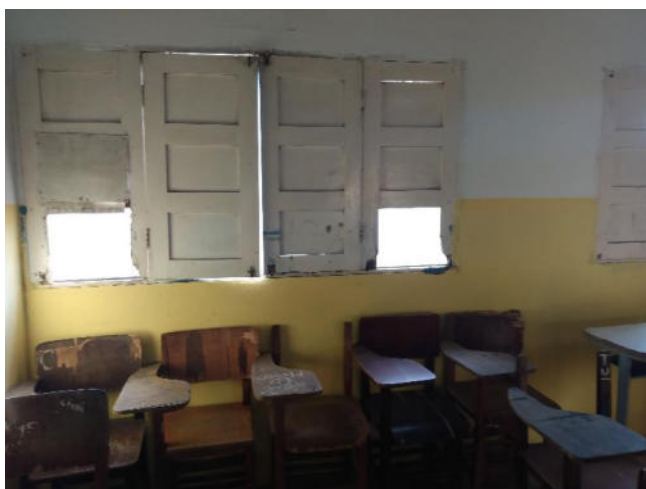
Trecho do Hino do Município

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

ESCOLA ALMERITA MARIA ARAÚJO,

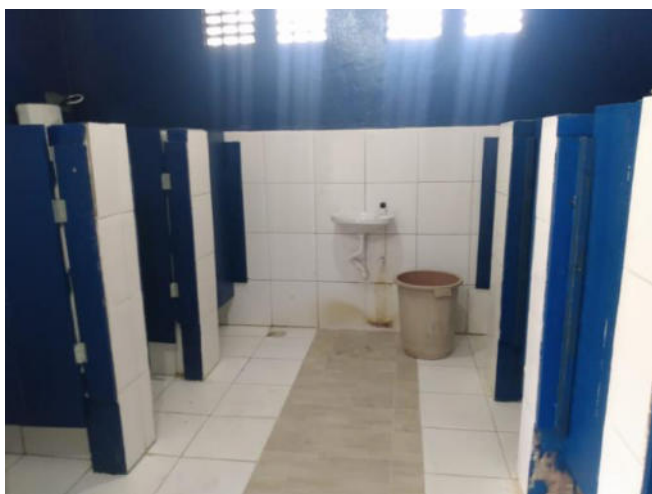


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

ESCOLA BARÃO DE SUASSUNA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

ESCOLA E.M. CICERO DIAS



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

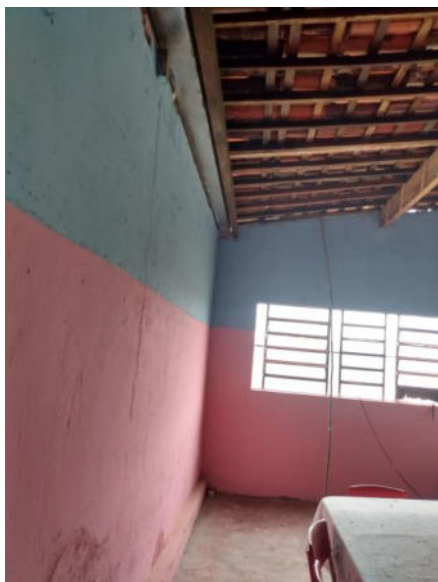


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

ESCOLA/ CRECHE DR. CLOVIS



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

CRECHE/ESCOLA DR. JOSÉ HENRIQUE MASSAUASSU,

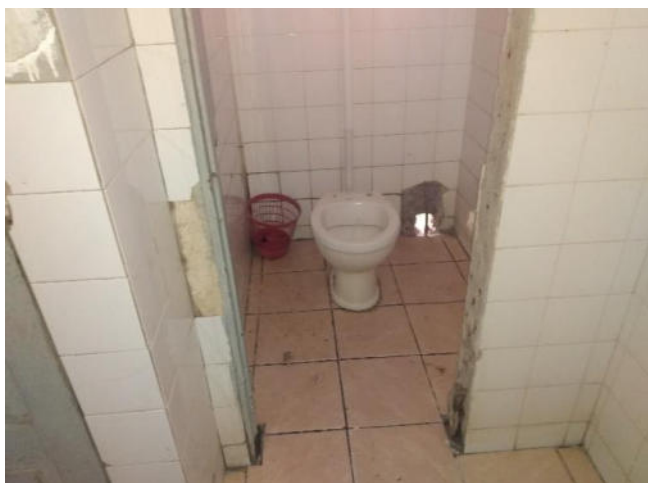
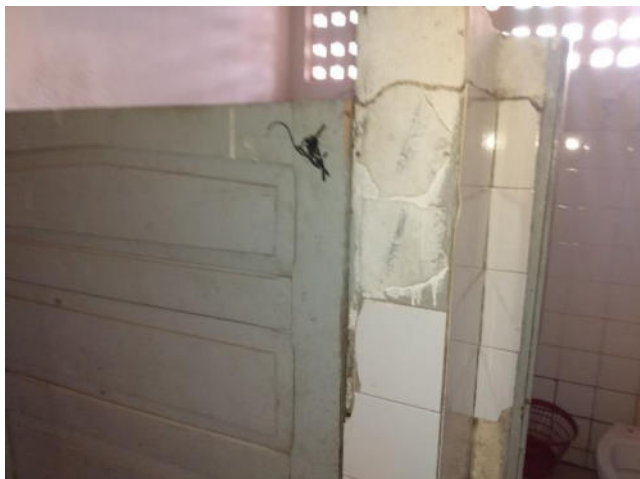


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

ESCOLA E.M. MONTE SINAI



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

ESCOLA CRECHE ESMERALDA DOS REIS, JAGUARIBE



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

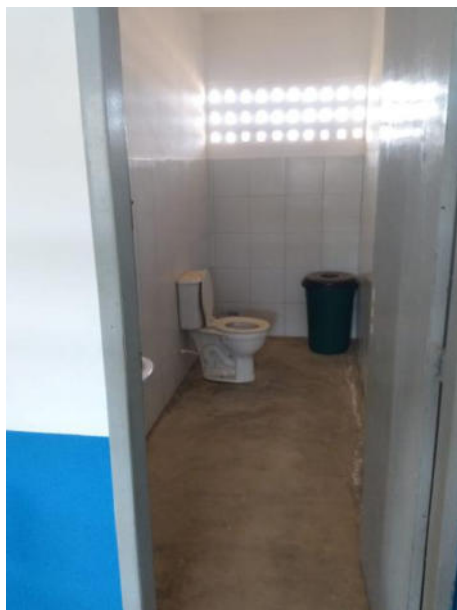


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

ESCOLA E.M. GERONCIO FALCÃO, PRACINHA

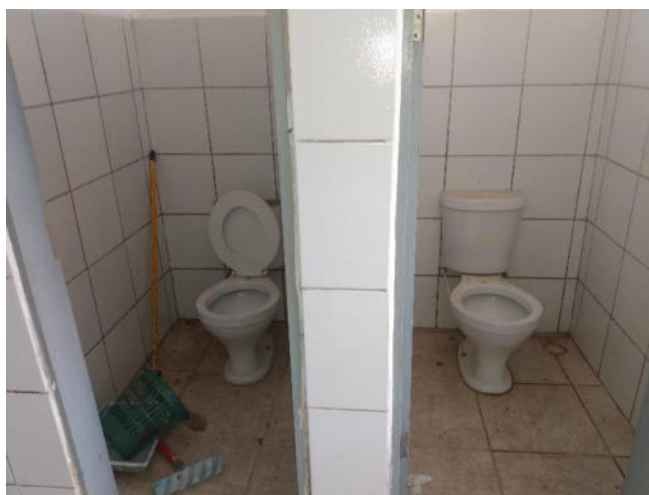
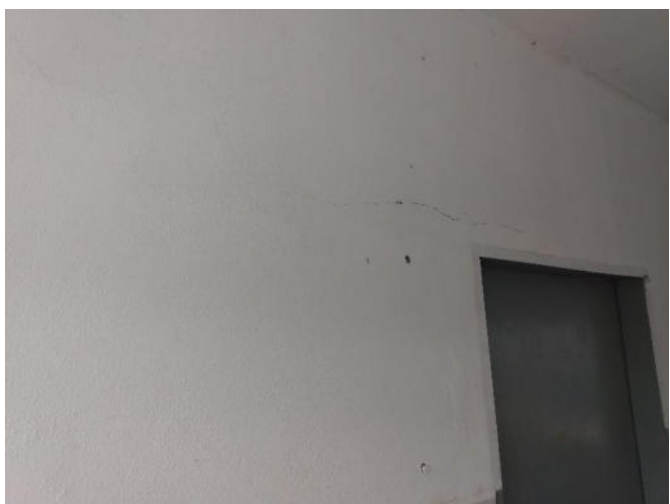


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

ESCOLA E.M. HUMBERTO CAMPOS, TIMBUASSU

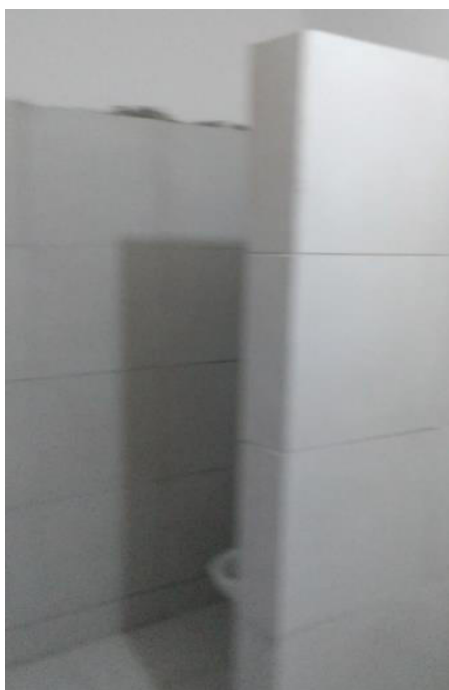


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

ESCOLA E.M. LIGIA MAGDALA, FREXEIRAS

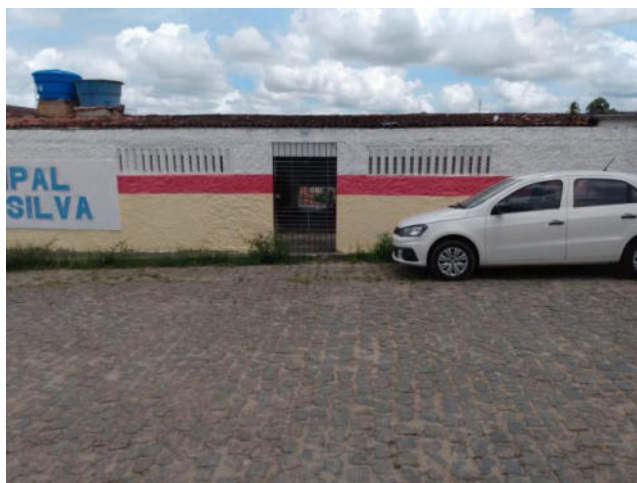


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

ESCOLA E.M. MARECHAL COSTA E SILVA



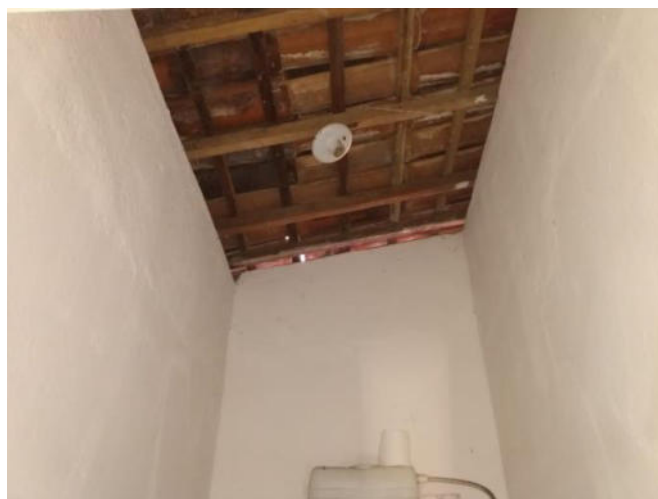
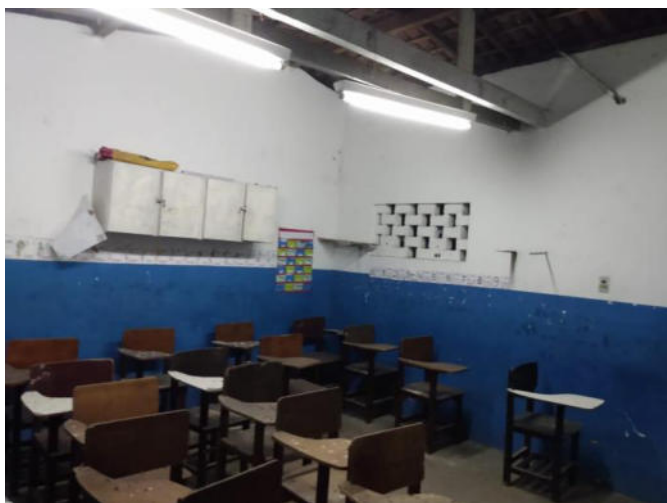
DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

ESCOLA E.M. MARIA CABRAL DE ANDRADE, ALVORADA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

ESCOLA E.M. MARIA CABRAL DE ANDRADE, ALVORADA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

ESCOLA E.M. MARIA JOSÉ LUCAS, ALTO DO SACRIFICIO

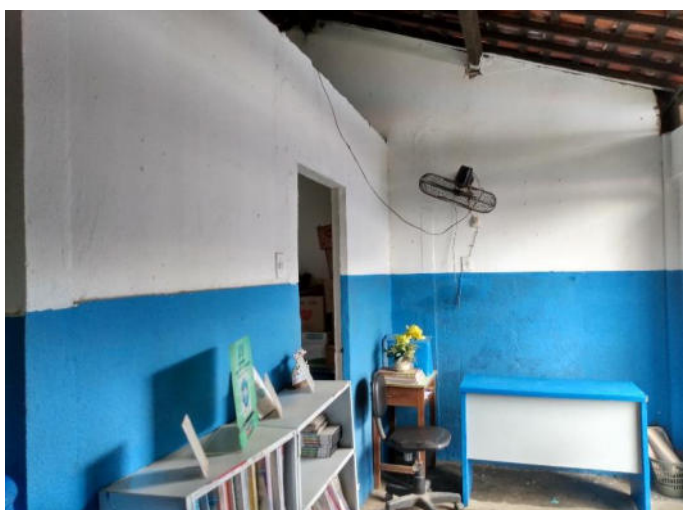


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

ESCOLA E.M. MINISTRO ANDRE CAVALCANTE



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



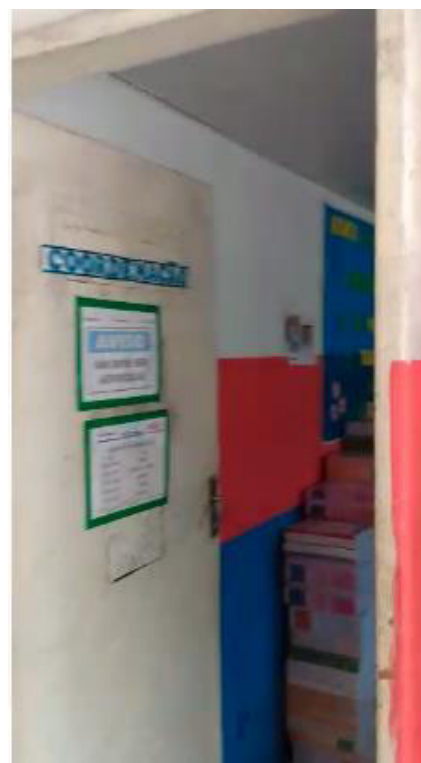
DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

ESCOLA E.M. ORESTES CHAVES



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

ESCOLA E.M. SÃO SEVERINO



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

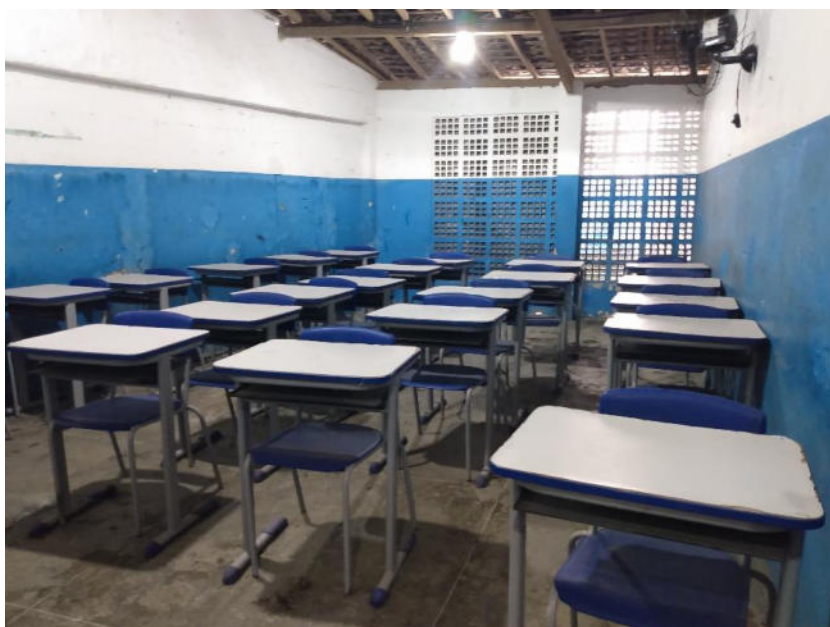


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

ESCOLA E.M. TANCRECO NEVES

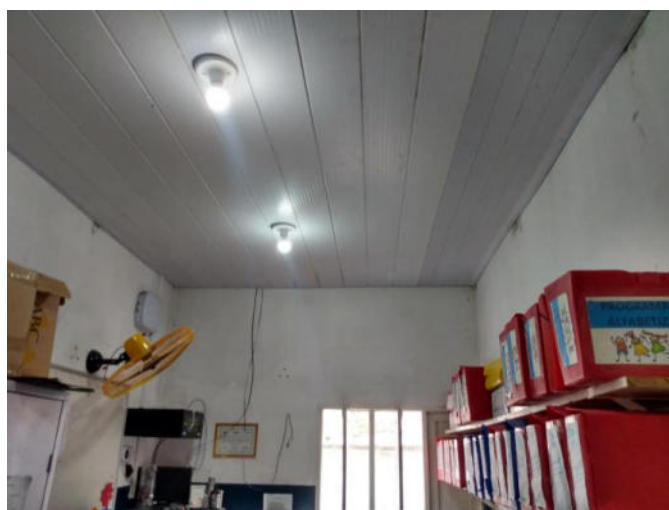


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

ESCOLA VERONICE MARIA CONCEIÇÃO, COQUEIRO/CENTRO



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

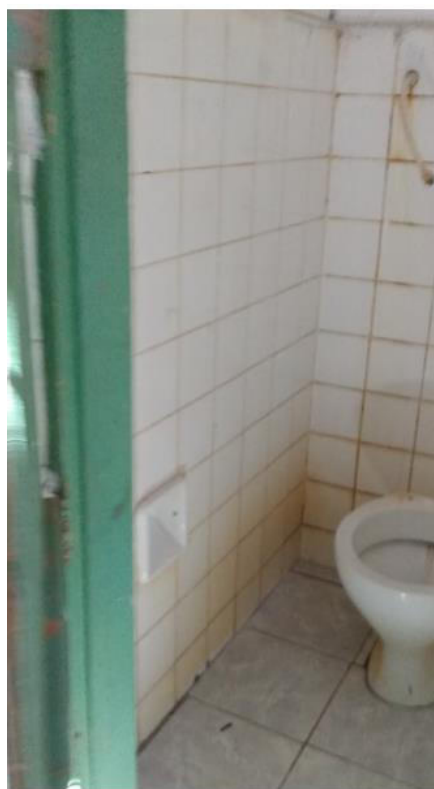


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

ESCOLA E.M. ZENOBIO LINS

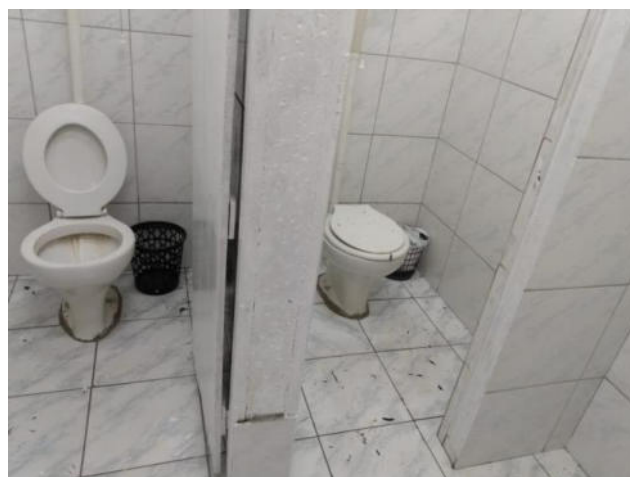


DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

ESCOLA EM EDSON ARAUJO NUNES





ANEXO IV - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

....., inscrita no CNPJ sob o nºe Inscrição Estadual nº.
....., sediada à, na cidade de
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Cédula de Identidade nº.
.....e inscrito no CPF sob o nº., CREDENCIA o Sr.(a)
....., portador(a) da Cédula de Identidade nº.
.....e inscrito(a) no CPF sob o nº. conferindo-
lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021**, assim como os poderes específicos para assinar e rubricar as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas e o poder de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante Legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO**

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

Prezados Senhores,

Pela presente declaramos, para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis que (..... razão social e CNPJ da participante.....) não está incursa nas penalidades dos artigos 87, III e IV da Lei nº 8.666/93 e, por isto, não tem impedimento para licitar nem contratar com o Município de ESCADA.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



**ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

....., inscrito no CNPJ nº.....e Inscrição Estadual nº.
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.
.....e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no
inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Razão social da empresa) _____

Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu (sua) representante legal, o

(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem nº

_____ deste Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021**

, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no §4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a presente proposta para o objeto solicitado, e declaramos que:

- a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- b) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da aquisição;
- c) O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da compra.

LOTES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1		SERVIÇO 1	1	

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

_____ (assinatura e identificação)

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2021

Aos (.....) dia (s) do mês de de 2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenadora de Despesas a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.118.569 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 499.224.914-06, com endereço na Avenida Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 013, de 10 de março de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021**, cujo resultado foi homologado pela Sra., no dia/...../....., passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, oferecidos pela empresa ----- inscrita no CNPJ nº-----, com sede , cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, vinculando ao prazo de 12 (doze) meses no Município de Escada/PE, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021**, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme modelo abaixo apresentado:

1.2 Esta ata vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência nº 001/2021 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021**.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021**, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021**, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da prefeitura de Escada.
- 3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar à prefeitura sobre a possibilidade de adesão.
- 3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com a prefeitura.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços para a prefeitura.
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para a prefeitura, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.6. Após a autorização da prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.
- 3.6.1. A prefeitura poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços..
- 3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. O fornecimento será feito pela contratada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, definido no Termos de Referência.
- 4.2. A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.
- 4.3. Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Educação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS LICITADOS

- 5.1. O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Referência, em anexo.
- 5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.
- 5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético- profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

- 6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento à empresa signatária da presente Ata será efetuado em conformidade com as disposições nela contidas, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

"TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS"

Trecho do Hino do Município



7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

7.3. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea “d” da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS- PASEP, em obediência ao disposto na Lei no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

7.6 O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.

7.7 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.8 A contratada deverá enviar a nota fiscal em arquivo PDF para o e-mail: cpl.escadape@gmail.com, para acompanhamento da chegada da mesma na secretaria de finanças.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 49 do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

8.1.1. Cometer fraude fiscal;

8.1.2. Apresentar documento falso;

8.1.3. Fizer declaração falsa;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

8.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

8.1.7. Não manter a proposta;

8.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

8.3.1. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

8.3.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

8.3.3. Multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



8.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela prefeitura, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

8.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à prefeitura promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a prefeitura poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, a prefeitura deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.4 será formalizado por despacho da autoridade competente da prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.7.1. Por razão de interesse público; ou

9.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da comarca de ESCADA é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente Ata, o Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021**

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESCADA

e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

ESCADA/PE, XX de XXXXXX de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 26.896.517/0001-02

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

CPF/MF sob nº 499.224.914-06

Secretária de Educação

Ordenadora de Despesas

P/ Contratante

Empresa

CNPJ/MF nº

Responsável

CPF/MF sob nº

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ESCADA E**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenadora de Despesas a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.118.569 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 499.224.914-06, com endereço na Avenida Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e a empresa

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021**, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 A execução dos serviços terá início no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

2.2 A execução será sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, com medições parciais mensais, considerando-se os preços totais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Parágrafo Único. O prazo supracitado poderá ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global do contrato é de R\$..... (.....).

4.2. Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.

4.3. Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

4.4. A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Será exigida da contratada a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis,

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



contado da data da assinatura do contrato, antes da ordem de serviço, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução do serviço, sob pena de rescisão contratual por parte da contratante.

5.2. A caução para garantia do contrato poderá ser prestada em moeda corrente, Carta Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública.

5.2.1. Somente instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central estão aptas a fornecer Carta Fiança Bancária e somente seguradoras registradas na SUSEP podem fornecer Seguro Garantia.

5.3. A caução para garantia do contrato acompanhará eventuais ajustes do valor e do prazo contratual, devendo ser complementada pela licitante, quando da celebração de Termos Aditivos a este Contrato.

5.4. A caução para garantia do contrato será devolvida 30 (trinta) dias após a última medição e aceitação dos serviços pelo Município de Escada, ao término do contrato.

5.5 A devolução da caução não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Para efeito do recebimento o licitante deverá entregar na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos a nota fiscal, juntamente com a medição mensal.

6.1.1. O pagamento da medição da Taxa de Administração Local será proporcional à execução da obra.

6.2. As notas fiscais recebidas serão pagas em até 10 dias.

6.2.1. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea "d" da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

6.3. O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver sendo executado de acordo com a especificação apresentada e aceita.

6.4. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal de serviços deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes a todos os empregados da obra, com os apontamentos das quantidades efetivamente executadas, conforme medição.

6.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou da execução dos serviços, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

30 - Poder Executivo
3007 – Fundo Municipal de Educação
300702 - Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica.
12.361.1205.1043.0000– Ampliação e Reforma das escolas da Zona Urbana.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 1194

30 - Poder Executivo
3007 – Fundo Municipal de Educação
300702 - Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica.
12.361.1205.1043.0000– Construção e Reforma de Unidades Escolares.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 1197

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS DAS PARTES

8.1. DA CONTRATANTE

8.1.1. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada ao local do serviço;

8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da contratada;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento do serviço, por intermédio da Unidade fiscalizadora da Secretaria de

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



infraestrutura do Município.

8.1.4. Autorizar quaisquer outros serviços pertinentes ao serviço principal, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à Secretaria de Infraestrutura e formalização pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos.

8.1.5. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Secretaria de Infraestrutura do Município ou com as especificações constantes do edital e de seus anexos;

8.1.6. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos;

8.1.7. Atestar as faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio da Unidade fiscalizadora da Secretaria de Infraestrutura do Município, especialmente designada para esse fim.

8.2. DA CONTRATADA

8.2.2. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

8.2.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o Ente;

8.2.4. Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município;

8.2.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria de Infraestrutura;

8.2.6. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;

8.2.7. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução do serviço ou no recinto do Município;

8.2.8. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Secretaria de Obras, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do serviço.

8.2.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

8.2.10. Prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

8.2.11. Comunicar à Secretaria de Infraestrutura, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.2.12. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

8.2.13. Submeter à aprovação da Unidade de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

8.2.14. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Concorrência.

8.2.15. Cumprir com todas as demais obrigações constantes do projeto básico, relativas a cada serviço executado.

8.2.16. Manter no canteiro de obras, o livro de ocorrências "diário de obra", preenchido e assinado pelo engenheiro responsável da obra.

"TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS"

Trecho do Hino do Município



8.2.17. Para todo concreto e aço das estruturas (canal ou prédios), coletar amostras (aço) e moldar corpo de prova (concreto). Para controle de quantidades destes materiais de acordo com normas da ABNT.

8.2.18 Durante a elaboração dos serviços, deverão ser previstas interlocuções pela CONTRATADA com o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, COPASA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ESCADA, PREFEITURA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e demais órgãos da Prefeitura, Estado e Governo Federal julgados pertinentes pela CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, com a participação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À contratada caberá, ainda:

9.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município;

9.2. Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município;

9.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

9.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Concorrência.

9.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município, nem poderá onerar o objeto desta Concorrência, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva para com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

10.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município durante a execução dos serviços mencionados;

10.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Concorrência, salvo se houver prévia autorização da Administração;

10.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência.

10.4. A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Caberá à contratada providenciar, junto ao CREA/PE, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

11.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a contratada e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATESTAÇÃO

12.1. A atestação referente ao serviço caberá à Unidade de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do Município, ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratada deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.2. A FISCALIZAÇÃO do cumprimento do contrato caberá a Prefeitura Municipal de Escada.

7.4.11 Fica nomeado o seguinte servidor como fiscal do contrato: Engenheiro Civil Sr. Hazziel Heleno Bezerra, CREA Nº 32.271 DPE como fiscal responsável técnico para acompanhamentos dos serviços.

7.4.12 **13.2.2** As medições referentes à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



Civil responsável pela fiscalização da execução da obra.

13.3. Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de Escada cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.

13.4. As “Ordens de Início de Serviço” e toda a correspondência referente ao contrato deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, cumprido os requisitos legais.

13.5. A CONTRATADA se obriga a permitir, ao pessoal da FISCALIZAÇÃO livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Secretaria de infraestrutura do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.7. Compete à **Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos**, o acompanhamento e controle de execução do Contrato, bem como as expedições das autorizações de serviços, competindo-lhe, ainda, aprovar as medições e atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

14.1. No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

14.3. Qualquer acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, no interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a contratada à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

15.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração, em relação a eventos potencialmente lesivos, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



16.3. A rescisão do contrato poderá ser:

16.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e,

16.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

17.1. Após concluído, o serviço será recebido provisoriamente pela Secretaria de Infraestrutura do Município, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes. A Secretaria de Infraestrutura poderá contestar o recebimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contado do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela contratada.

17.2. O recebimento definitivo do serviço será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

17.3. O serviço somente será considerada concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada e atestada sua conclusão pela Secretaria de Infraestrutura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGIME LEGAL

18.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda pelo edital respectivo, sendo decorrente de processo licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021**. Todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei 8.666/93, por Termo Aditivo, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação de justificativa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

20.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no “Diário Oficial da União e do Estado de Pernambuco” para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de ESCADA/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Escada/PE,.....dede 2021.

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02
IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO

Empresa
CNPJ/MF nº
Responsável

“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESCADA

CPF/MF sob nº 499.224.914-06

Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas
P/ Contratante

CPF/MF sob nº

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :



“TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS”

Trecho do Hino do Município